

1
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
2
3



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



**42ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade
Ambiental**

Brasília/DF, 02 de agosto de 2010.

(Transcrição ipso verbo)

Empresa ProixL Estenotipia

390 SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Bom dia. Eu acho que temos quórum. Vamos iniciar então a nossa 42ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. Nós tivemos que marcar essa reunião para segunda e terça-feira. Não é nosso costume. Normalmente as nossas reuniões são na quarta-feira e quinta-feira, no entanto, devido a uma agenda um pouco congestionada nos GTs, Câmaras Técnicas no CONAMA, nós fizemos um esforço para encaixar, ainda nessa semana, vislumbrando uma grande intensidade de reuniões que teremos nas próximas duas semanas e culminando o final do mês com a Plenária. A 99ª Plenária Reunião Ordinária do CONAMA. Eu acho que nós podíamos... Nós ainda estamos com o quórum um pouco reduzido, mas vamos dando início a reunião, e na medida em que os nossos colegas de Câmara cheguem, com certeza a nossa reunião vai estar um pouco mais quente. Então podemos passar para... Abrimos a reunião, a ideia é a aprovação dos resultados da 4ª Reunião da Câmara de Controle e Qualidade. Foi no dia 23 e 24 de junho, e eu gostaria de saber se alguém tem algum comentário aos resultados que foram disponibilizados no site. Nós tivemos na ordem do dia, daquela reunião, primeiro foi a questão da 357, foi aprovado o texto base e a minuta de proposta em análise com a continuidade de discussão na 42ª. Então está pautada para essa reunião. Com relação ao grupo de fósforo, monitoramento, aprovado o relatório do GT de monitoramento de fósforo e encaminhado à Plenária para apreciação e deliberação. Com relação à 273, que eram os postos de gasolina, nós recomendamos ao MMA, que deveria elaborar melhor essa questão, principalmente articular com os Estados e Municípios uma proposta um pouco mais consistente, para poder retornar a Câmara Técnica. No ponto 3.4 a questão da 418, nós recomendamos também ao MMA que fizesse gestões ao Governo de São Paulo principalmente, e até eu pediria depois amanhã talvez, o Dr. Rudolph e Dr. Alonso, nos dão um informe de como avançar nessas gestões, tendo em vista que a nossa ideia é de pedir urgência para a próxima Plenária do CONAMA. E na questão da 344, aqui está registrado que foi apreciação e liberação de encaminhamentos da matéria, na pauta da 42ª. Liguei para o Dr. Solon e nós fizemos contato com a representação da Secretaria de Portos e eles se comprometeram a vir amanhã para nos atualizar em relação ao Plano Nacional de Regularização Portuária e outras questão que por um acaso houver interesse de maior esclarecimento. Dessa forma, tivemos mais informes, a questão da vazão ecológica, da regularização ambiental portuária e a questão do GT de hidrovias. Então, a partir desses resultados, não sei se há alguma consideração em relação a eles, eles estruturaram essa pauta de hoje. Algum comentário? Então aprovamos os resultados da 41ª Reunião e entramos aí na nossa ordem do dia. Nós fizemos a proposta de pauta da seguinte forma, quer dizer, o foco é a 357, a nossa ideia é nós nos dedicarmos nessa reunião somente a revisão da 357, e como informes no dia de amanhã, nós devemos trazer essa questão da 418, que é o problema do PROCON de lá, os aspectos relacionados, informe sobre o GT de fontes fixas, e mais a presença dos nossos colegas do Governo Federal e da Secretaria de Portos, para informar sobre os andamentos do Plano Nacional de Regularização Nacional Portuária. Alguma outra sugestão em relação à pauta? Podemos aprovar essa pauta? OK. Então, aprovando essa pauta nós passamos para a ordem do dia, onde nós retomamos, queria convidar a Drª. Zuleika para compartilhar da nossa Mesa. A Drª. Zuleika coordenou o GT que elaborou essa proposta que está submetida aqui a essa Câmara para avaliação e deliberação. Na última reunião, a Drª. Zuleika teve que se retirar, não participou da reunião na parte da tarde, a nossa ideia era avançar até o art. 14, mas nós não

87chegamos a tanto, nós fomos até o art. 12, sendo que tinham ficado pendentes, alguns
88pontos onde nós iríamos elaborar um pouco mais, para retornar a essa reunião. Um
89desses pontos, foi a questão, ainda na parte da manhã, aonde nós discutimos ali o
90conceito de zona de mistura, o Dr. Alonso preparou uma proposta de redação que foi
91distribuída aos senhores Conselheiros para avaliação, e também ficou pendente uma
92discussão sobre a definição de gestão de efluentes, que nós entendemos que se fosse
93oportuno fazer essa discussão após, vamos dizer assim, uma discussão no capítulos
943º, aonde trata especificamente dessa questão da gestão de efluentes, e também aí
95ficou aí no § 2º do art. 6º, ficou uma pendência também em relação com a definição de
96zona de mistura, a questão de estudo de capacidade de suporte. No art. 6º, nos §§ 3º e
974º, ficou alguma pendência para nós dirirmos. OK? Então, eu acho Drª. Zuleika, que
98foram essas as questões que nós tratamos naquela reunião. Eu não sei, como
99encaminhamento, se nós retomamos vamos dizer assim na série tempo Alagoas
100começamos pela zona de mistura e deixamos fora a questão de gestão de efluentes,
101tentamos limpar esses assuntos que ficaram pendentes. Podemos fazer assim? Ou se
102você preferem, já que houve certa polêmica e nós estamos com quórum reduzido,
103fazer essa discussão um pouco depois, esperar chegar mais alguns colegas. Então
104como há certa precedência temática.

105

106

107**O SR. SOLON FAGUNDES (FURPA)** – Bom dia. Só quero lembrar Presidente, que nós
108também ficamos de trazer o conceito de capacidade de suporte para essa Reunião.
109Nós vamos apresentar isso assim que eu pegar no notebook, na discussão aqui dos
110membros da Câmara Técnica.

111

112

113**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não sei se nós poderíamos pegar esse
114conceito de zona de mistura primeiro, e vamos tentar dirimir essa discussão de zona de
115mistura, e depois a sugestão de efluentes não tem jeito de nós discutirmos agora,
116porque essa questão da capacidade de suporte está ligada ao art. 6º. Aí nós
117retomamos nessa discussão da definição. Nós podemos optar por discutir isso depois.
118Vamos lá então, Dr. Alonso, por favor.

119

120

121**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Bom dia.
122Olha, a minha ideia era fazer uma grande reflexão sobre esse conceito de zona de
123mistura, até porque eu acho que ele é fundamental quando nós o tempo inteiro ficamos
124falando em gestão ambiental, e se nós não usarmos instrumentos de definição
125adequados, você não faz gestão, você amarra. Não existe uma proposta minha
126efetivamente. O que eu fiz foi uma reflexão e eu entendo que uma das propostas feitas
127no grupo, eu não sei nem se essa é originariamente do grupo ou não, foi a que eu achei
128mais interessante dentro desse raciocínio. Então a ideia seria a seguinte, fazer uma
129definição que permita muito mais a gestão da água, do que ficar padrões de emissão de
130forma extremamente rígida, e eu até testei, não sei se todo mundo recebeu, eu testei
131algum modelos matemáticos para fazer uma primeira aproximação do que seria zona
132de mistura. Nós testamos vários, eu apresentei apenas alguns, mas nós não ficamos
133muito satisfeitos, mesmo tentando a postura de ser didático e ensinar as pessoas que
134não sabem, a fazer minimamente alguma coisa, os modelos que nós aplicamos, nós

135 aplicamos em rios reais de São Paulo, em vários rios que nós possuíamos todos os
136 parâmetros adequados, e nós não ficamos muito satisfeito no seguinte sentido, eu acho
137 que nós, na tentativa de ser didáticos, nós faríamos mais confusão. Então a ideia seria
138 apresentar um Anexo não obrigatório, um Anexo mais didático, mas nós não
139 apresentamos esse Anexo, mas trabalhamos bastante em cima. Tentando usar mais
140 essa característica de gestão de água e não apenas de parâmetros extremamente
141 rígidos, não que deixam de existir, eu acho que com o futuro se nós gestionarmos
142 direito, esses parâmetros somem. Eu tinha optado por essa definição: “Zona de mistura
143 é a região do corpo receptor que se estende a partir do ponto de lançamento do
144 efluente, até o ponto a partir do qual, os padrões da qualidade do corpo receptor
145 deverão ser atendidos segundo a determinação do órgão ambiental. É claro que
146 alguém tem que determinar, tem que ser o órgão ambiental porque vai ser quem? A
147 priori, a quantidade de parâmetros que você tem que usar para fazer um modelo é de
148 tal ordem, que não dá para você prever em uma resolução um conjunto de situações.
149 Por exemplo, o rio lótico, o corpo de água é lântico, mar, represa etc. Isso já é uma
150 situação que complica. Segundo, mesmo dentro do rio, qual é a velocidade dele? Qual
151 a razão dele? Qual nível de turbulência? Tudo isso é muito difícil, ou seja, você tem que
152 trabalhar esse conjunto de fatores, para cada situação específica, então não dá para
153 você colocar uma coisa geral. Então eu coloco a minha opção por essa definição, seria
154 a que segundo determinação do órgão ambiental, no caso seria licenciador e não
155 competente, para que na interação com o empreendedor, chegue-se a consensos. É
156 claro que isso vai ter que ter linha de corte, não é qualquer torneira pingando que você
157 vai tentar fazer modelos etc. O órgão ambiental precisa critérios básicos de linha de
158 corte, senão ele mesmo se perde. Por que a outra definição eu não apoiei a outra
159 definição que dizia: “A zona de mistura é até onde o corpo d’água fica homogêneo”?
160 Porque isso pode se estender por quilômetros, e existem situações desse tipo. Ou vária
161 centenas de metros onde isso não é razoável. Com definições ou não definições desde
162 tipo, por exemplo a 357 tem uma definição de zona de mistura que eu acho uma
163 catástrofe. Ela fala o seguinte: “Zona de mistura é onde as coisas se misturam”, no
164 fundo ela fala isso, o que não quer dizer nada. Então você atribuindo ao órgão
165 licenciador a competência de determinar até aonde eu permito que esse rio tenha uma
166 faixa desconforme, eu acho que é a melhor situação. Eu pego dois exemplo típicos,
167 aonde não é apenas a característica do rio que determina isso. Então eu pego dois
168 exemplos, só como exemplo, digamos o seguinte, uma fábrica emite açúcar, só açúcar
169 puro, porque o exemplo precisa disso, e outra emite mercúrio, extremamente tóxico. É
170 claro que no caso do mercúrio, o corpo receptor... Eu vou tentar fazer do corpo receptor
171 a maior rigidez possível, para que não haja contaminação por mercúrio ou se houver,
172 ela seja a mínima possível. No caso do lançamento de outros contaminantes não
173 tóxicos, por exemplo, a depressão de oxigênio etc., você pode ser bem mais flexível, ou
174 seja, para o mesmo rio e para o mesmo lançamento, você pode ter duas posturas
175 diferentes, “esse aqui é muito tóxico, esse vai ter uma pequena de oxigênio, sei lá, em
176 uma zona tal, que se o peixe entrar ali e ver que não tem oxigênio ele cai fora e não
177 morre...” E a vida continua, mais ou menos igual ao meio ambiente continua
178 praticamente adequado. Agora, no caso do mercúrio não, o peixe entra, se contamina
179 todo, e fica feliz porque tem oxigênio para respirar. Ou seja, a quantidade de parâmetro
180 que precisa ser analisado para você trabalhar com zona de mistura e, portanto,
181 começar a fazer gestão ambiental efetiva na água, eu acho que a melhor definição seria
182 essa, foi o melhor pensamento que eu tive. A ideia é a seguinte, vamos começar a

183trabalhar mais com gestão e menos com padrões, e para isso você tem que ter
184elementos que se te permitam. Eu acho que esta definição é muito importante nesse
185sentido, ela incentiva a gestão, porque você vai trabalhar com fatores reais, que são
186muito varáveis dependendo do corpo d'água. Basicamente é isso.

187

188

189**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Alonso, queria só registrar a
190presença aqui do Dr. João Eustáquio, representando os governos municipais da região
191sudeste, do lado do Dr. Elias, bem vindo. É a primeira reunião, não sei se o Dr. João
192gostaria de fazer uma apresentação rápida de sua pessoa.

193

194

195**O SR. JOÃO EUSTÁQUIO (ANAMMA)** – Bom dia a todos, sou Vice-presidente da
196ANAMMA Sudeste e represento a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, do Município
197do Rio de Janeiro, e estou vindo à primeira reunião, e pedir desculpa pelo atraso, mas
198justificar porque nós ficamos guardando lá embaixo na sala, que seria a sala 13, parece
199que o pessoal lá não informou direito e nós perdemos um pouco esse início, mas o
200objetivo aqui é acompanhar e ver a contribuição que nós temos que dar.

201

202

203**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. João. Vou pedir apenas
204para o pessoal verificar novamente essa questão de informar que nós estamos nessa
205sala aqui, se alguém ainda, principalmente os novos representantes. Bem vindo Dr.
206João. Retornando à questão, na realidade o Dr. Alonso recupera a definição original do
207Grupo de Trabalho, foi nesse sentido que foi feita a defesa, e nós temos, na realidade,
208duas propostas. Uma proposta encaminhada pelo IBAMA, ANA e Ministério, e outra que
209é a original do Grupo de Trabalho, e elas diferem basicamente nessa interpretação, no
210sentido de que na definição que o Grupo de Trabalho oferece à Câmara Técnica, ele já
211circunscreve a zona de mistura, a zona aonde as concentrações dos parâmetros podem
212estar fora do padrão de qualidade definido para aquele curso d'água. A partir do
213encerramento da zona de mistura, você teria essa identidade entre os padrões de
214qualidade e corpo receptor, que deveriam ser atendidos. Eu acho que... Vou pedir só
215para utilizar aqui, o IBAMA, a ANA e o MMA, nos lembre um pouco do porque desse
216entendimento em divergência ao quê o Grupo de Trabalho propôs, e aí eu acho que
217nós retornamos ao nosso grupo para deliberar. Não sei quem é que falaria pelo MMA,
218IBAMA... Paulo Breno? Eu acho que um só, não precisa... Paulo, por favor.

219

220

221**O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Bom, primeiramente a
222posição, principalmente da ANA, é completamente a favor do contexto que o Cláudio
223Alonso colocou, de gestão dos corpos hídricos e gestão, se dependesse de nós nem
224tinham essas tabelas de padrões, nós somos a favor da gestão de carga e capacidade
225de suporte, nós achamos que a coisa deve caminhar para isso, porque é isso que diz
226se o corpo hídrico realmente tem capacidade para suportar aquele lançamento, e nós
227consideramos o papel do órgão ambiental importante, na medida em que ele tem
228condições de avaliar impactos e de verificar condições que esse corpo hídrico tem de
229assimilar e às vezes até estabelecer a distância ou impor restrições sobre essa zona de
230mistura, de estabelecer o máximo em função do que já tem lá dentro. Agora, o que a

231gente acha é que o conceito de definição. Uma definição deve estar ligada a um
232fenômeno físico, deve ter ligado alguma característica que explique o que está
233acontecendo, e não remeter ao corpo da Resolução ou há uma Norma, quer dizer, ele
234não deve ter a característica de norma que estabelece o cálculo e nem remeter ao
235corpo de definição, se nós colocarmos que a zona de mistura é aonde pode ser
236desrespeitado ou que fora dela pode ser respeitado, nós estamos entrando no corpo da
237Resolução, que estabelece em primeiro lugar que o corpo hídrico tem que respeitar os
238limites de classe, e depois ele excepcionaliza para zona de mistura e isso está dentro
239da Resolução, então fica como o cachorro correndo atrás do rabo. Fora isso tem um
240problema. Se a homogeneidade se estende por muito, mas o que nós falamos? Se nós
241estabelecermos um corte antes de atingir essa homogeneidade, nós podemos
242estabelecer uma punição a quem está, porque a zona de mistura foi mal avaliada, então
243o que nós achamos, é que tem que ser a homogeneidade, agora, o que o órgão
244ambiental pode fazer e tem condições de fazer, é que dentro dos limites da técnica, se
245a indústria está jogando o tubo aberto e essa zona de mista vai se estender por 10
246quilômetros e o órgão ambiental acha que o máximo é 1 quilômetro, ele fala que o
247máximo é 1 quilômetro, ou que o máximo é 100 metros, então vão ser feitos estudos
248para ver se aquilo é possível, vão ser postos difusores e dividir aquilo, e encontrada a
249solução técnica, mas o conceito físico de zona de mistura eu acho que ele não pode ser
250mudado, é o conceito que mistura é onde faz mistura é essa a conceituação, e é isso
251que tem que estar na definição.

252

253

254**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Paulo, eu queria agora passar a
255palavra à Dr^a. Zuleika. O meu entendimento, de uma forma geral, a discussão não é
256tanto sobre como se daria a gestão, mas a discussão é o que caberia na definição de
257zona de mistura, isso é mais um pouco até uma questão de interpretação que está
258vindo para nossa discussão.

259

260

261**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Bom dia a todos. Eu
262gostaria de ressaltar duas questões. Primeiro, eu concordo com a definição proposta
263pelo Conselheiro Cláudio Alonso, porque eu acho que ela é mais prática, é mais
264aplicável, para quem trabalha no órgão ambiental, é muito mais fácil entender e
265interpretar o que está nessa proposta do Governo de São Paulo, do que o que estava
266na redação original encaminhada pelo IBAMA, a ANA e o MMA, com uma ressalva, em
267alguns estados, a exemplo de Minas Gerais, o órgão responsável pelo controle da
268qualidade da água, é o IGAM, e ali, colocando entre parênteses a palavra licenciador,
269dá a entender que quem vai definir quais são os padrões de qualidade é o órgão que
270faz o licenciamento ambiental. Então eu sugiro que se continue, que separe ali
271determinação do órgão ambiental competente, porque pode não ser exatamente o
272órgão licenciador que vai estabelecer, dizer quais são os padrões de qualidades
273atendidos, depende de Estado para Estado. Tem Estado que isso pode acontecer e
274outros não. Então, como nós estamos adotando no texto da Norma, “órgão ambiental
275competente”, seria dispensável a palavra licenciador entre parênteses.

276

277

278 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Alonso, o senhor acolhe essa
279 sugestão?

280

281

282 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu nem
283 risquei e nem nada. Eu coloquei entre parênteses, eu prefiro licenciador, porque eu
284 acho que depende da característica do Estado. Eu acho que o órgão licenciador, é o
285 que reúne tudo da licença no final, se tem outros que opinam, eu acho que
286 efetivamente é o órgão licenciador, que no seu próprio critério, ou baseada no critério
287 de alguém mais, e acho que fica mais claro o texto, mas...

288

289

290 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Objetivamente nós temos as duas
291 propostas, uma oferecida pelo Grupo de Trabalho, é uma proposta original que foi
292 endossada pelo Dr. Cláudio Alonso na análise...

293

294

295 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A proposta
296 é do grupo, não é de São Paulo.

297

298

299 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Foi endossada, porque ela diferença na
300 parte final e essa proposta que foi apresentada pelo IBAMA, ANA e MMA. Então eu
301 queria ouvir as considerações, acho que o Dr. Alonso já apresentou o entendimento,
302 acho que vai no sentido da definição do Grupo de Trabalho. Não sei, Elias eu acho que
303 podemos entrar, não sei se há alguma pendência de esclarecimento.

304

305

306 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu concordo com a opinião do
307 Conselheiro Cláudio Alonso e também concordo com a proposta da Dr^a. Zuleika do
308 licenciador. Hoje no Estado do Espírito Santo estão no mesmo órgão, mas isso, não sei
309 o que pode acontecer no futuro, eu acho que órgão ambiental competente fica mais
310 claro.

311

312

313 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Quando eu estou calada é
314 porque eu concordo. Quem cala consente.

315

316

317 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Concorda com a proposta do Grupo de
318 Trabalho, a original.

319

320

321 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu tendo a concordar com os dois na verdade.
322 É tipo em cima do muro, quer dizer, entendo a dificuldade de todas as ponderações,
323 porque vimos discutindo isso há muito tempo, mas ao mesmo tempo o posicionamento
324 expresso pelo Breno do que é o conceito, na verdade não estamos conceituando, nós
325 estamos dizendo que o órgão de ambiente vai definir, é isso na prática que estamos

326dizendo, é pelo fato de tratar aqui de um artigo de conceitos, então nós não estamos
327fazendo isso, você tem que estar relacionado a um fenômeno físico, a uma
328parametrização que diga, o conceito é esse, como vale para qualquer outro item desse
329artigo. Então é isso que me deixa um pouco desconfortável em relação a isso, de nós
330estarmos furando o que seria quer, dizer a conceituação de conceito, é um pouco isso.

331

332

333**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas aí eu acho que não é... Há algum
334malefício nesse aspecto? Porque na realidade, eu entendo que talvez esteja avançando
335um pouco nessa questão, como o Dr. Paulo Breno aqui defendeu, no entanto, isso
336causa um prejuízo na Resolução, de uma forma... Porque eu acho que para mim
337também, eu acho que nós temos ganhos e perdas em cada uma das definições,
338estamos tentando ver majoritariamente para que lado nós vamos pender. De certa
339forma há um acordo majoritário com a definição, até o momento, do que o Grupo de
340Trabalho nos oferece. Eu só estou ressaltando isso, porque eu sei que essa questão do
341conceito ser um conceito é um aspecto importante, mas nós sabemos que tem que ser
342um conceito, mas às vezes nós temos alguns ganhos em fazer a definição um pouco
343mais abrangente.

344

345

346**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Presidente, o que na prática vai acontecer, é
347que estamos julgando que cada órgão ambiental competente conceitue e faça seus
348conceitos sobre isso. Quer dizer, ao conceituar dessa forma, nós estamos dizendo que
349o órgão ambiental competente que vai definir o conceito de zona de mistura, na prática
350é isso que está acontecendo.

351

352

353**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Na
354verdade, eu discordo de você. Aqui é definição, para esta norma eu defino que é assim,
355para outra norma eu posso definir de outra forma, ou seja, eu defino que dada a
356variabilidade de parâmetros, que é impossível cobrir em uma Resolução, alguém tem
357que definir, então você atribui ao órgão na definição, eu defino que o órgão caracterize
358essa zona de mistura. Olha, eu até peguei a Resolução hoje, a vigente, como é que ela
359está, eu acho um horror. Zona de mistura é a região onde ocorre a diluição inicial de um
360efluente, também nem fala se chega... O que é diluição eu inicial, quer dizer, fica muito
361mais confuso, e é a que está em vigência. Na medida em que você define, não é
362conceituação é definição. Eu defino para esta norma esta definição que vale, eu não
363digo que toda zona de mistura no mundo segue assim, para esta Norma é isso. Eu
364acho que é razoável. Sabe o que acontece? Uma definição tão vaga como essa, não
365incentiva o gerenciamento, enquanto que uma definição que atribui ao órgão, você vai
366ter que ver o que é isso, se ele fez um modelo, e o modelo na prática não se
367reproduziu, ele vai ter que ter um mecanismo de redefinir, pode ser mais longe ou mais
368perto, porque é tudo baseado no e modelo, e modelo nós sabemos o que é, modelo dá
369qualquer coisa, está certo? Você, sem avaliar o modelo, sem você validar o modelo na
370prática, nenhum modelo vale, principalmente em uma confusão que é o rio. É grande, é
371largo, é tem corredeira, tem pedra no meio, tem cachoeira ou não tem, e é muito difícil,
372então você atribuindo ao órgão, você obriga que o órgão faça a gestão, você obriga o
373órgão a fazer gestão, porque ele é obrigado a falar, “Olha, eu vou definir a zona de 100

374metros, (...) e verificar que não é nada daquilo”, é claro que vai colocar uma cláusula, o
375próprio empreendedor pode ter esse critério de colocar uma cláusula, uma zona de
376mistura, na prática vai ser determinada depois, se ela é razoável ou não. Isso é gestão,
377o resto é enfiar um monte de número no computador, apertar lá, e ele sai, não precisa
378nem de técnico. Eu acho que nós precisamos mudar um pouco a postura, e partir para
379uma postura de gestão, essa definição, eu acho ela fundamental para isso. É definição,
380não é um conceito, ela define que é assim.

381

382

383**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Primeiro, não sei se a Dr^a. Cristina quer
384concluir.

385

386

387**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** –Concordando em parte com que você falou,
388esse artigo trata de definição, enfim, eu entendo que definição é mais parametrizada,
389eu acho que se tivesse mais privilegiando esse aspecto de gestão, eu acho que talvez
390uma proposta que poderia ser avaliada, seria tirar zona de mistura do artigo de
391definições, e criar um artigo, colocando exatamente esse aspecto de gestão, de que a
392zona de mistura será definida pelo órgão ambiental competente.

393

394

395**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Partindo...

396

397

398**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** –Era mais em um aspecto de gestão do que
399definição, aí sim geraria um artigo específico para isso.

400

401

402**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A minha
403preocupação é o seguinte, eu acho que essa definição, ou conceito, eu acho que é
404fundamental para você incentivar a gestão. Eu acho que é para isso que nós temos que
405partir. Então se sair da definição e for para um artigo, para mim não tem importância, eu
406não tenho paciência de fazer isso não. Tudo bem.

407

408

409**A SR^a.PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Primeiro tirou daqui. Colocar
410em um § no art. 6º, onde era a primeira vez que parece e dizia que a zona de mistura
411seria definida pelo órgão ambiental competente. Esse era o primeiro ponto. Agora o
412segundo ponto que eu acho que fica repetitivo, mas não pode dizer, por órgão
413ambiental e de recursos hídricos competes, porque muitas vezes a questão da
414qualidade atendida, a qualidade de acordo ou com Plano de Recursos Hídricos, que é
415definido e aprovado por um Comitê de Bacia Hidrográfica, ou pelo próprio
416enquadramento que é definido e aprovado por um Comitê de Bacia Hidrográfica. Quer
417dizer, não é só o órgão ambiental, é o órgão ambiental e de recursos hídricos
418competente, porque os padrões de qualidade do corpo deverão ser atendidos, quer
419dizer, se você enquadra em classe 3, o padrão é diferentes se você enquadra em
420classe 2, que é diferente se enquadra em classe 1, que é diferente de qualquer classe,
421e quem faz isso é o Comitê de Bacia Hidrográfica. Você tem que atender o que foi

422aprovado naquele Comitê, para aquele trecho de rio específico, senão fica solto, mas
423concordo com a Cristina que você atende, porque não é uma definição realmente, você
424simplesmente está explicando como aquilo acontece, e como aquilo acontece fica
425dentro de um artigo aonde a primeira vez que aparece a questão da zona de mistura.

426

427

428**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só uma palavra Solon e depois Zuleika e
429aí Zilda.

430

431

432**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Uma coisa que nos preocupa
433nessa questão de conceito, é que nós estamos colocando, quer dizer, mais (...) e a
434subjetividade disso aí, então isso preocupa muito. Então eu acho que caberia nós
435colocarmos alguma coisa no sentido de que tivesse, porque nós corremos que risco?
436Eu vejo na prática para um mesmo tipo de poluição, o mesmo produto, mesma
437indústria, nós temos um critério muito rigoroso num Estado, e outro bastante flexível em
438outro, então essa seria uma preocupação, já que nós não demos o encaminhamento,
439“fica com órgão ambiental...” Então é nesse sentido que eu gostaria que tivesse alguma
440coisa mais limitante nessa questão, ou fica simplesmente como conceito, mas se for
441para artigo, deveria aprimorar no sentido de limitar mais algum tipo de parâmetro ou a
442tipologia do produto ou alguma coisa nesse sentido.

443

444

445**A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só uma sugestão que
446a colega da AESB, Miriam lembrou que, (...) usa zona de mistura legal, talvez o (...), na
447definição usa-se o termo de zona de mistura legal, que é exatamente a definição que
448está aqui proposta, que é a legal não é a Real. A Real é a definição do IBAMA, da ANA
449que é aquele ponto aonde ocorre a homogeneidade, a mistura total. Talvez nós
450poderíamos pensar alguma coisa desse tipo, não sei se ajuda ou preocupa mais.

451

452

453**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou tentando ver como é que está,
454nós estamos construindo o nosso, entendimento. Existe um entendimento da ABEMA,
455ela fecha o conceito vindo do Grupo de Trabalho, em regra geral, o setor empresarial,
456tanto CNT como CNI, entendem que é uma questão, que não é bem um conceito, é
457mais a definição que deveria estar em artigo, mas epistemológico, o Solon aceita
458definição do Grupo de Trabalho. Então assim, depois vou passar a palavra para o Dr.
459João Eustáquio, também apresentar seu entendimento, então estou vendo como está
460se encaminhando essa decisão da Câmara Técnica. Eu queria passar a palavra Drª.
461Zilda.

462

463

464**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu tenho mais é um ponto de
465esclarecimento. Eu concordo com as colocações... Eu confesso ao Cláudio Alonso que
466quando eu li, eu achei que ainda estava muito igual ao outro, achei que não estava
467esclarecedora, mas diante das suas explicações eu vou ter que confessar que me senti
468mais simpática à sua colocação, mas me restou uma dúvida, eu acho o licenciador é
469importante... Tratando de uma Resolução que está dando padrões e regras para o

470lançamento de efluentes, baseada no que a Patrícia falou, gerou uma dúvida, não sei
471ensaiar Zuleika poderia responder isso. No caso nós estamos definindo, a zona de
472mistura vai ser definida e está ligada ao processo de lançamento de efluentes no corpo
473d'água. Isso não seria uma coisa... Eu entendo o papel do Comitê de Bacias, mas isso
474não seria um papel de você autorizar o lançamento daquele efluente, com a
475composição que ele se encontra, da maneira como ele é lançado, não seria a
476prerrogativa do órgão ambiental? Por isso que eu acho que, por definição, ser uma
477definição legal, como a Zuleika falou, ela é uma definição que nós podemos propor
478alguma coisa, por isso que eu pergunto, porque a minha única preocupação com a
479definição que o Cláudio Alonso lançou, era exatamente essa que foi dita aqui, o Volney
480lembrou, é nós termos parâmetros muito diferentes no país, ou autorizações muito
481diferentes, para efluentes no mesmo tipo, cursos d'água aparentemente a mesma
482classe, é só essa a minha preocupação, com o licenciador eu me sentaria mais
483confortável.

484

485

486**A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não necessariamente,
487com a implantação de outorga de lançamento, a licença não pode sair se a outorga
488também não sair, elas são concomitantes, pelo menos em Minas Gerais nós estamos
489buscando isso, mas quem dá a outorga é o órgão gestor de recursos hídricos, quem dá
490a licença é o órgão ambiental. Então apesar das discussões porque eu entendo que
491órgão ambientais são todos, inclusive o de recursos hídricos, mas eu acho que a
492Conselheira Patrícia tem razão, podemos até reforçar e colocar explicitamente, que tem
493que ser pelo órgão competente e pelo órgão gestor de recursos hídricos, porque os
494padrões de qualidade nem sempre é o órgão licenciador que vai definir, a gestão de
495recursos hídricos não é sempre feita pelo órgão licenciador, e isso também, como
496alguém comentou aqui está passível de mudanças políticas aí e ter alteração também.
497Eu sou da opinião que deve ser adotado um termo mais amplo, para que não possamos
498criar interpretações incorretas por terceiros, haja vista o Ministério Público, por exemplo.

499

500

501**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK. João.

502

503

504**O SR. JOÃO EUSTÁQUIO (ANAMMA)** – Eu gostaria, até em função do que a Zuleika
505falou, eu concordo com a posição de São Paulo, do Cláudio Alonso, talvez aqui nessa
506questão do órgão ambiental competente, poderia ser os órgãos ambientais
507competentes, que seria o gestor de recurso hídrico e o de licenciamento caberia isso, e
508outra questão que eu vi aqui, que nós temos um problema, talvez de definição e de
509conceito, ficou uma questão levantada da oportunidade de se colocar na definição e no
510conceito. Eu acho que não veria nenhum problema, que isso existisse na definição, e
511talvez nós trabalhando com a questão dos órgãos ambientais competentes, que um
512órgão de recurso hídrico também é um órgão ambiental, e poderia ter alguma menção
513no próprio corpo, na área de conceitos, seria essa a minha sugestão.

514

515

516**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos tentar ver de uma forma geral, até
517o próprio Ministério do Meio Ambiente está convergindo um pouco para a posição que o

518GT e a ABEMA estão defendendo. Nós temos aqui de uma forma majoritária na
519Câmara, o entendimento muito próximo da definição apresentada pelo GT, com
520exceção, existe essa questão mais conceitual/definição, mas me parece o que precisa
521de uma complementação, é a questão dos órgãos de recursos hídricos, que pareceu,
522que haveria a necessidade de função da gestão de aspectos quantitativos e qualitativos
523que estão inter-relacionados, a própria Dr^a. Zuleika relatou a experiência de Minas
524Gerais, então ali seria a determinação do órgão ambiental competente, e gestor de
525recursos hídricos, seria algo nessa forma. Só estou tentando ver se há convergência,
526se alguém diverge desse encaminhamento, no sentido de manter a definição do GT
527com essa complementação. Queria ouvir a Patrícia, que pediu a palavra primeiro, e a
528palavra está a disposição.

529

530

531**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu acho que é só porque nas
532duas políticas, tanto Política Nacional de Recursos Hídricos, como a Política Nacional
533de Meio Ambiente, são dois sistemas, então um é de recursos hídricos e outro é de
534meio ambiente. São dois sistemas, duas Leis, cerrado, são outros, mas que é assim é,
535e então é assim que deve ser. Então não é órgão ambiental, porque o órgão é de
536recursos hídricos, é do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e
537não é o órgão do SISNAMA, não faz parte do SISNAMA, então tem que ser os dois.
538Essa questão da definição e tudo, é mais para ter vigor na questão, quer dizer, não é
539um conceito efetivamente, é uma gestão que você está propondo e que eu acho
540absolutamente correta, eu acho que o Brasil tem características divergentes demais,
541não conheço nenhum rio igual a outro, nós que trabalhamos com a regionalização de
542vazão, não existe um rio como o outro, então por óbvio vai ser diferente, porque tem
543vazão diferente, turbulência diferente, zona de controle próxima, distante, se está
544próximo da zona de controle é uma coisa, se você está distante é outra coisa, se tem
545remanso é outra coisa, enfim, cada rio é um rio e você tem que depender. Eu acho que
546nós temos uma crise de republicanismo aqui, de estar desconfiando do órgão e dando
547um jeito de amarrar o órgão, aí faz de Brasília uma Lei do Oiapoque Chuí, não vai dar
548certo. Claro que não vai dar certo, um país continental não tem jeito. Então concordo
549com essa questão aqui, que é uma questão de gestão, e só fico com essa questão
550semântica de que eu acho que não deve ficar em uma definição, mas também não vou
551ficar aqui me descabelando por conta disso. Se concordar em ficar no conceito, pode
552ficar no conceito.

553

554

555**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Como disse a Patrícia, eu também não vou
556ficar me descabelando por conta disso, mas definitivamente esse artigo é de conceitos,
557apesar de... Porque a resolução define uma série de coisas nos seus artigos, você está
558definindo, qualquer norma você faz isso, esse artigo de fato é de conceitos. Bom, mas
559vamos passar por isso. Agora, a minha preocupação é com esses comentários que
560foram feitos posteriormente, bem fundamentados da questão da participação do órgão
561gestor de recursos hídricos, agora, no momento em que você coloca em uma definição,
562que será definido pelo órgão ambiental e pelo órgão, quer dizer, do ponto de vista
563prático, o que nós sempre pregamos é ter um guichê único, e na verdade estamos
564abrindo de novo, do ponto de vista de usuário como fica isso? Como o órgão ambiental
565vai sentar com o órgão gestor de recursos hídricos, vai conversar, vai definir, quem vai

566fazer isso? Então esse duplo comando também me preocupa um pouco, tem que ficar
567uma redação clara.

568

569

570**A SR^a.PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não é definir. Os padrões de
571qualidade do corpo deverão ser atendidos. Não é o órgão de recursos hídricos que está
572definindo zona de mistura, o que está definindo é quando o órgão licenciador for definir,
573ele tem que olhar o enquadramento e ver o plano. Quer dizer, pode ser até a maneira
574de escrever, mas não é o órgão de recursos hídricos que vai definir, aí agora com a fala
575da Cristina esclareceu a dúvida, quem vai definir é o órgão licenciador, o negócio é que
576está escrito assim, do qual os padrões de qualidade deverão ser atendidos segundo os
577padrões de qualidade, deve ser atendido segundo o que for determinado, pelo
578enquadramento etc., etc., e não no segundo o órgão licenciador, porque senão, nós
579estamos no comitê, custa definir um classe 3, e o órgão licenciador resolve colocar que
580é classe especial, e não é, é classe 3, é classe 4, quer dizer, o inverso também
581acontece, então é definir de acordo com o padrão de qualidade a ser definido lá, não
582segundo, o padrão não é definido segundo o órgão licenciador apenas, pode ser forma
583de redação Cláudio, estou entendendo. Porque quem define a zona de mistura é o
584órgão licenciador na hora que ele vai fazer, considerando os padrões de qualidades,
585postos pelos órgãos de recursos hídricos, os padrões, todos de acordo com a classe e
586plano etc.

587

588

589**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Sim, mas dessa forma, para contribuir
590temos a inscrição do Ministério da Saúde que pediu a palavra, o Alonso e Solon.
591Desculpa, é que hoje eu estou meio gripado, às vezes dá um apagão aqui. Só o
592seguinte, Dr^a. Patrícia e aí a Dr^a. Zuleika, porque de acordo com a explicação da Dr^a.
593Patrícia, não precisava... Poderia ser: “Padrões de qualidade (...) poderia ser atendido.”
594Não precisa dizer quem é que vai definir, porque a própria política é que vai... Ela já
595recomenda isso, e aproxima um pouco também da preocupação do que a ANA e o
596Ministério do Meio Ambiente estavam trazendo, para nós simplificarmos essa questão
597da definição, então poderia ser: “Deverão ser atendidos.” Vocês indicam, a questão de
598quem define isso já está (...) a questão de recursos hídricos, a questão de sistema de
599meio ambiente. Ministério da Saúde e depois Alonso e Solon.

600

601

602**O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Uma questão. Pelo Ministério
603da Saúde nós nos preocupamos sempre com a questão dos contaminantes ambientais
604que podem causar problemas à saúde, então essa zona de mistura para nós, é uma
605zona de risco à saúde, permitida no licenciamento. Eu sou simpático a essa questão da
606zona de mistura, até o ponto a partir do qual os padrões do corpo receptor deverão ser
607atendidos, e vou dar um exemplo, por exemplo, a estação de tratamento de efluentes
608aqui de Brasília, lançada no Lago Paranoá, em que do outro lado tem clubes. Então a
609questão é a seguinte, o tratamento deve ser tão bom que os clubes e casas do outro
610lado da margem, que vão usar o lago para contato direto, em que a mistura não chegue
611até lá, então o tratamento de efluentes tem que ser tão bom, que a zona de mistura se
612restringa a uma área para não chegar a área onde é utilizado como balneabilidade,
613então nesse sentido, essa definição aqui, a partir do ponto que os padrões de qualidade

614do corpo deverão, ser atendidos pode ser pela mistura e até aquele ponto aonde vai,
615com o tratamento que existe hoje, ou com base nas características do corpo receptor...
616Não, a partir desse ponto tem que atender de qualquer jeito e para trás, vocês que
617façam o tratamento adequado para que esse ponto não seja afetado com o lançamento.
618Então nesse sentido, a definição perfeitamente atende a questão conceitual e a
619proposta de se fazer um artigo específico, em que essa deve ser definida pelo órgão
620ambiental ou pelo órgão de recursos hídricos é bastante interessante, então manter
621esse conceito, essa definição a zona de mistura, até ser atendidos.

622

623

624**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – No caso dessa questão ser acolhida por
625algum Conselheiro... Trata pauta em discussão na Câmara aqui. Agora eu queria,
626Alonso e depois Solon.

627

628

629**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu vou
630pegar a última fala. Eu discordo do Ministério da Saúde por uma razão, se nós fizermos
631qualquer outra definição que não seja essa, por exemplo, até atingir a
632homogeneidade... Atingiu a homogeneidade do outro lado da prainha, e está com alto
633coliforme fecal... Então esta restrição é exatamente para isso, para o órgão ambiental,
634dada as características... Isso vai atingir uma praia, então eu quero antes, isso vai
635atingir um remanso, ou criador, enfim, é isso que eu acho que é gestão, então não vou
636colocar na Resolução todas as possibilidades que podem ocorrer num rio, por isso
637tenho que deixar alguém definir, e eu acho que o órgão licenciador é o melhor. No caso
638de Brasília, o órgão licenciador não poderia deixar a praia, no caso não sei onde, seria
639outra situação, não pode atingir uma capitação de água, sei lá, cada situação é uma
640situação, são tantas e são tão variadas, que você tem que deixar aberto para
641alguém decidir. Eu acho que tem que ser o órgão licenciador ou ambiental, e a nós
642precisamos tomar um pouco de cuidado, pela diferente forma como os estados se
643organizam. Por exemplo, em São Paulo quem cuida, eu acho que em todo lugar é
644assim, a quantidade de água é feita pelo órgão de recursos hídricos, qualidade quem
645determina é o órgão ambiental, então uma vez o órgão de recursos hídricos aprovando
646as questões de quantidade, a questão de qualidade quem determina, e aqui estamos
647falando de qualidade, é o órgão licenciador ambiental, que não seja de recursos
648hídricos. Sabe, eu não sei onde está a confusão.

649

650

651**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou entendendo que estamos dando
652tempo para essa discussão porque ela é importante, mas está chegando o momento
653em que vamos ter que convergir porque já está se estendendo. O que nós não
654podemos fazer é o seguinte, quem vai definir é órgão ambiental, e isso é claro, só que
655tem algumas, como o próprio Grupo de Trabalho propõe que faça essa vinculação “com
656enquadramento”, quem define o enquadramento é o próprio Comitê de Bacia, ele que
657faz a discussão. Então nós temos duas coisas, quem define a zona de mistura é o
658órgão licenciador, mas como nós estamos referenciando a zona de mistura, há essa
659questão de atender a partir do final da zona de mistura o que está previsto nos
660parâmetros de qualidade que vem do enquadramento, então nós estamos precisando
661fazer essa vinculação, o que não pode é criar uma confusão, e aí eu entro na linha da

662Dr^a. Cristina, é de competência, porque nós estamos falando aqui quem define zona de
663mistura, e não quem define os padrões de qualidade. Então tem que ficar claro o que
664nós estamos tratando aqui é da definição de zona de mistura, quem define os padrões
665de qualidade, já tem legislação que diz quem define isso. Por isso que eu acho que
666talvez nós possamos melhorar um pouco a redação, mas nós não estamos discutindo
667aqui os padrões de qualidade, a questão do enquadramento, estamos discutindo quem
668define a zona de mistura.

669

670

671**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Não sou especialista no
672assunto, mas nós sempre ficamos com a preocupação, já que temos responsabilidade
673na aprovação desses conceitos aqui, com relação à aplicabilidade, como vai ser, claro
674que isso pode se modificar tem a Plenária ainda, mas nós sempre pensamos nesse
675sentido, e eu conversava em “*off*” com o Dr. Alonso, no sentido de... Se se acredita
676tanta diversidade, tanta diferença, não se trata de desconfiar de ninguém, mas saber se
677assegurar que vai ter um critério justo na aplicação disso aí, e a ferramenta. Então eu
678falava e gostaria se manifestasse o Dr. Alonso, e a minha sugestão, e aí... Porque
679como está amarrado a uma ferramenta importante, que é a da modelagem, e isso vai
680ser sem modelagem, como após uma modelagem, se for essa a determinação do órgão
681ambiental, então isso, se for para um artigo, eu acho que seria o caso de trabalhar isso
682aí, no conceito não, então gostaria da manifestação do Dr. Alonso que é uma pessoas
683experiente nesse sentido...

684

685

686**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria apenas fazer um comentário,
687porque eu quero encaminhar esse ponto que eu acho que nós estamos nos
688estendendo. Na realidade nós temos duas propostas. Uma proposta que é original do
689Grupo de Trabalho, e aí eu pergunto a Dr^a. Patrícia se ela tem alguma emenda para
690apresentar em uma nova redação, porque no meu entendimento nós temos que dividir
691quem define zona de mistura e quem define os padrões, e aí eu acho que essa questão
692está tratando de quem define a zona de mistura. Se houver alguma sugestão de
693redação, eu gostaria que fosse proposta, para nós já avançarmos nessa questão, e se
694for o caso, nós podemos posteriormente decidir, se fica aqui como conceito ou se vai
695depois para um artigo específico com uma definição na linha do que a Dr^a. Cristina está
696apresentando, mas eu acho que nós já estamos muito claros nesse processo aqui Dr.
697Alonso.

698

699

700**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu só
701gostaria de dizer que nós tentamos fazer modelagem, mas não achamos adequado e
702depois tem outra, tem critérios que não dependem de modelagem. Por exemplo, o caso
703citado aqui de Brasília, eu não quero que coliforme fecal atinja o outro lado da praia, é
704uma situação muito específica, então não tem modelo que fale que não pode, você faz
705o que você quiser, não quero que coliforme fecal atinja a outra praia, e aí não é questão
706de modelo, é questão de você trabalhar o máximo possível com sua capacidade
707técnica, para que o coliforme fecal não chegue na outra praia. Ou seja, o critério pode
708ser modelo ou não, deixar em aberto eu prefiro. Nós precisamos começar a nos treinar

709a fazer isso, nós precisamos começar a nos treinar a gerir. Tem horas que eu não
710quero modelo, não quero atinja aquele lado.

711

712

713**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É mais por uma questão de encaminhar
714agora. Nós temo objetivamente duas propostas na Mesa. Uma proposta apresentada
715pelo Grupo de Trabalho, que tem um acordo do Estado de São Paulo, na questão do...
716Espírito Santo registra, o Dr. Elias a questão do órgão licenciador, mas nós não temos
717nenhuma outra proposta de redação, eu gostaria que as intervenções fossem na linha
718de proposta de redação. Eu vou abrir mais duas intervenções para fora dos membros
719aqui da Câmara Técnica, e depois eu vou restringir a discussão aqui à Mesa, e a Dr^a.
720Carmem e nós temos três representantes aqui, e depois vou convergir para a Mesa,
721não vou mais abrir a palavra depois.

722

723

724**A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESB/Sabesp)** – Essa questão de
725considerar os recursos hídricos, eu acho que já está no texto no art. 4º das disposições
726gerais, no § 3º, nós falamos que na ausência de metas intermediárias progressivas,
727deverão ser obedecidos os padrões de qualidade da classe, em que o corpo receptor
728estiver enquadrado. E tem outro lugar que fala que quando não tem meta progressiva, é
729classe 2, então eu acho que isso já está considerado, não sei se caberia colocar na
730definição.

731

732

733**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFENAES)** – Também nessa linha, a
734minha colocação, eu vejo do que está escrito, o que a Cristina falou, o Alonso falou no
735final, e a Patrícia também fizeram colocações a respeito, é quanto a órgãos ambientais
736usarem critérios diferentes de zona de mistura que existem, e isto o Alonso acabou de
737comentar, mas isso não está refletido no texto, todo mundo coordenou e não está
738refletido no texto, e como bem colocou a Miriam, se já está citado em outros itens, zona
739de mistura é critério, em alguns Estado o critério zona de mistura não está sendo
740utilizado mais, é solicitado ao empreendedor que apresente o laudo hidrológico corpo
741receptor, e isso tem que ter o aval do Departamento de Recursos Hídricos, e com base
742nisso o órgão ambiental emite o licenciamento, porque nós não podemos emitir, atende
743a qualidade mas aquele corpo receptor não tem suporte hídrico, não tem vazão, não
744tem volume suficiente para absorver aquela carga. E outra, essa questão de zona de
745mistura não leva em conta todas as fontes todas as fontes que existem naquele curso
746d'água, o órgão estadual está licenciando um empreendimento de um lado, o órgão
747federal licenciando outro de outro lado, e municipal o outro, e isso não leva em conta o
748montante de contribuição que altera aquele recurso hídrico, então assim, eu gostaria,
749eu sei que já está bastante evoluída a discussão, esse critério não é definição é critério,
750e talvez devesse deixar onde é citado zona de mistura, ou outro critério adotado no
751legal, adotado no Estado competente.

752

753

754**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – A minha opinião, eu
755concordo com a Carmem do Rio Grande do Sul, mas como está adiantada a discussão,
756provavelmente nós não vamos conseguir tirar zona de mistura, eu discutiria zona de

757mistura várias vezes, mas nós somos voto vencido. Eu acho que órgão ambiental
758incompetente, ou órgão de recursos hídricos incompetente, não ia poder fazer licença
759mesmo, então a minha sugestão para diminuir, parar em atendidos, porque os
760competentes vão ter que agir, já está em outra forma na Lei, ou classe de rio, ou
761comitês e essas coisas. Então para em atendidos, definiu que zone de mistura é isso, é
762isso e ponto. E relativamente a diferença que existe entre os Estados, estamos em um
763país federativo, e que tem autonomia para definições mais ou menos restritivas, isso vai
764depende de muitas variáveis, como mobilização da população, evolução do corpo
765técnico, qualidade da água, então eu acho que tem que deixar bem aberto mesmo, e
766deixar para que os órgãos ambientais definam, ou ambiental, eu incluo o recursos
767hídricos. Apesar de não estar no SISNAMA, mas eu acho que já está definido o que
768cada um faz e ponto final. Isso é um lembrete de que se está considerando na
769Resolução, zona de mistura, e quem vai definir é quem é competente, é óbvio, não
770precisa nem estar aqui escrito competente.

771

772

773**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que agora nós concluímos a
774discussão, e na realidade as propostas de redação, mesmo que sejam apresentadas
775por convidados da nossa Câmara Técnica, elas tem que ser recepcionadas por alguém
776dessa Câmara para se apresentar. Objetivamente nós temos duas propostas de
777redação. A primeira, que foi apresentada pelo Grupo de Trabalho, que ela traz essa
778vinculação com esses aspectos, o padrão de qualidade, que você circunscreve a zona
779de mistura, zona aonde você tem uma diminuição até atender os padrões de qualidade,
780é uma definição mais sobre aspecto restritivo, porque ela coloca aí uma série de
781limitantes nesse processo. E tem é uma definição mais geral apresentada pelo MMA,
782procurando até evitar essa discussão que nós estamos fazendo, porque ao fazer esse
783maior detalhamento na definição, nós entramos nessas contradições, apresentada pelo
784IBAMA e MMA e ANA. Objetivamente nós tivemos aqui duas discussões, a primeira
785discussão é se isso é realmente, do jeito como está apresentado pelo Grupo de
786Trabalho, é propriamente uma definição, seria mais uma discussão quase de critério, e
787se nós tivermos que fazer algum detalhamento em relação a essa relação com o
788sistema de recursos hídricos, tem que deixar claro que a definição de zona de mistura é
789feita no âmbito do órgão licenciador, eu acho que isso não resta dúvida aqui, o que nós
790estamos vendo aí, é se há alguma intenção de complementar ou de melhorar essa
791redação, então objetivamente existe outra proposta de redação?

792

793

794**A SR^a.PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Bom, eu colocaria duas
795propostas, uma terminando feito a Márcia apresentou aqui, que termina em atendidos,
796não põe órgão nenhum, ou então pegar o segundo órgão ambiental ou órgão
797licenciador e colocar lá em cima, ou seja, região do corpo receptor segundo
798determinação do órgão licenciador, que se estende do ponto de lançamento do efluente
799até o ponto a partir do qual os padrões de qualidade do corpo hídrico deverão ser
800atendidos, aí invertia. Porque essa questão de colocar o “recursos hídricos” aqui é
801bobagem, está na Lei, não tem que colocar nada, vai fazer confusão e vai achando que
802é ele que vai ter que definir e não é. Então ou tira todos os órgão ou simplesmente
803inverte a frase.

804 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou ver se é possível recepcionar essa
805 proposta no Grupo de Trabalho.

806

807

808 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Dr. Volney, eu acho
809 que não devemos esquecer que todas as definições estão linkadas com algum artigo da
810 Norma. A expressão zona de mistura aparece no art. 6º, no art. 12. trata especialmente
811 daqueles casos, em que, por competência o órgão ambiental poderá exigir no
812 licenciamento da fonte poluidora a avaliação da capacidade da suporte do curso
813 d'água, e aí inclui-se a definição de zona de mistura, porque pode ser que em alguns
814 casos, mesmo atendendo os padrões fixados nessa Resolução, o corpo d'água não
815 seja capaz de receber aquele efluente, então o art. 6º faz essa ressalva, como fazer o
816 estudo de capacidade de suporte? Tem lá como deve ser feito e por isso a definição de
817 zona de mistura. O art. 12 trata das excepcionalidades, quando ele fala que o órgão
818 ambiental poderá, em caráter especial, autorizar o lançamento em circunstâncias do
819 não cumprimento dos parâmetros relacionados nesta Resolução, para isso o órgão
820 ambiental obviamente tem que observar a zona de mistura, pelo menos nos casos que
821 eu já participei, o que direciona o comportamento do lançamento em uma condição
822 extraordinária, é exatamente a capacidade de depuração ou capacidade de suporte, e
823 consequentemente tem que se fazer a definição da zona de mistura. E depois no art. 15
824 e art. 18, zona de mistura aparece vinculado à questão da temperatura. Ou seja, a
825 temperatura não poderá exceder 40º além da zona de mistura, o que na verdade na
826 prática quase nunca acontece. E nos arts. 19 e 20, também é com relação a
827 temperatura, mas para efluentes de sistema de tratamento de esgoto sanitário. Então
828 eu entendo que, ressaltando que no caput do art. 1º, disse que essas definições são
829 aplicáveis a esta Resolução, a definição de zona de mistura deveria sim continuar no
830 art. 1º, como está na 357 original, porém, talvez ou parando em “onde os padrões de
831 qualidade deverão ser atendidos”, ou então fazendo a inversão que a Dr^a. Patrícia
832 sugeriu, colocando “segundo determinação do órgão ambiental, logo depois região do
833 corpo receptor, a ser definida pelo órgão ambiental competente...” Porque a questão de
834 quando essa zona de mistura vai ser necessária ser definida, já está incorporada
835 principalmente no art. 6º e no art. 12.

836

837

838 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então a Dr^a. Zuleika disse que há
839 condição de acolher a sugestão da Dr^a. Patrícia, talvez a Dr^a. Patrícia poderia sugerir
840 então a redação, ficaria a proposta CNT aí. Eu acho que poderia, Dr^a. Patrícia,
841 apresentar... “Região do corpo receptor, definida...” Então nós temos a proposta da
842 CNT, que conta com o apoio... A Dr^a. Zuleika entende que pode ser recepcionada sem
843 problema algum, fica mais claro. Por favor Dr^a. Cristina.

844

845

846 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu também não sou especialista.

847

848

849 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa nós acertarmos a redação então.
850 Como fica a redação? Determinada segundo órgão ambiental competente... Isso é só
851 um ajuste de redação. Estou tentando manter o mais próximo possível do texto original.

852Vamos tentar manter o mais próximo da redação original, isso é a proposta que a Dr^a.
853Patrícia está apresentando, a proposta é dela. É só certo centralismo aqui. Dr^a. Patrícia
854pode ser dessa forma? Nós resolvemos a questão de redação.

855

856

857**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Vou pedir aos meus colegas de Câmara terem
858paciência, mas como eu sou especialista, e tenho uma dúvida aqui, pediria talvez que a
859Dr^a. Zuleika pudesse me esclarecer. Dentro do que foi colocado pela Dr^a. Carmem
860Níquel, a preocupação que eu compartilho integralmente, os pontos que ela levantou, e
861também considerando a reemissão que você fez da questão da zona de mistura
862particularmente ao art. 6º, no § 2º, em que menciona a questão de zona de mistura, a
863minha dúvida é se a zona de mistura vai ter uma extensão tal, que o órgão de meio
864ambiente vai definir que o padrão de qualidade daquele corpo receptor deve ser
865atendido, de acordo com a classe dele e considerando aqui o que está definido no § 2º
866do art. 6º que diz: “O estudo da capacidade de suporte, deve considerar no mínimo a
867diferença dos padrões estabelecidos pela classe e as concentrações existentes no
868trecho desde a montante, estimando a concentração após a zona de mistura.” A minha
869pergunta é, supondo-se que neste corpo receptor, a qualidade da água que vem a
870montante do meu ponto de lançamento, já estiver acima dos padrões de qualidade eu
871vou ter zero de zona de mistura? É isso? Só quero ter isso bem esclarecido, é isso
872mesmo?

873

874

875**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu
876gostaria de fazer um comentário. Existem rios enquadrados, e rios não enquadrados,
877respeitando ou não o seu padrão. Como eu posso, como órgão licenciador, licenciar um
878empreendimento em um rio podre, para que ele fique mais podre, ao invés de gerenciar
879para que se limpe? Você tem que ter critérios diferenciados, nós temos que avançar em
880relação a isso. Em São Paulo, por exemplo, isso acontece, nós avançamos isso no
881gerenciamento de qualidade do ar, nós estamos licenciando sim, empresas que poluem
882sim, em zonas saturadas sim. Só que um novo lançamento nesta zona saturada, a
883pessoas que for lançar tem que compensar nas outras, uma redução equivalente. Nós
884não podemos, como órgão ambiental, pegar uma região podre e falar, “você vai ficar
885mais podre”, é uma coisa meio maluca, principalmente em termos de Resolução, eu
886não posso autorizar ninguém e falar assim, “isso está ruim e vamos piorar”, eu acho
887uma irresponsabilidade autorizar um lançamento em um rio completamente... Você
888precisa gerenciar isso aí, você tem que ter uma capacidade de gerenciamento, ou em
889função de prazos, não é isso que pede aqui, a própria Resolução não fala que tem que
890ter metas progressivas? Tudo bem, você pode gerenciar dentro do sistema de metas
891progressivas até a instalação de um novo empreendimento. Agora, não podemos como
892órgão ambiental, falar assim, “está tudo ruim e vamos piorar”, isso não dá.

893

894

895**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu acho que não
896Conselheira, porque o próprio estudo da capacidade de suporte tem que levar em
897consideração as outras contribuições no mesmo trecho de rio, na verdade é uma
898composição que se faz, não há como pensar imaginar que a zona de mistura seria zero.
899Não sei se estou pensando corretamente, tem muita gente aqui que tem mais

900 experiência do que eu, mas essa definição, na verdade, é necessária para que
901 possamos criar instrumentos de gestão, porque senão como você vai fazer, se você
902 não define nada também, como você vai controlar? Eu concordo com o que Dr. Cláudio
903 falou, tem que haver para que possa incentivar a gestão, por meio do estudo da
904 capacidade de suporte, e da própria gestão dos lançamentos no trecho do rio.

905

906

907 **A SR^a. ZEILA PIOTTO (FIESP)** – Bom dia a todos. A questão de zona de mistura é
908 estritamente técnica e depende da condição do rio e da condição de difusão do
909 efluente, do que você está lançando, da cara que esteja ali. Em determinado ponto, em
910 determinada circunstância, essa concentração pode estar um pouco maior, a partir de
911 determinado trecho ela vai igualar a concentração do rio. Qual a concentração do rio?
912 Se ela vem maior que o padrão permitido, tecnicamente é gestão do órgão ambiental, a
913 zona de mistura em si não muda em função do padrão, não é esse o aspecto que tem,
914 não está amarrado ao padrão, está amarrado à concentração, tanto faz se o padrão é
915 cinco ou 50. Gente eu faço simulação de qualidade, e faço estudo de dispersão, fiz
916 doutorado nessa área, é uma discussão técnica, não tem sentido é uma condição de
917 mistura, por exemplo, uma fábrica que tenha. Então eu só estou querendo entrar no
918 mérito. Se eu entendi é o seguinte, se ele já vem com a concentração devassada, se já
919 vem a concentração acima da classe que estava estabelecida, não é isso? Está certo,
920 só que isso a rigor, é o seguinte, para zona de mistura, o que vai acontecer... Não é
921 que seja zero, é uma condição técnica, a zona de mistura vai acontecer, e se o teu
922 lançamento tiver concentração acima da concentração padrão do rio, vai aumentar a
923 concentração ali, não tem como.

924

925

926 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Gente, eu não estou discutindo tecnicamente
927 ou fisicamente o que acontece, é óbvio que isso vai acontecer, o que eu estou me
928 prendendo é que o conceito que está escrito ali, que sejam atendidos a partir do qual os
929 padrões de qualidade do corpo receptor deverão ser atendidos. Padrões de qualidade
930 deverão ser atendidos. Se você vem no ponto de montante, a montante tem um ponto
931 de lançamento, com a qualidade pior do que o padrão de qualidade que deveria ser
932 atendido, isso realisticamente acontece. O que estou dizendo, Cláudio Alonso, é que
933 não sou contra gestão, sou totalmente a favor, o que eu acho é que tem que ter
934 isonomia de tratamento. Então se há pessoas físicas ou jurídicas que fazem
935 lançamento de efluentes em desacordo, quando esse empreendimento que está
936 a jusante vai ser licenciado, ele vai ser penalizado, é só isso que estou alertando, ele
937 pode estar atendendo ao padrão de lançamento de efluentes, que conta na Resolução,
938 e ele ser penalizado, porque o que está vindo à montante, já está acima do padrão de
939 qualidade, é só isso que eu estou alertando, da prática o que pode acontecer, não
940 estou contra a gestão, não estou contra o fenômeno físico, químico que acontece, eu
941 estou entendendo isso tudo perfeitamente. Agora, o que está escrito aqui é padrão de
942 qualidade só isso que estou alertando.

943

944

945 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr^a. Cristina, a senhora tem alguma
946 proposta de redação? Porque o seu entendimento está mais próxima do entendimento
947 do IBAMA, do que do Grupo de Trabalho. Estou tentando transformar isso em proposta.

948A **SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eis porque eu fiquei preocupada com a
949questão do conceito, e depois a amarração que tinha a aplicabilidade desse conceito
950nos artigos, é só isso.

951

952

953O **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estou querendo objetivamente ter
954propostas de redação. Uma que é aquela proposta do Grupo de Trabalho alterada pela
955CNT, e a proposta da ANA, IBAMA e MMA. E várias das questões que estão
956aparecendo aqui estão indo na linha do que o IBAMA, ANA e MMA estão propondo. Eu
957acho que nós estamos na situação de... Ou nós paramos para tentar...

958

959

960O **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou interromper a reunião por dez
961minutos para gente fazer uma...

962

963

964(Pausa)

965

966

967O **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom gente, vamos retomar a nossa
968reunião. Parece que depois de muito esforço... Nós fizemos quase um seminário
969paralelo à reunião da Câmara Técnica, graças à nossa disposição de realmente
970enfrentar o problema dessa definição, principalmente a partir das considerações que a
971Dr^a. Cristina fez aqui, levantou certa polêmica e houve um esforço da Dr^a. Zuleika de ir
972recuperando toda a história da discussão dessa linha do Grupo de Trabalho, e vendo
973nós nos aproximando entro o que está escrito e a nossa intenção do que transmitir, se
974avançou no intuito de uma nova definição, que eu acho que fica um pouco mais
975próximo da nossa necessidade vis-à-vis o que nós temos no art. 6º e no art. 12, onde
976nós teremos a utilização, o uso dessa definição. Eu queria passar a palavra à Dr^a.
977Zuleika, contar um pouco dos resultados do nosso seminário.

978

979

980A **SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Bem, a pergunta da
981Conselheira Cristina, na verdade levantou a necessidade de que o conceito fosse um
982pouco mais explícito. Ele é necessário, porque a definição da zona de mistura, na
983verdade é uma ferramenta teórica, que nós usamos em um estudo teórico, que é o
984estudo de capacidade de suporte de cada corpo receptor, então quando ela parece no
985art. 6º, só repetindo para ficar bem entendido, que define a condição especial onde o
986órgão ambiental pode exigir um tratamento além dos parâmetros estabelecidos na
987tabela 1, no caso do curso d'água que esteja com a qualidade muito comprometida, ou
988até mesmo para que se possa alcançar as metas estabelecidas pelos Comitês de
989Bacias, e no art. 12 onde a previsão da autorização extraordinária para um lançamento
990fora dos padrões, por uma questão de segurança, de necessidade, ou outra que está lá
991definida no art. 12, nós, conversando com várias pessoas, nós estamos propondo essa
992alternativa de redação que está em azul na tela, para explicitar melhor, então a zona de
993mistura seria: "Região do corpo receptor, estimada com base em modelos teóricos
994aceitos pelo órgão ambiental competente, que se estende desde o ponto de lançamento
995de efluente até o ponto a partir do qual os padrões de qualidade da classe de

996enquadramento do corpo receptor deverão ser atendidos.” Não está errado. Então nós
997não consultamos todos os especialistas no nosso seminário, Dr. Volney.

998

999

1000**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Onde está o que foi lido? É que o texto
1001não está de acordo com o que está. É azul aí? Então, zona de mistura: “Região do
1002corpo receptor, estimada com base em modelos teóricos aceitos pelo órgão ambiental
1003competente, que se estende desde o ponto de lançamento de efluente até o ponto a
1004partir do qual os padrões de qualidade da classe de enquadramento do corpo receptor
1005deverão ser atendidos.” OK?

1006

1007

1008**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu gostaria que o
1009senhor abrisse a oportunidade para quem (...), pudesse falar porque, porque pode ser
1010que estejamos cometendo um erro.

1011

1012

1013**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A ideia é apenas registrar o que foi
1014discutido no nosso seminário, então a palavra está aberta, por favor.

1015

1016

1017**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Não está errado o que está
1018escrito, eu acredito que está errado em termos conceituais, em termos de proteção da
1019vida aquática, que até a classe 3 da CONAMA é previsto, então enquanto nós vamos
1020começar a falar a existência de uma zona de mistura, de sacrifício, zona de morte, zona
1021que se aceita, isso aí, eu preferiria a primeira definição de todas, quer dizer isso pode
1022estar muito bem escrito, mas em termos de qualidade ambiental e qualidade, ela não
1023atende. Isso vai emendar uma zona de mistura com outra zona de mistura, que a
1024maioria dos estados hoje não faz, faz o cálculo para a outorga e não considera a o que
1025vem de montante, com o que vem de jusante, e isso não está legal. Bom, eu estou
1026falando isso porque eu trabalho com eco-toxicologia, agora, os engenheiros que
1027trabalham com diluição, podem ter outro conceito, esse é o meu ponto de vista.

1028

1029

1030**A SR^a. ZEILA PIOTTO (FIESP)** – Eu entendi algumas considerações do colega de São
1031Paulo, tentando entender qual é a preocupação de porque o texto estava dessa forma,
1032e o que eu entendi e que eu acho que seja racional, é você tentar, e aí eu acho que não
1033é nessa definição que tinha que estar, tinha que estarem outro ponto, a preocupação de
1034tentar reduzir, ele defende a zona de mistura legal, que seja estabelecida para você
1035preservar a qualidade naquele trecho em que você está misturando, e aí eu acho que
1036poderia ser alguns artigos de enquadramento para frente ou na competência do órgão
1037licenciador, de estabelecer regras diferenciadas para isso. Agora, o que eu acho que
1038está errado o conceito é misturar enquadramento com zona de mistura. Essa é a
1039premissa. Em minha opinião, a definição correta é a definição proposta pelo IBAMA,
1040ANA e MMA, que é: “A região no corpo receptor que tem homogeneidade das
1041condições e parâmetros do corpo receptor.” A questão de proteção e enquadramento, e
1042a questão de proteção naquele trecho para diminuir a zona de mistura, cabem ao órgão

1043ambiental, e aí, excepcionalmente caso a caso, estabelecer condições específicas, mas
1044isso não é a regra.

1045

1046

1047**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Primeiro dizer que a
1048zona de mistura é uma zona de sacrifício, acho que não é por aí, porque todo ponto de
1049lançamento tem a sua zona de mistura, e isso depende de várias condições do meio,
1050tanto do lançamento quanto do corpo receptor. Com relação à argumentação de que
1051deixar como estava anteriormente colocado, o ponto onde haja homogeneidade das
1052condições, eu entendo que fica muito vago. Como você vai comprovar tecnicamente,
1053que há homogeneidade das condições? Aí eu estaria admitindo a zona de mistura iria
1054até após a mistura de efluente com o rio, o rio voltou à condição anterior, mesmo que a
1055condição anterior seja a pior possível, então isso não leva à questão da gestão. Foi a
1056tentativa que nós fizemos de atender as dúvida que surgiram, ou seja, a zona de
1057mistura é um conceito teórico que vai ser utilizado para calcular o tamanho do trecho de
1058rio onde as condições estão fora do padrão da classe do rio, então... Mas é verdade,
1059não é uma zona de sacrifício, se eu falo que aquele rio é classe 2, se ele não tem
1060enquadramento, eu faço um cálculo onde ele não vai ser classe 2, mas eu adianto
1061certo lançamento, porque eu preciso do corpo receptor como receptor dos efluentes,
1062senão o que eu faço com o efluente? Se fosse pensar dessa maneira, eu até posso
1063estar errada, não estou me colocando como dona da verdade não. Pela minha
1064experiência profissional como técnica do órgão ambiental, eu acho que se nós
1065deixarmos onde as condições são homogêneas, fica tão ruim como está hoje na 357.
1066Porque o órgão ambiental... Quando está a condição homogênea? Para eu falar que a
1067condição está homogênea, eu tenho que ir lá e coletar uma amostra, e falar: “está
1068homogêneo”, isso seria o ideal, só que essa homogeneidade às vezes nem é atingida,
1069porque eu tenho tantas outras contribuições ajustantes desse lançamento, que a
1070homogeneidade vai dar lá no meio do mar, vamos dizer assim. Então essa questão da
1071zona de mistura é uma ferramenta de gestão, é uma ferramenta técnica, é uma
1072modelagem matemática que eu faço, para determinar até que ponto do rio eu admito
1073que aquele lançamento causa um impacto, para que eu possa gerenciar, porque eu
1074posso gerenciar as duas formas, eu posso gerenciar exigindo um nível de tratamento
1075superior, até mesmo além dos padrões fixados aqui, os número de fixados de 60
1076miligramas por litro e tudo mais, ou seja, eu exijo mais da fonte poluidora, porque eu
1077quero que aquele rio atinja a classe 2, que a meta de enquadramento, por isso está
1078escrito aqui, classe de enquadramento, ou seja, eu faço um diagnóstico do que eu
1079quero atingir, que é exatamente o conceito que está na legislação de recursos hídricos,
1080e na legislação ambiental. É óbvio que essa ferramenta não vai ser usada sozinha para
1081controlar uma fonte, ela tem que ser usada no conjunto das fontes que estão
1082contribuindo naquele curso d’água. É como eu falei com a Conselheira Cristina: Hoje,
1083se o órgão ambiental quiser, ele pode exigir de um empreendedor que esteja lançando
1084abaixo dos padrões, um nível de tratamento superior, ele pode sim, a Lei permite isso,
1085só que ele não faz por uma série de questões, e como disse outro colega da Petrobrás,
1086se o órgão ambiental quiser falar que a zona de mistura termina a 1 metro da zona de
1087lançamento, ele pode falar. E aí, como o empreendedor teria que fazer o tratamento?
1088Em um nível muito mais que terciário, para eu poder falar que 1 metro depois, eu não
1089teria nenhuma condição que não fosse a condição da classe do rio. Então é uma
1090questão teórica, não significa que vou lá, vou coletar uma amostra do rio, e pegar a

1091 água e falar: “Poxa, ele está classe 2”, não é. É uma ferramenta de gestão aonde eu
1092 vou buscar enquadramento na classe. Quando eu vou conseguir isso? Quando todo
1093 mundo estiver tratando o efluente, e inclusive, as municipalidades, se eu não tiver mais
1094 lançamento nenhum “*in natura*” de nada, nem de esgoto sanitário.

1095

1096

1097 **SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Bom, pessoal, eu acho que
1098 nós fizemos certo avanço, mas eu acho que está havendo ainda um pouco de
1099 confusão. A gestão, é lógico que o mais importante é a gestão. Agora, a modelagem é
1100 uma ferramenta e existem várias ferramentas que podem usar. Uma hora uma vai ser
1101 mais apropriada e outra hora, vai ter outra mais apropriada e o órgão ambiental tem que
1102 estar sabendo em que caso ele pode usar, qual o melhor modelo para aquele rio, então
1103 a exigência que o órgão ambiental faz, ele tem várias motivações para fazer essa
1104 exigência, e pode fazer uma exigência coerente e pode fazer se ele falar, 1 metro, o
1105 lançamento acabou de ser lançado e 1 metro não vai homogeneizar nada, e ninguém
1106 vai conseguir fazer nada em 1 metro. Agora, se falar que é 100 quilômetros, tudo bem,
1107 o rio pode aguentar isso? Bom, se não pode, não dá licença, o órgão bial pode
1108 examinar um pedido e chegar à conclusão que não pode dar aquela licença porque o
1109 impacto é muito grande. Então o órgão ambiental tem tudo na mão, mas precisa ter
1110 uma atitude coerente. E nessa coerência nós estamos misturando algumas coisas, por
1111 exemplo, o enquadramento. Se eu tiver uma mistura eu falo... Um modelo é um jeito de
1112 estimar o que está na prática. Se for uma temperatura você pode ir com o termômetro e
1113 ver se o modelo está certo e comprovar, ali é fácil. Agora, pode ser um componente que
1114 a análise é difícil, você vai ter que ir na (...), você vai demorar 5 dias para ter os
1115 resultados das análises, então pode ser mais complicados, mas o que o modelo tenta é
1116 para não ter que fazer... Prever isso, e depois você pode comprovar na prática. Agora,
1117 onde entra o enquadramento? O enquadramento é o máximo que pode ter fora da zona
1118 de mistura. A zona de mistura é uma zona de exceção, agora, se você... O
1119 enquadramento serve para você calcular a capacidade de suporte, que é com o quê
1120 você vai fazer gestão. A capacidade de suporte vai dar quanto que aquele corpo hídrico
1121 aguenta daquela substância, e você vai ter condição de fazer a gestão, “Entrou isso,
1122 tem decaimento, não tem decaimento, tem reposição...” você analisa todos os fatores,
1123 e é lógico que tem que ser o conjunto não pode ser um empreendimento só, você tem
1124 vários e tem que analisar o conjunto e isso é fazer gestão. Agora, se eu tenho, se o rio
1125 estiver desenquadrado e eu lanço agora, se é um empreendimento novo, eu concordo
1126 com a (...), se é um empreendimento novo e está desenquadrado, você pode não
1127 autorizar, se ele pediu você não autoriza. Nós sabemos que tem muita gente já
1128 licenciada em locais que já estão desenquadrados e daí você vai querer calcular a zona
1129 de mistura daquele efluente que já está lá, está licenciado pelo órgão que está há
1130 muitos anos, ou o rio está desenquadrado por causa de esgoto bruto que está sendo
1131 lançado lá que precisa ser tratado. Então, o fenômeno físico vai ter dado a
1132 homogeneidade, se eu restringir até chegar ao enquadramento, o que acontece? A
1133 minha mistura eu posso ter um rio, eu vou pegar um rio que não está desenquadrado,
1134 ele está sendo lançado o efluente com 60 miligramas por litro de DBO e o equilíbrio vai
1135 se dar com meio miligrama por litro, você vai calcular a zona de mistura até o
1136 enquadramento e na classe 2, você vai calcular com 5, onde chegou com 5, esse não é
1137 o equilíbrio, o equilíbrio é em uma situação mais favorável, porque o equilíbrio vai dar
1138 em uma situação que ele vai estar diluído para meio e não com 5. Então, com essa

1139definição eu vou calcular uma situação que pode ser irreal tanto para o lado
1140desfavorável, quanto para o lado favorável, porque a homogeneidade impressa o
1141fenômeno físico, pode ser se essa homogeneidade vai se dar desenquadrada, então, o
1142órgão ambiental tem que tomar as ações, agora se vai se dar em uma condição melhor,
1143porque vou pegar a condição pior para calcular. Eu acho que tem que, por isso que eu
1144sou a favor da homogeneidade.

1145

1146

1147**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só a última intervenção fora aqui da
1148Câmara Técnica, a senhora, minha colega do Paraná, por favor. Ok. A minha ideia é
1149ver se nós concluirmos por volta de uma hora, pediria uma rodada de posições e ver se
1150podemos convergir dentro dessa proposta que a coordenadora do GT nos oferece, e
1151começa pela Dr^a. Cristina que foi a...

1152

1153

1154**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu vou só permitir um pouco, quer dizer, do
1155diálogo do nosso seminário em que a Dr^a. Zuleika explicou um pouco melhor, vamos
1156dizer, qual era o conceito que ela estava defendendo, ou grupo enfim, a explicação que
1157ela me deu foi o seguinte, da questão da zona de mistura que é esse cálculo, essa
1158estimativa teórica em que você considera a partir de um determinado lançamento de
1159efluente e considerando, quer dizer, que o corpo receptor deveria estar dentro de uma
1160determinada classe do enquadramento, não que seja real, mas a de enquadramento do
1161corpo receptor, esse modelo alguma ferramenta se calcularia qual seria a área
1162necessária para que: uma vez lançado um determinado efluente, com uma determinada
1163carga e concentração, qual seria a extensão, a área, o volume de água desse corpo
1164receptor para que se alcançasse aquela classe de enquadramento? Bom, o que eu
1165expliquei para ela, é que a meu ver, a redação não expressava esse conceito, porque,
1166na verdade, o que estaria se fazendo seria algo até meio distanciado da realidade, seria
1167uma situação hipotética em que o rio estaria dentro da sua classe efetivamente, com
1168aquela qualidade e ela faria uma simulação, uma modelagem para supor com o
1169acréscimo de um efluente específico, qual seria a zona a região necessária para se
1170atingir aquela qualidade, daquela classe do corpo receptor, é isso Dr^a. Zuleika?
1171Exatamente. Então, tínhamos começado a trabalhar em uma redação, mas a meu ver
1172nós voltamos a ter o problema, Zuleika, porque quando você coloca deverão ser
1173atendidos, para aqueles que não tiveram o manual de acompanhamento explicativo, dá
1174impressão que você tem que atender ao padrão de qualidade, deverão ser atendidos
1175quer dizer isso, na minha opinião. Se é um cálculo matemático, então o que você está
1176fazendo é um estudo, uma modelagem matemática para determinar qual é a extensão,
1177qual a área, qual a região que eu preciso ter para chegar da concentração com o que
1178meu efluente lançado para aquela questão da qualidade. Em minha opinião, a redação
1179deveria ser, padrões de qualidade seriam alcançados, quer dizer, porque quando você
1180coloca deverão ser atendidos, na verdade, você está embutindo obrigatoriedade dentro
1181de um conceito, só isso. Eu acho que voltar para redação de deverão ser atendidos, em
1182minha opinião é deletério e acho que mais uma vez pelo tipo de reação que teve, não
1183ficou claro, quer dizer, o conceito que você apresentou com o que está efetivamente
1184redigido.

1185 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos escrever a sua proposta então,
1186 modificada aí. Depois passo a palavra ao Solon, só para termos na mão o que... Como
1187 fica? Ok. Serão alcançados.

1188

1189

1190 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – A partir da concentração de efluente que eu
1191 tenho. Em que ponto eles vão ser alcançados? Eles não devem ser, eles são
1192 alcançados dentro daquela modelagem matemática.

1193

1194

1195 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – O conceito alternativo
1196 apresentado, já ficou em minha opinião bem melhor, até porque contempla o que nós
1197 falamos anteriormente, a questão da ferramenta como fazer isso, que a discussão
1198 como um todo ainda é carente de como subsidiar, como essa Resolução vai subsidiar o
1199 órgão ambiental no sentido de que como ele estabelecer para cada caso esse espaço
1200 físico, chamado zona de mistura, de maneira que o corpo receptor preserve sua
1201 condição ecológica e sanitária. Então, uma proposta que eu faria de encaminhamento,
1202 acho que fechar logo um conceito próximo a esse aí nas discussões e trabalhar mais
1203 um artigo que esclareça todas as ansiedades aí, com relação a subsidiar órgão
1204 ambiental, esse seria o nosso encaminhamento. Eu acho que está carente a
1205 Resolução, precisa ser detalhado mais que se faça.

1206

1207

1208 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse é o seu entendimento? Está boa
1209 então, a proposta alternativa ou a proposta da CNI.

1210

1211

1212 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – A proposta alternativa eu
1213 estou de acordo. Agora, eu acredito que pelas outras dúvidas levantadas, precisa
1214 subsidiar mais órgão ambiental, detalhar mais com relação a isso, conceito de
1215 homogeneidade em um artigo isso daí, porque isso aí é só um conceito, nós estamos
1216 trabalhando um conceito sobre a mistura, se detalha mais no corpo da Resolução.

1217

1218

1219 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Em
1220 primeiro lugar, o fato de citar classe, eu acho que simplesmente é para não ter dúvida
1221 que o padrão é daquela classe, quanto ao resto para mim, até me chama atenção, eu
1222 acho que na hora que você está falando do padrão do rio é padrão da classe do rio,
1223 então esse negócio de ser classe ou não ser classe, para mim tem a menor
1224 importância, porque o resto da Resolução estabelece que o padrão é para classe, então
1225 não acho que é confusão e nem acho necessidade de citar aí, mas se está citado
1226 também não acho nada de mal. Quanto ao aspecto de se está enquadrado, se não está
1227 enquadrado, se está desenquadrado, nós não podemos esquecer que nós estamos
1228 fazendo uma definição de uma Resolução que nós já temos conhecimento dela, até
1229 porque a 352 foi bastante cansativa. O seguinte, existe a necessidade de que se façam
1230 planos, para que o rio que estiver desenquadrado, em relação a sua classe, ele se
1231 enquadra, não por menos a Resolução o tempo inteiro fala em metas progressivas e
1232 intermediárias, ou seja, nós temos que forçar cada vez mais e eu acho que a própria

1233definição vai forçando que esses planos sejam feito e que essas metas intermediárias
1234elas ficam claras e transparentes, elas não são, mas elas precisam ser. Portanto, do
1235jeito que está aí eu não acho que agride, porque um novo empreendimento tem que
1236ser, em princípio, não é assim, mas em princípio a Resolução diz que deve ser
1237colocado dentro de um plano de meta de redução progressiva, portanto, hoje ele está
1238desenquadrado eu posso até permitir um novo lançamento, se eu tiver todo um plano
1239de redução das outras fontes. É claro que o corpo, os compartimento físicos recebem
1240contribuições que não são únicas, sejam eles do ar, da água, do solo enfim, tanto faz,
1241eles recebem outras contribuições, portanto, a Resolução é clara ou nós não
1242acreditamos nada que a Resolução diz e não acredita nos planos e etc., ou então essa
1243definição está bastante boa, porque ela pode estar enquadrada dentro do plano, ela
1244pode estar enquadrada dentro de meta, eu falo: eu vou reduzir tanto aqui, mas eu vou
1245(...) na medida em que eu reduzir tanto lá, o que nós não estamos conseguindo é
1246colocar essa Resolução na prática para funcionar, portanto, já que não está
1247conseguindo, eu acho que é mais uma tentativa de fazer, eu acho que essa definição
1248como foi colocada é bastante boa, é bastante prática, ela pelo menos fala que você vai
1249ter que fazer uma modelagem em que pese, em alguns casos, a modelagem não
1250basta, o caso que foi citado aqui de Brasília que é bastante único, apesar do modelo,
1251eu não quero que o coliforme atinja a praia, mas é uma atitude do órgão ambiental.
1252Acho que essa Resolução satisfaz, essa definição satisfaz e acreditar um pouco que o
1253resto da Resolução vai ser cumprido principalmente nas metas de enquadramento.

1254

1255

1256**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho que a definição ficou
1257bastante interessante, mas agora me ocorreu uma reflexão também. Estamos
1258chegando a um impasse tão grande com a esse negócio de zona de mistura aqui, que
1259eu estou começando a ficar em dúvida, acho que deveria tirá-la daí então, porque o
1260impasse está tão grande que nós não estamos chegando a um consenso, e sim nós
1261estamos costurando alguma coisa para se chegar a uma definição razoável. Agora, eu
1262estou ficando em dúvida se deve ser mantido zona de mistura.

1263

1264

1265**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos tentando trabalhar aqui
1266dentro do aperfeiçoamento de uma proposta original. Então, a idéia é que se mantenha
1267essa Resolução, a não ser que se decida mais adiante, que não deva ter.

1268

1269

1270**O SR. JOÃO EUSTÁQUIO (ANAMMA)** – Eu acompanho a explicação do Cláudio
1271Alonso, pelo que entendi, eu estou acompanhando a partir de agora, mas eu acho que
1272caberia, embora eu veja que tem várias questões, como o Elias colocou aqui, aí de
1273forma da Resolução, eu acho que nós podíamos, eu acompanho essa explicação do
1274Alonso.

1275

1276

1277**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Bom, eu agora fiquei mais
1278confusa do que nunca, eu estou igual ao Elias, porque quando a Zuleika explica e
1279quando ela fala é o modelo teórico, eu fico até imaginando gravar o que ela fala e
1280colocar na definição exatamente o que ela está falando, porque na hora que você

1281 escreve, quando eu defendi aquela primeira proposta era com esse fundamento que
1282 está escrito aí, eu no meu português, aquela primeira proposta não tem muita diferença
1283 dessa proposta que está posta aí, ou seja, você pega as questão dos padrões com
1284 condição de contorno para você aplicar lá o modelo matemático para poder fazer era
1285 essa... E os padrões na linha que o Cláudio Alonso coloca, eu tenho, eu posso ter e aí a
1286 minha definição de enquadramento é diferente do Paulo, eu posso ter o sonho de
1287 querer nadar no Tietê e aí, isso pode me custar cem anos, não sou eu, meu bisneto,
1288 meu tataraneto que vai nadar, mas isso é enquadramento, quando lá em Minas, e eles
1289 vão nadar agora dia 14, quando lá em Minas o governador falou que ia nadar no rio das
1290 Velhas, o que ele fez foi enquadramento, agiu para que a melhoria da qualidade da
1291 água do Velhas ficasse ao ponto de nadar, em um determinado ponto ele vai nadar
1292 agora dia 14, não é, Zuleika? Tem muita mulher querendo ver o Aécio de calção, a fila
1293 está grande para ver o Aécio de calção. Na minha cabeça estava aquilo, eu então
1294 agora, sinceramente me desculpe, eu defendo a definição dada pelo IBAMA, a ANA e o
1295 MMA, porque aí é uma coisa técnica está definida, e toda essa coisa que coloca aí você
1296 pode colocar lá na frente quando você for aplicar o que é a questão da zona de mistura,
1297 aí você explica onde ele aparecer, no 6°, no 12, no 18, onde ele aparecer você explica
1298 o negócio. E aí a definição é essa fechada técnica que foi colocada aqui pelo IBAMA, a
1299 ANA e o MMA, na minha cabeça de tudo que foi falado, eu chego à conclusão que o
1300 mais adequado é isso.

1301

1302

1303 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não pretendo encerrar essa discussão
1304 antes do almoço. Nós vamos ter que retornar ela depois.

1305

1306

1307 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu só queria voltar a insistir nessa questão do
1308 deverão ser atingidos, dentro de um conceito de uma definição, porque deverão ser
1309 atingidos definitivamente é uma expressão que impõe uma obrigação, então se é de
1310 fato, Zuleika, uma questão de você fazer uma simulação para você, dentro do que a
1311 Patrícia falou de contorno de padrão de qualidade com uma base referencial, então é
1312 você calcular que área, que volume, que extensão você vai precisar, para alcançar
1313 aquele nível de qualidade. Então, realmente assim eu acho que manter dentro do
1314 contexto a expressão deverão ser atingidos, isso causa uma confusão de interpretação
1315 que deveria ser explicitado como nós discutimos, desde o início a primeira parte da
1316 reunião, serem melhor explicitados em um artigo, porque se você quiser colocar tudo
1317 isso dentro de um item de um artigo que faz definições, vai ficar muito complexo isso, aí
1318 vai causar uma confusão danada. A sugestão era deixar o conceito limpo, que é essa
1319 situação de modelagem ou de uma ferramenta para estimativa de um cálculo físico
1320 enfim, e depois no artigo tentar explicitar isso melhor.

1321

1322

1323 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só para responder a
1324 Conselheira Cristina, eu acho que o serão alcançados ficou melhor do que deverão ser
1325 atendidos, acho que ficou mais claro qual é o objetivo, nós incorporamos essa
1326 sugestão.

1327

1328 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, ficaria só uma proposta em
1329 princípio. O que eu queria assim, vamos interromper agora uma hora para o almoço,
1330 fazer um pedido para que nós retornemos duas horas, pode ser? Duas horas para nós
1331 retornarmos e ver se conseguimos deliberar sobre esse ponto. A sala vai ficar fechada.

1332

1333

1334 *(Intervalo para almoço).*

1335

1336

1337 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos retomar a reunião. Terminamos na
1338 parte da manhã naquele ponto, nós tínhamos duas propostas para definição de zona de
1339 mistura, uma definição que era aquela original apresentada pelo IBAMA, ANA e MMA e
1340 outra que era a proposta que nós elaboramos aqui durante o nosso pequeno seminário
1341 no final da manhã, que está em azul. Que é essa proposta alternativa que compôs
1342 depois com a CNI. Então, a ideia é que nós, vamos dizer assim, façamos uma opção
1343 por uma dessas duas definições no sentido que nós entremos logo na discussão do art.
1344 6° e o art. 12 que é onde elas serão aplicadas, propriamente ditas. Se houver uma
1345 necessidade, claro que nós podemos depois visitar isso posteriormente, mas acho
1346 que é importante que nós façamos já uma escolha até para poder referenciar isso mais
1347 claramente na discussão do art. 6° e 12. Então, vamos tentar, vou repetir que o pessoal
1348 está chegando ainda. Alonso, vamos lá então, nós estamos aqui definindo qual das
1349 opções, a opção IBAMA, ANA, MMA e a ideia é que nós concluamos essa discussão na
1350 zona de mistura já nesse início de tarde. E passamos ao art. 6° e o art. 12, que é onde
1351 essa definição vai ser aplicada. Então, nós temos uma proposta do MMA, IBAMA e
1352 ANA e temos essa proposta que foi elaborada aqui no âmbito da câmara com a
1353 intervenção da CNI. Alonso, por favor, sua posição.

1354

1355

1356 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Em
1357 princípio, eu acho que nós podemos aprovar a proposta, última feita, e se for o caso
1358 nós voltamos a ela.

1359

1360

1361 **O SR. ELIAS MORGAN (ABEMA/ES)** – Estou de acordo com a opinião do colega
1362 Cláudio Alonso, acho que a princípio nós estamos de acordo com essa proposta da CNI
1363 reescrita, se for o caso, nós retornamos.

1364

1365

1366 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – De acordo também
1367 com a aprovação.

1368

1369

1370 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – De acordo com a proposta
1371 alternativa.

1372

1373

1374 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Ok.

1375A **SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Em princípio nenhuma, mas
1376podemos voltar na...

1377

1378

1379**O SR. IVENS (EcoJuréia)** – Aceito a proposta.

1380

1381

1382**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós tivemos aqui uma compreensão
1383majoritária, que é a melhor opção para esse momento, essa proposta alternativa CNI,
1384claro se for necessário aprimorar nós sempre temos essa disponibilidade de todos aqui
1385no âmbito da câmara. Então, vamos ao art. 6°. Foi aprovada a proposta alternativa da
1386CNI. Uma proposta da Câmara Técnica, vamos colocar proposta CT. Na realidade, é
1387isso mesmo, não queria diminuir o mérito da CNI, mas então vamos ao art. 6°. Bom na
1388última reunião ficou uma pendência, nós aprovamos o Caput do art. 6° e o § 1°, onde se
1389coloca que o argumento tal como nós poderíamos exigir os processos de licenciamento
1390da renovação, apresentação de estudo de capacidade e suporte do corpo receptor e
1391ficou pendente essa discussão do art. 2°, onde está previsto a seguinte redação: o
1392estudo de capacidade e suporte deverá considerar no mínimo, a diferença entre os
1393padrões estabelecidos pela classe e as concentrações existentes no trecho desde a
1394montante estimando a concentração após a zona de mistura. Que nem um comentário
1395inicial da Dr^a. Zuleika, ver se a definição tem alguma intervenção nesse § 2° aí.
1396Influência ou algum desdobramento que nós não conseguimos prever na discussão
1397anterior.

1398

1399

1400**SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu acho que não,
1401presidente, acho que não prejudica o que já estava escrito aí, que veio do GT.

1402

1403

1404**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, a palavra está aberta para a
1405Câmara Técnica. Alguém tem alguma observação? Então, aprovado o § 2°. Vamos ao
1406§ 3°. Bom, houve uma discussão aqui no § 3°, aqui não me lembro se foi aprovado essa
1407proposta do § 3° ou não, ficou pendente? Ficou pendente. Então, nós tínhamos uma
1408redação original que estava com o seguinte texto, que está riscado ali, sobpena de
1409nulidade da licença expedida e o empreendedor no processo de licenciamento formará
1410órgão ambiental às substâncias, e entre aquelas previstas na Resolução CONAMA
141135705, para padrões de qualidade de água que poderão estar contidas no seu influente,
1412é isso? Esse era o texto anterior. Aí foi feita uma proposta a CNI, sobpena de nulidade
1413a licença expedida, o empreendedor, no processo de licenciamento, informará ao órgão
1414ambiental às substâncias que poderão estar contidas no seu influente entre aquelas
1415listadas ou não na Resolução CONAMA 3572005, para padrões de qualidade da água.
1416Então, foi uma proposta que mexeu basicamente na redação. Dr^a. Zuleika, a senhora
1417Entende que contempla a preocupação original e melhora a redação?

1418

1419

1420**SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Sim. Acho que
1421melhorou sim.

1422

1423 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguma observação quanto ao mérito?

1424

1425

1426 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – É porque isso foi discutido na última reunião, 1427 e o que, na verdade, eu me lembro de que nós ponderamos era a questão de o 1428 empreendedor não ter informado em substâncias e nós colocamos uma espécie de 1429 uma salvaguarda, que acho que é o § 4º novo aqui, de se ele comprovar que não 1430 dispunha de condições de saber, porque senão estava taxativo de mais, porque tem 1431 certas coisas que a pessoas só vai descobrir depois em operação, é igual impostos de 1432 renda, nós lembramos e retificamos depois, é mais ou menos isso. Então, só para 1433 lembrar.

1434

1435

1436 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, nós temos dois parágrafos, 1437 tem o § 3º e o § 4º. Drª. Zuleika, em relação ao § 3º a senhora diz que contempla a 1438 preocupação original e melhora a redação.

1439

1440

1441 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só ressaltando, 1442 presidente, que o § 1º da minuta é exatamente igual ao § 3º do art. 26 da 357.

1443

1444

1445 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, nós estamos aprimorando a 1446 redação original.

1447

1448

1449 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Exatamente. O GT não 1450 propôs nada diferente do que já está na 357.

1451

1452

1453 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas, na realidade, acho há um 1454 entendimento que há uma melhora na redação é unânime, pelo jeito, na Câmara 1455 Técnica. Então, § 3º aprovado com essa nova redação proposta pela CNI. § 4º, aqui 1456 tem duas propostas, de uma proposta que eu acho que era o § 4º original, não tinha 1457 esse parágrafo, onde... O disposto no § 1º, aplica-se também a substância não 1458 contempladas nessa Resolução, exceto se o empreendedor comprovar que não 1459 dispunha de condições de saber da sua existência dos documentos gerados. E tem 1460 uma proposta que depois foi elaborada pelo Roberto e pela Cristina, o disposto no § 1º 1461 não se aplica ao empreendedor comprovar que não dispõe de condições de saber 1462 sobre a existência de uma ou mais substância, que trata o parágrafo anterior nos 1463 efluentes gerados.

1464

1465

1466 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Questão de semântica 1467 só, o sentido é o mesmo. Ele comprovar que não dispunha de condições de saber. Na 1468 outra está escrito, comprovar que não... Está igual. Está igual à CONAMA 357.

1469

1470 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem que ver qual é a intenção. Porque
1471 um pegar o texto original da 357. Tem o texto da 357 aí, Adriano pode projetar?

1472

1473

1474 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não, mas na original
1475 357 estava § 1º.

1476

1477

1478 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É erro de remissão mesmo.
1479 Por que não se aplica o estudo de capacidade de suporte? Não tem sentido nenhum
1480 Zuleika, porque o § 1º fala em estudo de capacidade e suporte. É óbvio que não dá
1481 para fazer estudo de capacidade de suporte de uma coisa que você desconhece, mas
1482 depois que conhece você faz. Então, ficou sem sentido.

1483

1484

1485 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu
1486 preferiria uma redação, que eu acho que contempla tudo no quarto, o dispositivo nos
1487 parágrafos anteriores, porque eu acho que ele aplica-se a todos os outros três
1488 parágrafos. Eu acho que ficaria...

1489

1490

1491 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos ver no texto original da 357, só
1492 para nós vermos qual é o espírito da lei. Vamos ao § 4º do art. 26, o que está no § 4º?
1493 O disposto no § 1º aplica-se também a substâncias não contempladas nessa
1494 Resolução, exceto se o empreendedor não tinha condições de saber de sua existência
1495 nos seus efluentes. Porque, na realidade, aí está aplicado o estudo de capacidade de
1496 suporte.

1497

1498

1499 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Mas, eu também
1500 concordo com o Conselheiro Alonso, aplica-se ao estudo de capacidade de suporte e
1501 aplica-se a questão da nulidade, porque como é que você vai exigir o estudo de
1502 capacidade e suporte para determinada substância, se você não sabia que ela existia
1503 no influente, não aplica.

1504

1505

1506 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Qual é a proposta. § 4º, disposto.

1507

1508

1509 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Nos
1510 parágrafos anteriores.

1511

1512

1513 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Talvez, do jeito que
1514 está escrito, o disposto no § 1º não se aplica ao empreendedor que comprovar, não é
1515 na verdade, ao empreendedor, não se aplica nos casos onde houver comprovação, nós
1516 não estamos fazendo uma regra que se aplica ao empreendedor, nós estamos fazendo

1517 uma regra que se aplica ao caso de um lançamento de uma influente, do qual o
1518 empreendedor não conhecia todas as suas características nas condições.

1519

1520

1521 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Propõe a redação para o Adriano.

1522

1523

1524 **SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O disposto nos
1525 parágrafos anteriores não se aplica nos casos em que houver comprovação, não sei
1526 nem se é o melhor português aí, mas vamos... Comprovação da indisponibilidade. Não
1527 ficou bom não presidente, mudar a ordem ali, não se aplica ao empreendedor, mas está
1528 difícil de achar outra redação.

1529

1530

1531 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, eu só gostaria de
1532 fazer um alerta sobre esse conceito de capacidade de suporte, nós ficamos devendo
1533 esse conceito, seria importante no início da Resolução, e nós consultamos
1534 especialistas e verificamos que ele é bem mais amplo do que se está colocando nessa
1535 área, por exemplo. Do ponto de vista, por exemplo, ele é muito suportado
1536 cientificamente do ponto de vista de ecossistemas, e aí envolve reciclagem de energia,
1537 materiais e a própria dinâmica das populações. Então, nós entendemos que o termo
1538 mais adequado seria uma capacidade de assimilação do corpo d'água, tem o
1539 cabeçalho de assimilação ou depuração, essa é a proposta que nós queremos colocar,
1540 o conceito a ser colocado aí. O conceito para Resolução, em vez de usar capacidade
1541 de suporte, usar capacidade de assimilação ou depuração, o debate está aberto aí.
1542 Não utilizar esse termo capacidade de suporte, ele é bem mais amplo.

1543

1544

1545 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa eu só tentar resolver esse problema
1546 do não se aplica, porque sendo capacidade de suporte e depuração, o conteúdo do § 4º
1547 não vai modificar. Então, nós acertamos o § 4º e aí retomamos essa discussão da
1548 capacidade de suporte e nós abrimos uma discussão em cima dessas observações,
1549 que você traz aqui Solon. O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica nos casos
1550 em que houver comprovação da indisponibilidade.

1551

1552

1553 **SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Indisponibilidade de
1554 dado sobre o efluente. Não estou achando uma forma melhor de escrever do jeito que
1555 está aí. Melhor deixar do jeito que está na proposta. Ao invés de colocar ao
1556 empreendedor, colocar os casos, as atividades.

1557

1558

1559 **SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – O disposto nos parágrafos anteriores não se
1560 aplica aos casos em que se comprove que os empreendimentos ou atividades não
1561 dispunham de condições de saber sobre a existência, aí continua... O disposto nos
1562 parágrafos anteriores não se aplica aos casos, não dispunham, aí continua igual.
1563 Agora, a minha sugestão é só nesse final aqui de que trata o § 3º para não ficar
1564 parágrafo anterior, para ficar mais... Não, depois de que trata o parágrafo anterior.

1565 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Está muito
1566 concreto não vejo abstração nenhuma, no processo novo você fala, eu tenho que estar
1567 em cima, mas você vai ter que fazer uma varredura de abstração.

1568

1569

1570 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Parte-se do pressuposto que atividade
1571 tem que conhecer o seu processo, que se é uma coisa que é previsível, a não ser que
1572 tenha uma contaminante, alguma coisa assim dentro do processo, isso são
1573 excepcionalidades. Gente, a preocupação que se tem aqui. Nós temos... Bom, nós
1574 temos duas questões que apareceram aqui, a primeira tem a questão da capacidade de
1575 suporte, que nós vamos retornar logo que resolvermos a questão do § 4º, e o § 4º vem
1576 na questão de tentar excepcionalizar casos e vai caber ao órgão ambiental fazer essa
1577 aferição. Então, ficou com a seguinte redação, o disposto nos parágrafos anteriores não
1578 se aplica nos casos em que se comprove que os empreendimentos e atividades não
1579 dispunham de condições de saber da existência de substância dos efluentes gerados e
1580 substâncias.

1581

1582

1583 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Qualquer substância,
1584 uma ou mais substância fica redundante.

1585

1586

1587 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está bom. Vamos retornar a questão, que
1588 o Solon apresenta, por favor.

1589

1590

1591 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – A nossa proposta é a
1592 substituição do termo capacidade de suporte pela capacidade de assimilação em
1593 função do amplo sentido do termo de capacidade de suporte, mas de ecossistema
1594 como um todo e não o caso que se refere a esse capítulo.

1595

1596

1597 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Há uma sugestão terminológica aqui. Drª.
1598 Zuleika a senhora tem algum comentário?

1599

1600

1601 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O termo capacidade de
1602 suporte vem da 357, eu acho que ele tem uma conotação um pouco mais ampla do que
1603 capacidade de auto depuração. É meio filosófica essa discussão. Eu prefiro manter
1604 capacidade de suporte, acho que é uma expressão que está sendo mais utilizada
1605 atualmente.

1606

1607

1608 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário em relação?

1609

1610

1611 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Nós
1612 trabalhamos muito com capacidade de suporte em termos teóricos não em termos

1613práticos, em um projeto específico realizado em Paulínia onde se trabalhou com
1614capacidade de suporte em todos os meios, água, ar e solo. Eu acho que é um termo já
1615usado consagrado em que pese haver necessidade de definição, porque se faz alguma
1616confusão, usar o termo capacidade e assimilação, eu acho que nós vamos ter que fazer
1617um trabalho teórico imenso, porque é um termo pouco utilizado, nós não sabemos
1618direito onde ele vai dar. Eu prefiro manter capacidade de suporte, porque ele é muito,
1619digamos assim, ele está mais vulgarizado, ele exprime o que se pretende. Agora,
1620capacidade de assimilação, o que é capacidade de assimilação? É muito complicado,
1621na capacidade de suporte você trabalha diretamente com padrões, de forma objetiva
1622como já foi citado ou vai ser citado em algum artigo aqui. Agora, capacidade de
1623assimilação nós precisamos rever tudo de novo, porque é um conceito não utilizado
1624corriqueiramente, e eu acho que ele vai dar mais confusão do que ajudar.

1625

1626

1627**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa só eu ver primeiro entre os
1628conselheiros, se tem alguém, o Solon quer fazer um comentário.

1629

1630

1631**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu quero colocar que eu
1632tenho a definição de capacidade de assimilação, mas não tenho de capacidade de
1633suporte. Então, se for colocado na Resolução a definição de capacidade de suporte e
1634convencer tudo bem, então tem que aparecer, pois lembro que nem a 357 tinha essa
1635definição. Está muito intuitiva. O nosso interesse e nosso alerta, desde a reunião
1636passada era nesse sentido, que houvesse o conceito de capacidade de suporte esse
1637conceito não tem ainda. Agora, capacidade de assimilação está bem claro para mim, eu
1638tenho esse conceito.

1639

1640

1641**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que tem duas questões para
1642tentar encaminhar. Primeiro, aparece, não sei se alguém acompanha o seu
1643entendimento de que deveria se trocar capacidade de suporte para assimilação, até
1644porque se algo que já estava na 357, a tendência é tentar manter as definições que já
1645estão. Agora, isso não quer dizer que nós não possamos fazer, tentar propor um
1646conceito de capacidade de suporte e aí é outra discussão. Então, nós podemos manter
1647essa discussão de capacidade de suporte do jeito que está no art. 6º no § 1º, e fazer
1648uma proposição e aí a câmara tem que ver se entende se é, vamos dizer assim, o mais
1649adequado uma determinada definição e nós fazemos a discussão de uma definição
1650para capacidade de suporte. O que eu acho é que são duas discussões distintas, não
1651queria misturá-las, o fato de não ter, não aceitar ou acatar essa sugestão,
1652necessariamente não desconsidera a possibilidade de termos uma definição de
1653capacidade de suporte, isso que eu queria dizer. Eu tenho uma primeira questão posta
1654pelo Dr. Solon, se é adequado fazer a substituição terminológica. Segundo ponto, se há
1655necessidade de fazermos uma definição de capacidade e suporte do Dr. Solon, propor
1656uma definição de capacidade e suporte e nós aprovarmos, ou modificarmos, ou
1657analisarmos e avaliarmos essa sugestão. Estou tentando fazer esse encaminhamento
1658para que nós organizemos a nossa discussão.

1659

1660 **SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Repetindo aqui. A nossa
1661 primeira proposta anterior era justamente estabelecer o conceito de capacidade de
1662 suporte, que não estavam no texto, esse foi o primeiro passo e ao consultarmos
1663 especialistas, fomos convencidos de que esse é amplo, atinge a questão do
1664 ecossistema reciclagem de material, e energia, e populações. No momento que se
1665 exige uma capacidade de suporte pode, se exige aqui na Resolução para essa questão
1666 pode tomar esse rumo, essa definição. Sei que o termo de capacidade é muito intuitivo,
1667 mas ele precisa ser definido, é preciso uma concentração mais simples e por isso que
1668 nós propomos a questão de assimilação, mas se quiser manter não vamos definir
1669 capacidade de suporte também estamos de pleno acordo não tem problema nenhum,
1670 mas tem que... A nossa proposta é que se tenha uma definição do que é capacidade de
1671 suporte.

1672

1673

1674 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que são duas questões. A
1675 primeira questão, eu acho que a câmara deve avaliar se o termo capacidade de suporte
1676 satisfaz a câmara, a segunda questão é se há necessidade de uma definição de
1677 capacidade de suporte, se há essa definição de capacidade de suporte, eu acho que
1678 até que nós solicitamos ao Dr. Solon que ofereça uma definição de capacidade de
1679 suporte para que a câmara possa avaliar, estou tentando fazer os encaminhamentos,
1680 acho que a discussão já não é mais só de mérito, é uma questão de acatarmos ou não
1681 os encaminhamentos. Queria só registrar a presença do Dr. José Botelho do Ministério
1682 de Minas e Energia, está somando-se a nós aqui na discussão.

1683

1684

1685 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –
1686 Infelizmente por alguma razão, eu não trouxe. Nós temos uma definição bastante clara
1687 de capacidade de suporte, essa definição foi utilizada em todo o projeto que nós, não
1688 foi teórico, mas nós desenvolvemos na prática em Paulínia, essa definição passou por
1689 CONSEMA de São Paulo que aprovou, ou seja, ela está bastante mastigada. Eu não
1690 trouxe hoje aqui, por questões que pouco importa, mas eu posso enviar, amanhã
1691 mesmo todo mundo recebe essa definição. Ela foi feito um trabalho específico sobre
1692 capacidade de suporte em Paulínia, então, eu tenho lá definido, ela está
1693 resumidamente colocada aqui, está certo? Eu tinha te passado o texto, eu pensei que
1694 você ia trazer.

1695

1696

1697 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu tenho a proposta. Amanhã, depois do
1698 informe, a primeira questão que nós pegamos é essa questão de definição de
1699 capacidade de suporte, e nós discutimos esse aspecto de uma definição ou não, pode
1700 ser? Para nós irmos avançando, senão nós vamos ficar refém dessa discussão, porque
1701 eu não vejo quem tenha condições de deliberar e matar essa discussão agora.

1702

1703

1704 **SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só reforçando um pouco a preocupação do
1705 Dr. Solon, nesse sentido, porque eu me lembro de que na última reunião nós
1706 discutimos um pouco essa questão, quer dizer, o que envolveria um estudo de
1707 capacidade de suporte, nós chegamos a discutir e ter esse tipo de preocupação em

1708 uma reunião passada, porque, na verdade, está se imputando ao empreendedor a
1709 realização desse estudo, e que nós argumentamos inclusive, é que em muitos casos,
1710 dependendo do que for conceituado como capacidade de suporte, o empreendedor
1711 sequer disporá de informações do corpo receptor para fazer esse tipo de estudo,
1712 quando várias as informações são de posse do poder público. Então, seria necessário
1713 realmente ter aclarar melhor o que isso vincula.

1714

1715

1716 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou tentando fazer mais
1717 encaminhamento, nesse sentido de ver se amanhã a CETESB, eu não sei se o IBAMA
1718 talvez pudesse oferecer ou a ANA, algum subsídio, nós abrimos daí o primeiro ponto,
1719 vamos dizer assim, amanhã após os informes, nós abrimos uma discussão sobre essa
1720 questão de capacidade de suporte que, vamos dizer assim, poderá nos propor, talvez
1721 um encaminhamento mais adequado que dê segurança a todos, ao Solon e aos outros
1722 conselheiros que acharem que assim for adequado, pode ser assim? Porque daí nós
1723 retomamos amanhã como o primeiro ponto, eu peço já ao IBAMA a ANA que tentem
1724 nos ajudar nesse processo aqui, e a própria CETESB, o Dr. Alonso já está verificando
1725 para ver se o pessoal encaminha para eles essa definição. Podemos avançar? Vamos
1726 para o Art. 12. Art. 12, que na realidade é o antigo 33, então na zona de mistura de
1727 efluentes o órgão ambiental competente poderá autorizar levando em conta o tipo de
1728 substância, valores em desacordo com os estabelecidos para respectiva classe de
1729 enquadramento, desde que não comprometam os usos previstos para o corpo d'água.
1730 Parágrafo único à extensão e a concentrações substância na zona de mistura, deverão
1731 ser objeto de estudo quando determinadas pelo órgão ambiental competente, as
1732 dispensas do empreendedor responsável pelo lançamento. O Caput, eu acho que ele é
1733 igual ao que está na 357, só no Parágrafos único que houve alguma modificação.
1734 Algum comentário Dra. Zuleika? Não. Alguém discordada dessa nova redação, manter
1735 a redação do Caput do art. 12 ou fazer alguma modificação?

1736

1737

1738 **SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Nós estávamos com aquela
1739 questão da definição e mais uma vez, eu retomo a definição quanto mais técnica for
1740 melhor, porque a tal gestão estava escrito a fala da Zuleika sobre os modelos está aqui
1741 no art. 14. Dizendo (...) o órgão poderá autorizar o encontro de valores em desacordo
1742 com os estabelecidos, é exatamente o que você faz com a zona de estudo, então mais
1743 uma vez. Só para lembrar a questão da definição, quer dizer, a definição que a ANA e o
1744 IBAMA dão e o MMA fica absolutamente de acordo, porque o que estava querendo se
1745 colocar na definição está aqui, então se alguém quer corrigir aquela questão da
1746 definição é mexer nisso daqui.

1747

1748

1749 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr^a. Zuleika, algum comentário sobre
1750 essa diferença entre as duas definições, que foram avaliadas lá atrás e a relação com o
1751 art. 12.

1752

1753

1754 **SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu, pessoalmente,
1755 prefiro que a definição de zona de mistura seja aquela proposta alternativa que foi

1756construída aqui, porque ela é mais objetiva, ela fala da modelagem, fala que é
1757hipotético. Então, eu acho que a norma fica mais didática, mesmo concordando com a
1758Dr^a. Patrícia que o objetivo está descrito no artigo.

1759

1760

1761**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr^a. Zuleika. Dr^a. Cristina.

1762

1763

1764**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu só tenho uma dúvida, aqui nesse art. 12,
1765porque pelo que eu entendi de tudo que nós discutimos até agora nessa reunião de
1766Câmara Técnica, o meu entendimento foi de que certamente, seguramente na zona de
1767mistura, os valores estarão em desacordo com o padrão para aquela classe, então
1768estarão. Daí na verdade, a redação do art. 12 me parece que seria uma
1769excepcionalidade, quando na verdade é o comum, é a regra. Eu não sei se é um erro
1770de percepção meu, mas lendo é isso o que parece. Poderá autorizar, ela vai ter que
1771autorizar sempre, porque é a regra, é isso que estou falando.

1772

1773

1774**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não bate com a definição que
1775estava lá, porque lá está deverão.

1776

1777

1778**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Porque quando nós falamos poderá, você
1779está caracterizando uma situação de excepcionalidade, se não é excepcionalidade,
1780porque está essa redação. É só isso que eu queria esclarecer.

1781

1782

1783**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que eu entendi aqui, talvez a Dr^a.
1784Zuleika me corrija, existe uma... Nós estamos dando uma, vamos dizer assim, uma
1785autorização para que órgão, nós não estamos mandando o órgão fazer isso, dando
1786uma chancela para ele fazer, ele pode dentro de uma situação geral chegar à
1787conclusão que não vai autorizar, porque tem outras questões ali que estão sendo
1788levadas em conta. Então, nós estamos dizendo a ele que pode fazer, mas
1789necessariamente não quer dizer que ele deverá fazer sempre isso. Corrija-me, por
1790favor.

1791

1792

1793**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu acho que está
1794havendo uma confusão. A regra são os padrões de lançamento definidos na tabela,
1795todo mundo tem que cumprir aquele padrão, todo mundo tem que fazer um tratamento
1796no nível que o efluente final esteja enquadrado naqueles padrões. A zona de mistura é
1797o modelo matemático usado em casos específico, como esse do lançamento
1798excepcional, ou seja, se mesmo com a melhor tecnologia de tratamento disponível, eu
1799não consigo atender o padrão de lançamento, o órgão ambiental pode autorizar o
1800lançamento acima do limite naquela zona de mistura, porque aquela zona é calculada
1801com bases nas condições do corpo receptor e nas condições do efluente, ele poderá
1802autorizar, não significa que sempre vai autorizar.

1803 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Zuleika, se eu entendi bem da sua explicação,
1804 como você tinha falado, esse art. 12 seria aquela situação de excepcionalidade. Que
1805 dizer, em uma situação normal, como você acabou de falar, o que deve ser feito são os
1806 padrões de lançamento de efluentes. Para mim, quer dizer, que não participei das
1807 discussões do grupo, a redação não reflete isso que você acabou de me falar.

1808

1809

1810 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Mas a redação é a
1811 mesma que está na 357.

1812 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu sei. Mas não reflete, a verdade é essa.
1813 Porque deveria, quer dizer, está claro nesse artigo que nas condições normais, quer
1814 dizer, em uma situação o que caracteriza é o padrão de lançamento de efluentes, em
1815 caso em que não seja possível, talvez como um parágrafo, os casos que não seja
1816 possível atender o órgão poderá autorizar, aí sim se caracteriza a situação de
1817 excepcionalidade, da forma como está agora não transmite isso.

1818

1819

1820 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu volto a ressaltar,
1821 antes do art. 12 tem o art. 4º que é a regra geral. Ali fala: os efluentes não poderão
1822 conferir ao coreceptor características de qualidade em desacordo com as metas
1823 obrigatórias, progressivas, intermediárias e final. Então, ou seja, ele tem que atender os
1824 padrões de qualidade e os parâmetros de lançamento, os padrões de lançamento, é
1825 porque nós estamos avaliando artigos fora do contexto, nós não podemos esquecer
1826 que a regra geral é o lançamento não pode mudar a qualidade da água e deve
1827 obedecer aos padrões estabelecidos na tabela 1, se isso não for possível, o órgão
1828 ambiental poderá excepcionalmente autorizar na zona de mistura, por um motivo ou
1829 outro. Estão me soprando aqui que tem o art. 5º: “É vedado o lançamento de efluentes
1830 em desacordo com as condições e padrões de lançamento estabelecidos nessa
1831 Resolução.” Ou seja, vem antes, essa é a regra principal, agora não sendo atendida
1832 essa regra principal, vem o art. 12 que fala das excepcionalidades.

1833

1834

1835 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Espera só
1836 um pouco. É que tem alguma coisa que é perto, acho que nós... O 5º mesmo, ele
1837 coloca já as excepcionalidades, a menos que eu esteja fazendo uma leitura não muito
1838 correta, o 12 já está contemplado no 5º, mas tem que ler o 5º como um todo. Eu acho
1839 que o 12, se nós entendermos que o 5º satisfaz, o 12 fica fora, ele é desnecessários.
1840 Eu acho que ele está contemplado no 5º. Não é desnecessário como conceito, ele está
1841 contido no 5º.

1842

1843

1844 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Pode até ser. Porque
1845 também, acho que vale a pena dizer, que o estudo vai ser feito a dispensas do
1846 empreendedor, esse tipo de coisa é importante, pode até ser que ele esteja fora do
1847 lugar.

1848

1849

1850 **O SR. IVENS (EcoJuréia)** – Na versão que eu tenho impressa aqui, tem uma proposta
1851 do Roberto Monteiro, que eu acredito que contempla toda essa discussão, ele fala
1852 assim: “O órgão ambiental, parágrafo único do art. 5º, o órgão ambiental competente
1853 poderá excepcionalmente, mediante análise técnica fundamentada autorizar o
1854 lançamento de efluente em desacordo com as condições e padrões estabelecidos
1855 nessa Resolução, desde que observados os seguintes requisitos, aí vem os incisos, eu
1856 acredito que...

1857

1858

1859 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, essa proposta já foi
1860 aprovada, o artigo 5º já. Na realidade, o que nós estamos discutindo aqui é essa
1861 relação entre o 5º que já foi aprovado e o 12 que está em discussão. Então, existe aqui
1862 uma tese de que uma boa parte do 12 já está contemplada no 15 e tem questões
1863 assim, que talvez pudesse ficar um pouco mais, então é essa discussão que está se
1864 estruturando aqui na Câmara Técnica. Eu tenho duas inscrições já, duas mais duas.
1865 Quería só que o pessoal também, prestasse atenção no sentido de que se uma das
1866 intervenções já contemplou a sua preocupação, não precisa repetir. Ivens é isso aí.
1867 Então, eu tenho saúde e depois a colega do Paraná.

1868

1869

1870 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Pelo que eu estava vendo, os padrões
1871 de lançamento, em geral, são uma ordem de grandezas superiores aos padrões de
1872 qualidades e varia bastante, eu lembro o padrão de chumbo, no mínimo em torno para
1873 classe 3, ele é dez vezes maior para lançamento do que o padrão de qualidade na
1874 classe 3 de águas doces, se não me engano das aulas onde eu usava essa
1875 comparação. Então, o lançamento em um corpo receptor há uma necessidade, para
1876 atingir o padrão de qualidade, porque ele é lançado dez vezes mais concentrado ou
1877 pode ser lançado até dez vezes mais concentrado, e tem que ter um espaço de diluição
1878 para que ele atinja isso, eu acho que é isso que se trata a questão da mistura e não de
1879 permitir lançamento em desacordo com os padrões de lançamento.

1880

1881

1882 **ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – O que eu estou pensando é que
1883 tem que se evidenciar melhor essa hierarquia das regras, que vale a tabela e logo
1884 abaixo, depois da tabela, entrar dizendo que as excepcionalidades estão aqui e ver se o
1885 5º e o 12, o que falta em um e sobre no outro para fazer uma coisa só, para não ficar
1886 essa pipoca de informação solta que nós não conseguimos depois nem nos
1887 entendermos, associar. Então, eu penso que talvez a organização dos temas devesse
1888 ser, vamos juntar o que é parecido e se relaciona. Isso é normal, acontece mesmo é
1889 assim, mas eu penso que nós tínhamos que tentar fazer essa junção aí agora e ficar
1890 talvez claro, porque Zuleika aquilo que você falou, olha que eu trabalho com qualidade
1891 de água e efluentes primeiro, porque eu estava entendendo, a minha percepção é que
1892 valia a regra da zona de mistura, que não é, a regra o que vale, parece que nós íamos
1893 ter que poder fazer padrões, produzir padrões a partir da zona de mistura e não. O
1894 entendimento que dava é o que ela falou, e realmente nós estamos aqui um grupo de
1895 discussão ter esse entendimento, quem vai ler lá fora é outra situação, nós temos que
1896 ter isso bem claro. É o suficiente.

1897A SR^a. **ZEILA PIOTTO (FIESP)** – Eu queria corroborar com o entendimento do colega
1898da Secretaria de Saúde. O meu entendimento é que não está contemplado no 5° que é
1899o seguinte, ele está tratando em uma condição atípica da zona de mistura, exatamente
1900nessa zona de mistura a concentração pode ser acima antes de você ter a mistura, que
1901de fato você vai ter um padrão depois. Então, isso inclusive, é um respaldo para o
1902próprio órgão licenciador, a hora que ele licencia, que naquele trecho antes de ter
1903mistura, se você for pegar uma amostra ali, ela vai estar fora, porque o efluente ainda
1904não diluiu, mas isso não significa que tenha que ter um padrão, mais permissividade
1905para empresa lançar mais ou menos, significa só que não misturou é só isso. É uma
1906excepcionalidade, eu queria até ver a opinião da ANA, dos colegas, a questão de
1907outorga, de lançamento e de grandes cargas, quando você lança 60 miligramas por litro
1908e vai ter a diluição em um determinado ponto antes de misturar pode ter 15 miligramas
1909por litro, mas é só na zona de mistura e só ali que pode ser permitido isso.

1910

1911

1912O SR. **PEDRO LUIS PRADO FRANCO (AESBE/Sanepar)** – A nossa análise aqui é
1913que o art. 5° e o 12, eles abordam aspectos diferentes, o art. 5° cria uma
1914excepcionalidade do lançamento dos padrões de efluente e hoje estaria na tabela do
1915art. 34 da tabela 10, não tem nada a ver, tanto que ele fala lá que desde que atenda o
1916enquadramento do corpo receptor, não tem nada a ver com zona de mistura nada, é
1917isso que aborta o art. 5°, é uma cepos excepcionalidade de o órgão ambiental permitir o
1918lançamento em desacordo com o que seria a antiga tabela 10, ou aqui que nós
1919batizamos de tabela 1, essa a interpretação. O 12, fala da zona de mistura, que na zona
1920de mistura pode ter uma excepcionalidade com relação à classe ao padrão de classe,
1921então são coisas, a interpretação se você pegar a antiga 357, ela tem esse contexto,
1922são dois aspectos diferentes, não podem ser misturadas, a excepcionalidade real é do
1923art. 5° mesmo, agora concorda fazer reflexão na zona de mistura sempre vai haver,
1924você vai sempre ferir a classe, porque senão você tem que lançar o efluente nos
1925padrões da classe.

1926

1927

1928A SR^a. **PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu acho que compreendi bem
1929a fala do colega, é exatamente isso. Aí reforça as duas coisas, o cuidado de casar a
1930definição com o que está aqui e o cuidado com esse verbo poderá, porque se é poderá
1931eu estou excepcionalizando uma situação que não é excepcionalizada, na zona de
1932mistura é isso, não é poderá, vai estar fora. Então, por isso é que deu a confusão de
1933interpretação, que todo mundo achou que o 12ia para lá, porque estava achando que
1934estávamos tratando de uma exceção, não estamos tratando de uma excepcionalidade,
1935a zona de mistura vai estar sempre.

1936

1937

1938O SR. **CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu reforço
1939a importância de ter bem claro que é zona de mistura, porque é bastante utilizado no
1940processo todo. Na própria conceituação de zona de mistura, você já admite que ele
1941está fora de padrão, tanto que você está falando o seguinte, basicamente todos
1942concordam, a partir de um determinado momento, seja determinado pelo órgão, ou seja
1943pela homogeneidade, mas a partir de um determinado espaço, a partir do lançamento
1944da fonte, você vai procurar atingir o padrão. Se eu estou falando disso é porque antes

1945disso o padrão não está sendo, eu acho que... Senão vamos começar a trabalhar de
1946uma forma muito estranha, então eu acho que não há necessidade do 12, eu acho que
1947é claro a própria definição diz o seguinte, a partir de tal pedaço tem que atingir o
1948padrão, portanto, se ele disse só a partir de tal pedaço antes, não está atingindo e eu
1949nem ligo para ele.

1950

1951

1952**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Sr. Presidente, eu
1953acho que eu me expressei mal na última intervenção e peço desculpas, porque eu
1954induzi um pensamento incorreto, sorte que os colegas do GT estavam atentos aqui e
1955alertaram a tempo. Na verdade, nós também não podemos ler o art. 12 fora do contexto
1956dos artigos que o precedem, o art. 5º diz que é vedado o lançamento acima dos
1957padrões de lançamento da tabela 1, que era a antiga tabela 10, como foi dito aqui. O
1958art. 6º, ele fala, que foi o que nós acabamos de discutir, ele fala da questão da
1959capacidade de suporte e da zona de mistura, então uma coisa é eu lançar dentro do
1960padrão, mas mesmo assim no rio eu estou fora do padrão de qualidade. Uma coisa é
1961padrão de emissão outra é padrão de qualidade. O art. 7º é um detalhe que proíbe o
1962lançamento de POPs, Poluentes Orgânicos Persistentes, o 8º fala de disposição no
1963solo, o 9º fala da diluição que é proibida, o 10º fala que você tem que aplicar os
1964padrões a cada um deles e ao conjunto das fontes após a mistura, que é uma questão
1965de gestão também da bacia, o 11 fala das águas de classe especial. Ou seja, todos os
1966artigos que precedem o art. 12, falam de qualidade da água do corpo receptor, eles não
1967falam do padrão de lançamento de efluentes, o padrão de lançamento foi estabelecido
1968no art. 5º. Então, o art. 12, ele é a salvaguarda no caso seguinte, mesmo que o efluente
1969esteja dentro do padrão da tabela 1, pode ser que no rio o padrão de qualidade não
1970esteja sendo obedecido. Então, por isso que órgão ambiental poderá autorizar esse
1971lançamento, eu acho que é esse o entendimento que estava na 357 que foi
1972transportado para cá, porque um fala de padrão de lançamento o outro fala de padrão
1973de qualidade que é um enquadramento, então ele deve ser mantido sim, porque ele fala
1974o seguinte, que eu posso pedir então um estudo de capacidade de suporte as
1975dispensas do empreendedor porque, inclusive, aqui fala no parágrafo único, a
1976extensão e as concentrações de substâncias na zona de mistura, ou seja, não é mais
1977no efluente é no rio, deverão ser objeto de estudo. Eu estou querendo só mostrar a
1978lógica que nós, às vezes, nós vamos exatamente no ponto e esquece que tem uma
1979lógica dentro da Resolução e lembrando também, que o GT a relatoria do GT, tomou o
1980cuidado de manter a mesma ordem que as coisas aparecem nessa minuta e na
1981Resolução 357 para manter essa coerência, mas os dois artigos tratam de questões
1982diferentes, eu acho que me expressei mal e dei a entender uma coisa que na verdade
1983não é. O art. 12 não está dentro do 5º nem do 6º e ele deve ser mantido.

1984

1985

1986**O SR. EDUARDO TORRES (Petrobras)** – Só complementando o que a coordenadora
1987falou, pelo que eu entendi foi consenso no GT, motivou o art. 12, ele realmente está
1988consistente com a definição, mas definição é apenas definição ela não autoriza nada, aí
1989está colocado o que órgão pode fazer diante das condições da zona de mistura, que
1990tem aquela zona de mistura teórica e tem a situação real da medição, o que está
1991colocado lá é o seguinte, se fosse apenas colocar o deverá significava o seguinte, o
1992órgão ambiental não tem margem, ele tem que autorizar a zona de mistura com valores

1993mais altos, poderia ser interpretado como independente do tamanho, então poderá é
1994para preservar o órgão ambiental, que mesmo com a zona de mistura tenha como
1995deverá ter a concentrações maiores, ele poderá ou não autorizar o lançamento em
1996função da avaliação que vai fazer sobre aquela zona de mistura, porque ele pode
1997admitir que a zona de mistura é adequado ou não, se não tiver a expressão poderá e
1998tiver essa expressão deverá, discutiu-se que poderia interpretar como amarrando o
1999órgão ambiental, e teria dificuldade depois de vetar o lançamento interpretação que
2000não, está assim, mas você é obrigado a me conceder porque o art.12 fala que deverá,
2001mas, na verdade, a ideia aí é vamos dizer, colocar em termos de o que órgão ambiental
2002pode fazer em função da zona de mistura de maneira diferente daquela definição, que a
2003definição é apenas definição, uma coisa fosse lógica em função da outra, a
2004preocupação é que na execução da norma da Resolução, não houvesse essa dúvida
2005que prejudicaria a fiscalização do órgão ambiental, do que eu me recorde que
2006discutimos no GT.

2007

2008

2009**O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Eu achei que estava
2010concordando com a supressão, inclusão no 5°, mas depois eu mudei de ideia aí, porque
2011realmente, apesar da definição de ter sido voto vencido na definição, a minha definição
2012era mais enxuta e tinha mais necessidade disso, mas mesmo com a definição do jeito
2013que ficou, o que eu acho que acontece é o seguinte, a ideia da intervenção do órgão
2014ambiental, por que os órgãos ambientais todos estão preocupados em ter a
2015possibilidade de definir uma zona de mistura? É porque pode ter um dano ambiental
2016tanto para o meio ambiente como para outro uso, que é bom dizer já tenha sido
2017autorizado, vamos dizer, tem uma estação de tratamento de água, eu posso, a minha
2018zona de mistura que o órgão propôs um arranjo que a zona de mistura tem três
2019quilômetros, mas a dois quilômetros eu tenho uma estação de tratamento de água e vai
2020interferir vai inviabilizar essa estação de tratamento, nesse caso ela está
2021comprometendo um uso, então o órgão ambiental pode chegar e falar para fazer um
2022estudo de forma que não afete esse uso. Então, eu estou achando que aí, quando você
2023fala com estabelecido os valores, desde que não cumprimentem os usos previstos para
2024o corpo d'água, então aí tem uma salvaguarda, aí que está para mim a salvaguarda que
2025não precisaria nem estar na definição, porque aí para mim está a salvaguarda do órgão
2026ambiental, poder fazer essa exigência, poder exigir estudos, de maneira que não
2027comprometa os usos que já tenha, enquanto lá estava simplesmente o desacordo com
2028os padrões.

2029

2030

2031**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Eu acho que os membros do GT o
2032que tinham que contribuir, falaram. Então, alguém pediu a palavra?

2033

2034

2035**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu devo dizer que eu fiquei bastante confusa
2036agora, porque passamos um período longo hoje do dia discutindo conceito de zona de
2037mistura onde ficou claro, como disse muito bem o Cláudio Alonso agora a pouco, ficou
2038claro que existe uma faixa em que você não está atendendo ao padrão de qualidade
2039daquela classe, você não está e para isso existe essa zona de mistura foi o que
2040explicaram todos aqui enquanto nós estávamos discutindo conceito, a definição. Então,

2041 quer dizer, e aí fala assim: não, mas o órgão de meio ambiente precisa ter uma
2042 salvaguarda, porque de repente ele mesmo na zona de mistura ele tem que atender ao
2043 padrão. Então, a zona de mistura não é zona de mistura, quer dizer, ou nós
2044 conceituamos a coisa de uma forma ou abandona esse conceito, como disse o Elias,
2045 eu também já estou optando, então não vamos mais definir zona de mistura, porque
2046 nós estamos ferindo o próprio conceito que nós acabamos de aprovar, então se está
2047 claro que na zona de mistura não se atende ao padrão de qualidade, não se atende,
2048 porque é impossível você jogar, você tem, como disse o representante do Ministério da
2049 Saúde, você tem um padrão de qualidade X e o padrão de lançamento é 10 X, ou não
2050 sei quanto, é lógico no ponto de lançamento não vai atender, então é mais uma vez, é,
2051 não é uma situação de excepcionalidade. O que acontece na vida real é que em um
2052 determinado trecho, aquilo não vai ser atendido, então eu não posso entender como se
2053 considera isso uma situação de excepcionalidade, não é. Então, excepcionalidade
2054 deveria ser, na verdade, é permitido não se atender ao padrão de qualidade naquele
2055 trecho e se criar uma situação de excepcionalidade que dependendo do uso que tiver o
2056 corpo d'água, você restringir, aí sim isso é uma situação de excepcionalidade, a
2057 situação de excepcionalidade é o inverso e não da forma como está escrito aqui.

2058

2059

2060 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Eu estava até conversando
2061 com o Cláudio Alonso aqui. É exatamente isso que a Cristina falou, você tem que
2062 começar pelo parágrafo, por quê? Na zona de mistura, por conta do comprometido de
2063 um uso múltiplo, de um uso a jusante específico, por conta disso você poderá exigir do
2064 empreendedor fazer um estudo para saber até que ponto aquilo ali pode ser, ele não
2065 pode ultrapassar os padrões ou pode ultrapassar os padrões é o inverso do artigo, o
2066 artigo aqui está invertido, não é porque está no 5º não, no 5º eu entendi muito bem, o
2067 5º é outra coisa, está falando de lançamento, não estão falando nada disso, não é por
2068 isso não. É ele próprio o artigo, você tem que inverter a situação, quer dizer, na zona de
2069 mistura poderá ser exigido do empreendedor o estudo para poder determinar o
2070 tamanho dela, exatamente dela, porque tem o uso ali acho a jusante, que pode ser
2071 comprometido dependendo da extensão dessa zona. Então, quer dizer, é o inverso,
2072 porque senão você coloca uma definição aqui condicionada, vai ter hora que na zona
2073 de mistura não vai poder realmente, vai ser obrigado a atender os padrões, mas isso é
2074 que é exceção e não o inverso, a exceção é exatamente essa é porque tem um uso de
2075 a jusante e então, excepcionalmente vai ter que exigir um estudo mais qualificado, mais
2076 detalhado, melhor, porque tem o uso logo a jusante para justificar. É essa que é a
2077 excepcionalidade e não do jeito que está, aqui ficou invertido o negócio e eu já estava
2078 nem entendendo mais o que era zona de mistura, já estava com vontade de esquecer.

2079

2080

2081 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Antes de passa a palavra a Dr^a. Zuleika,
2082 Paulo quer complementar alguma coisa?

2083

2084

2085 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Só uma situação que eu
2086 queria complementar aqui, que eu acho que é importante. Essa excepcionalidade pode
2087 ser não necessariamente descaracterizar zona de mistura, por exemplo, no caso que foi
2088 falado, se eu tenho o padrão de lançamento dez vezes o limite da classe, eu posso ter

2089uma condição, vamos dizer, que em um empreendimento, em um uso que eu tenho a
2090frente, se eu tiver até, vamos dizer, duas ou três vezes o limite da classe não vai afetar
2091aquele uso e se eu tiver mais que isso vai, então se eu chegar lá com cinco vezes o
2092limite da classe, eu vou influir no uso, se eu chegar com duas vezes o limite da classe
2093eu não vou, em ambos os casos eu estou fora da classe, mas em um caso eu estou
2094afetando o uso e no outro caso eu não estou. Então, aí a importância do órgão
2095ambiental ter estudos, não é que, se realmente eu tiver que atender o limite, acabou a
2096zona de mistura, daí eu não tenho mais excepcionalidade, eu concordo. Agora, pode ter
2097casos que mesmo estando acima do padrão, eu não acabei a minha zona de mistura,
2098eu tenho dois empreendimentos próximos minha zona de mistura passa, só que se eu
2099estiver em uma faixa aceitável pelo uso seguinte, eu ainda estou fora do padrão, mas
2100ela é aceitável, agora se eu não tiver eu vou ter que mudar meus difusores e fazer
2101alguma coisa para poder ficar numa situação aceitável.

2102

2103

2104**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu depois fazer uma pergunta.

2105

2106

2107**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Me parece
2108que você está raciocinando a zona de mistura de acordo à definição que foi feita pela
2109ANA, que a zona de mistura é aquela zona onde tudo se homogeniza. Eu estou
2110trabalhando com um conceito mais próximo do que foi aprovado, a zona de mistura ela
2111é determinada pelo órgão ambiental, nesses casos é exatamente por esses casos que
2112órgão ambiental tem que definir a zona de mistura, porque você tem um lançamento
2113aqui e ela ultrapassa, para este uso ela não serve para aquele uso ela serve, ou eu
2114aumentar o controle aqui, ou eu coloco difusor enfim, eu faço qualquer coisa de tal forma
2115que eu diminuo essa zona de mistura. Portanto, baseada nessa nova definição eu acho
2116que a sua argumentação não tem muita consistência, porque eu não vou esperar ele
2117ficar homogêneo para determinar que aquilo é zona de mistura, eu vou a priori
2118determinar o seguinte, eu quero uma zona de mistura mais restrita, porque eu tenho o
2119uso nobre ali para frente e você não pode atingir, na nova definição é possível fazer
2120isso, portanto, se aceito o conceito da nova definição, não precisa disso aqui, porque o
2121órgão ambiental pelo conceito ele tem o direito de falar o seguinte, coloca difusor, dilui
2122antes do lançamento, faça qualquer coisa, ou não, lance, porque o uso o nobre lá para
2123frente, a atual zona de mistura de alguma maneira chega nele e eu não quero, mas isso
2124baseado no novo conceito e não no... Por isso que é ruim o conceito até ficar
2125homogêneo e você não consegue fazer nada.

2126

2127

2128**O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Eu acho que não é questão
2129da definição, por quê? Porque mesmo nessa definição, a zona de mistura ela se
2130estende até que seja, atinge o limite da classe. Então, ela tem o cumprimento, é o que
2131foi posto.

2132

2133

2134**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Não.

2135

2136 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – É o que foi posto, ela deverá
2137 atingir fora dela.

2138

2139

2140 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Mas é
2141 determinado pelo órgão ambiental.

2142

2143

2144 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Sim, mas é determinado para
2145 atingir o limite da classe. Agora, se eu calculo para atingir o limite da classe, o que
2146 acontece? Dentro da zona de mistura eu continuo estourando, o que eu estou falando é
2147 o seguinte, se você tem, se dentro dessa zona de mistura você tiver um uso, porque o
2148 que acontece, você pode ter situações em que você, vamos dizer, os dois
2149 empreendimentos estão tão próximo que você não vai conseguir fazer com que atinja,
2150 acabe a zona de mistura. Então, se você nessa situação, você não consegue exigir
2151 que você acabe a zona de mistura, mas você pode exigir que a sua zona de mistura
2152 tenha uma redução suficiente para que não afete outro uso, ela vai terminar para frente,
2153 mas ali vai estar dentro ainda da mistura, mas vai estar em uma concentração que não
2154 afete o outro uso. Para mim, mesmo tendo essa definição nova, se aplica.

2155

2156

2157 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Paulo você concorda com a redação
2158 original, o art. 12 do jeito que foi proposto pelo Grupo de Trabalho? Certo. Ok. A ANA
2159 concorda.

2160

2161

2162 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Vou falar rapidamente,
2163 na verdade, esse art. 12 nós importamos do 357, e lá não tinha a definição de zona de
2164 mistura era onde ocorre a diminuição inicial do efluente, por isso que isso está aqui. A
2165 postura do GT foi sempre manter o que estava escrito no 357, por isso que nós
2166 trouxéssemos, porque não conflita com essa definição, é isso.

2167

2168

2169 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu só queria alertar,
2170 que parece que está havendo um entendimento que necessariamente na zona de
2171 mistura o padrão de qualidade será descumprido, não necessariamente, eu posso ter
2172 um lançamento. A zona de mistura ela independente é um cálculo teórico, com base na
2173 classe de enquadramento do corpo d'água, eu posso ter um efluente que está dentro do
2174 padrão que é lançado no rio e ele está dentro da classe, e a zona de mistura eu posso
2175 calcular, nem sempre. Então, parece que houve um entendimento de que nós estamos
2176 falando à coisa que é a regra, não é não, eu posso ter um lançamento, e a zona de
2177 mistura pode estar dentro dos padrões de qualidade da água, se eu estiver
2178 tecnicamente incorreta, por favor, me corrijam. No ponto de lançamento não, mas na
2179 zona de mistura, logo após pode ou não, então não é regra que sempre na zona de
2180 mistura eu vou estar descumprindo o padrão de qualidade, e pedaço. Outra questão,
2181 voltando à definição proposta inicialmente de que a zona de mistura é até o ponto onde
2182 há homogeneidade entre o efluente e o rio, por que isso não é bom? Porque isso é
2183 difícil de estabelecer na prática, eu não queria dar um exemplo prático, senão o pessoal

2184pode acusar que eu estou puxando sardinha para Minas Gerais, mas enfim, até
2185comentei com o Volney na hora do almoço, no caso da barragem de resíduos de
2186Cataguases, não é nem uma atividade industrial, era um passivo ambiental de um
2187resíduo industrial guardado dentro de uma barragem. O que aconteceu a dois anos
2188atrás? Apesar de todas as ações que a empresa fez na barragem, choveu além do
2189normal, o nível da barragem aumentou muito, ou seja, houve uma diluição do resíduo
2190dentro da barragem com água de chuva, constatou-se que havia um risco de novo
2191rompimento daquela estrutura, ou pelo menos do vertimento do líquido por cima da
2192ombreira da barragem. Lógico, que nós não poderíamos deixar isso acontecer, então
2193usando esta prerrogativa, nós pedimos ao empreendedor, que fizesse um estudo da
2194capacidade de suporte no rio Paraíba do Sul e definimos com base nesse estudo, qual
2195seria uma vazão de lançamento do resíduo que estava dentro da barragem, que é um
2196efluente, sem tratamento, para que ele pudesse ser lançado em uma vazão
2197especificada por um tempo determinado, desde que não afetasse os usos previstos
2198para aquele corpo d'água, todos vocês sabem que o rio Paraíba do sul, a montante da
2199barragem não está na classe 2, mas ele está enquadrado na classe 2, porque é a
2200nossa meta de qualidade. O estudo da capacidade de suporte indicou uma zona de
2201mistura de doze quilômetros, doze ou treze quilômetros, coerente, tecnicamente
2202coerente, na prática com medições da água do rio, nós detectamos condições de
2203homogeneidade cinco quilômetros a jusantes. Então, quer dizer, as condições de
2204homogeneidade eram, o ponto estava mais próxima do ponto de lançamento do que o
2205ponto final da zona de mistura, porém o órgão ambiental adotou uma postura mais
2206conservadora, por quê? Porque ele não poderia prejudicar os usos a jusantes, por
2207sorte, não sei sorte é a palavra mais adequada, o próximo ponto de captação de água
2208para abastecimento público estava mais de 20 quilômetros a jusante. Então, a minha
2209zona de mistura é terminável bem antes do meu principal uso a jusante, que era o
2210abastecimento público, então com base na 357 o Estado de Minas pode autorizar
2211aquele lançamento, fora dos padrões de lançamento e fora dos padrões de qualidade
2212que nós estávamos dentro da zona de mistura, se eu tivesse colocado a minha decisão,
2213a tomada de decisão em cima da homogeneidade, eu poderia ter optado que após
2214cinco quilômetros o rio estava bom de novo, e isso poderia influenciar algum uso a
2215jusante. Estou dando um exemplo prático, para tentar demonstrar para os senhores que
2216uma coisa não tem nada a ver com a outra, a questão de zona de mistura é uma
2217questão relacionada à qualidade do corpo d'água e o padrão de lançamento é
2218relacionado com o efluente que sai da fonte após o tratamento, as coisas são
2219complementares, por isso que eu acho que ela não pode sair, se esse art. 12 sair,
2220nenhum órgão estadual vai poder autorizar nenhum lançamento em uma condição
2221excepcional. Não está escrito Cláudio, aí o Ministério Público vem assim, qual foi o
2222dispositivo legal, que foi usado para justificar esse descumprimento de padrão? Eu
2223acho que uma coisa complementa a outra.

2224

2225

2226**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que eu acho é o seguinte, nós estamos,
2227acho que ainda pode restar alguma dúvida, acho que se tivermos dúvidas ainda tem
2228tempo para, nós vamos avançando essa discussão, mas me parece, que nós temos
2229que tentar algumas propostas, as intervenções têm que ser no âmbito de ou proposta
2230de supressão, ou a proposta de redação, o Alonso fez até uma observação que achava
2231que poderia retirar o art. 12, mas eu queria que nós avançássemos um pouco diante

2232dessa linha, porque estou vendo que existe não é só uma questão de entendimento é
2233uma questão de perspectivas também que estão aqui, e que são diferentes. Quem
2234pediu a palavra.

2235

2236

2237**O SR. JOÃO EUSTÁQUIO (GOVERNOS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUDESTE)** – Só
2238uma questão que você falou, que eu acho que fica faltando aqui. Talvez, fosse essa
2239questão da excepcionalidade, porque fica parecendo que isso pode ser uma coisa que
2240venha a virar uma regra, não sei se estou fazendo alguma confusão, mas eu acho que
2241sempre seria uma margem para o órgão ambiental, ele poder decidir em alguns casos
2242em função até da excepcionalidade. Talvez, isso se nós agregássemos ao art. 12,
2243talvez ficasse mais didático talvez.

2244

2245

2246**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não sei, porque aqui o
2247verbo está no condicional, poderá autorizar. Isso já, porque essas condições de
2248excepcionalidade, na verdade, a justificativa técnica que nós fizemos para autorizar
2249esse lançamento que eu citei, ele se baseou tanto no art. 5º quanto no art. 12, dessa
2250norma atual que era o art. 23 da 357 e 33, o nosso respaldo foi...

2251

2252

2253**O SR. JOÃO EUSTÁQUIO (GOVERNOS MUNICIPAIS DA REGIÃO SUDESTE)** – Eu
2254pensei, poderá autorizar levando em conta o tipo de substância, valores e talvez... Era
2255só essa questão da excepcionalidade, a título de contribuição mesmo, eu acho que
2256poderia ser mais didático talvez se tivesse isso. Porque fica parecendo que dá sugestão
2257que você vai sempre poder fazer dessa maneira.

2258

2259

2260**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Mas existem casos em
2261que há padrões especiais para determinadas fontes de poluição também, que não é
2262excepcional é permanente, é um padrão especial estabelecido no licenciamento
2263daquela fonte, existe esse caso também.

2264

2265

2266**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Só uma pergunta Zuleika,
2267nesse caso, nesse rio, só para, vamos trazer as discussões para as experiências
2268vividas, você considerou o abastecimento público e foi considerado nesses dois
2269quilômetros que esse rio deveria ser classe 2, nesses dois quilômetros o que estava
2270antes do abastecimento público que eram os dois quilômetros de trecho de rio, proteção
2271da comunidade aquática, não foi. Então, quer dizer, é uma situação que nós
2272começamos a tomar decisões antropocentradas aqui, e eu acho que a zona de mistura
2273é uma realidade, sempre que cair alguma coisa estranha no corpo hídrico qualquer
2274lugar, você está mudando e vai estar diferente. Agora, essa extensão, tem que ter uma
2275limitada nisso aí, eu não sei como é que nós podemos fazer isso e sempre as decisões
2276são tomadas, por mais que você queira ver em cima do uso que é considerado o
2277principal, que é uso humano e, às vezes, não é, porque uma água que é boa para os
2278bichos é melhor ainda para o ser humano, se tem bicho lá dentro é porque ela está boa.

2279**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Obviamente a decisão
2280não foi apoiada somente nisso, esse era o principal uso, tanto é que a empresa faz o
2281monitoramento biológico, a jusante do ponto de lançamento, óbvio que se houvesse
2282prejuízo à fauna, o caso seria de suspender imediatamente o lançamento, e isso consta
2283até como uma cláusula do termo que eles assinaram, porque tinha que se fazer o
2284lançamento até para testar se ia ter algum efeito deletério. E, além disso, esse estudo
2285de capacidade de suporte foi complementado com estudos de ecotoxicidade em
2286laboratório. Então, eu falei de um uso, mas nós não esquecemos as outras coisas não.

2287

2288

2289**A SR^a. ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLOWSKI (Sema)** – Às vezes, nós damos um
2290conceito e parece que tem um foco.

2291

2292

2293**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Tem um exemplo com
2294o objetivo de explicar melhor a aplicação disso.

2295

2296

2297**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou interromper uns dez minutos, para
2298nós tomarmos água. O pessoal está propondo algum tipo de redação, então deixar o
2299pessoal terminar as redações e nós voltamos. Os nossos seminários têm funcionado.

2300

2301

2302(*Pausa*).

2303

2304

2305**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, vamos retornar. Nós avançamos aí
2306na nossa agenda, no art. 12, foi feito durante esse intervalo... Bom, nós temos aqui, são
230716h25, fazemos essas interrupções, às vezes, porque produzimos mais conversando
2308do que geralmente em reunião, mas vamos tentar retomar a reunião. Eu queria acertar
2309com vocês também o teto da reunião, porque vamos até as 18h00, eu acho que vai ser
2310um prazo, um teto suficiente para nós que já estamos aqui desde as 09h30 envolvido
2311com essa Resolução. Então, nós temos aqui uma proposta apresentada pela CNI, no
2312sentido de que venham ao encontro de uma intenção de aprimorar a redação do que
2313está previsto no art. 12 e queria pedir para a Dr^a. Cristina apresentar essa proposta.

2314

2315

2316**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Bom, a proposta que eu estou oferecendo
2317para os senhores está dentro do conceito que estávamos discutindo, de que a regra
2318geral é que na zona de mistura haverá concentrações acima dos valores estabelecidos
2319para o padrão de qualidade, como já vários eu, Cláudio e a Patrícia já repetimos, vamos
2320dizer assim, a regra geral é que essa hipótese vá acontecer, o contrário é a exceção.
2321Então, foi dentro desse espírito que eu fiz essa proposta do *caput* do artigo ainda
2322restringindo desde que não comprometa os usos previstos para o corpo de água.
2323Então, é uma regra, mas ao mesmo tempo tem, quer dizer, uma ressalva de que não
2324pode comprometer os usos previstos para aquele corpo receptor. E no parágrafo único
2325criei uma situação de excepcionalidade, que havendo o comprometimento dos usos
2326previstos para aquele corpo receptor, que daí o empreendedor terá que realizar as suas

2327expensas e estudos para que se faça a revisão, a readequação, enfim, da extensão da
2328zona de mistura e das concentrações de substâncias nessa mesma zona de mistura.
2329Então, acho que com isso contempla as preocupações que foram postas a Mesa até o
2330momento da nossa interrupção.

2331

2332

2333**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Obrigado Cristina.

2334

2335

2336**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) –** Bem, pelos motivos
2337que nós já discutimos anteriormente, eu acharia que seria mais conveniente o verbo ser
2338no condicional, “não será admitido”, “poderá ser admitida”, poderá ser, porque isso não
2339é regra, se falar que será admitida alguém pode interpretar que sempre deverá ser
2340admitida e nem sempre poderá, mesmo que os (...) não sejam comprometidos, o órgão
2341ambiental pode não autorizar dependendo, sei lá, de alguma questão específica local.
2342Então, eu até sugiro também que a frase comece com a zona de mistura, “na zona de
2343mistura poderão ser admitidas concentrações de substâncias em desacordo com os
2344padrões de qualidade estabelecidos para o corpo receptor, desde que não comprometa
2345os usos previstos para o mesmo”. Uma redação mais enxuta para os usos previstos.
2346Havendo comprometimento dos usos previstos o órgão ambiental competente poderá
2347exigir estudos a expensas do empreendedor para revisão das concentrações de
2348substâncias e da extensão da zona de mistura, eu acho que a extensão tem que ficar
2349perto da zona de mistura e fica melhor a redação. Mas eu acho que não alterou o
2350entendimento do art. 12, mas ficou um pouco mais, talvez, objetiva a redação e acho
2351que não altera o que estava estabelecido anteriormente no art. 12.

2352

2353

2354**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Em última análise, só para entender a
2355posição da Dr^a. Zuleika, quer dizer, essa redação contempla a preocupação original do
2356Grupo de Trabalho, no entanto teria que ser o “poderá” em vez de “será”. É isso? Dr.
2357Alonso.

2358

2359

2360**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –** Eu vou em
2361sentido, absolutamente, contrário. Eu acho que na zona de mistura é permitido, não é
2362poderá ser admitida, é admitida uma concentração maior, porque na boca do
2363lançamento e está dentro das origens, tudo eu tenho concentração maior. Então, é
2364admitida, senão não tem sentido falar em zona de mistura, eu vou querer o padrão de
2365lançamento igual ao padrão do corpo receptor, é claro que tem um pedaço que admito
2366sim, às vezes, não acontece, ótimo, melhor para o meio ambiente, mas é admitido, não
2367é poderá ser, nem será, ele é. A zona de mistura, por definição, é uma zona onde o
2368padrão não é respeitado, eu não sei se é de sacrifício, quero o menor sacrifício
2369possível, mas ele é, o conceito da zona de mistura é... Para quem não se lembra da
2370357, como eu participei intensamente até lembro, os padrões de lançamento variam
2371mais ou menos, acho que é 6 o valor menor, de 6 a 20 vezes o padrão de qualidade,
2372posso estar enganado, mas até onde eu me lembro é de 6 a 20 vezes, ou seja, na hora
2373do lançamento e a uma distância pequena, que é zona de mistura, é admitida um valor

2374mais alto, é admitido, porque se não tem sentido falar zona de mistura, não é poderá
2375ser ou será, é, porque senão não tem sentido a definição. Desculpe.

2376

2377

2378**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu estou completamente perdido.
2379Não, eu concordo com o Cláudio Alonso como está falando de zona de mistura, já está
2380fora. Então, é. Agora, quanto ao parágrafo único, eu acho que houve uma alteração de
2381acordo com o texto original em que só se vai exigir do empreendedor um estudo caso
2382haja comprometimento e não é isso que ele falava, o parágrafo único não falava disso.
2383Estou dizendo que ali foi condicionado a só fazer o estudo caso haja comprometimento
2384e não é isso.

2385

2386

2387**A SRª. CRISTINA** – Tudo bem.

2388

2389

2390**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não sei, eu fiquei com uma leitura.
2391Alonso, eu não sou tão categórico na defesa, porque entendo que você pode ter na
2392zona de mistura uma região aonde você tenha fora do padrão de qualidade, mas eu
2393posso ter diferentes condições dentro dessa zona de mistura que exija um estudo. O
2394fato de eu fazer um estudo não, necessariamente, faz com que eu aceite que aquele
2395efluente seja recepcionado naquele trecho de rio, do jeito que está escrito aí me parece
2396um "looping", faz um estudo e terá que ser aceito. É essa a leitura e queria que me
2397esclarecessem isso aí, porque do jeito que está será admitido, será admitido, mas se
2398tiver um comprometimento faço uso, logo se fizer o estudo será admitido. Essa é a
2399leitura circular que estou fazendo.

2400

2401

2402**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É o seguinte: eu também tinha
2403entendido assim: custeio, quase tomei uma xícara na cabeça e tudo, mas entendi que
2404zona de mistura é onde a zona de comprometimento, é uma zona que cabe gestão, por
2405isso que você estava tão preocupado na definição de gestão, porque ali vai caber
2406gestão. Bom, aí é, então, para mim não é poderá e nem será, é, e tem um uso
2407montante e preciso fazer um estudo não é para caber, porque aí eu redefino a minha
2408zona de mistura seja em concentração, seja em extensão, eu faço a ação de gestão
2409adequada de acordo com os estudos que estou falando e essa ação de gestão
2410adequada é o que? É exigir uma tecnologia que diminui extensão ou exigir uma
2411tecnologia que diminua a concentração. É isso. Agora, ela é zona.

2412

2413

2414**A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Talvez, presidente, se
2415nós adotarmos a redação proposta pela Conselheira Cristina deixando aí: "serão
2416admitidas concentrações em desacordo com os padrões", e adotarmos a redação do
2417parágrafo único original. Aí eu acho que concilia tanto a visão do GT, a visão colocada
2418pelo Conselheiro aqui, ou seja, porque realmente lendo melhor fica parecendo que só
2419se houver comprometimento do uso, é que pode fazer o estudo. A ideia não era essa,
2420então, eu sugiro que a redação, que a Conselheira Cristina coloca, seja um pouco

2421enxugada para ficar mais objetiva e que adotemos a redação do parágrafo único
2422anterior.

2423

2424

2425**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O art. 12 ficará... Pode fazer a do *caput*
2426também e do parágrafo único.

2427

2428

2429**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Art. 12: na zona de
2430mistura serão admitidas concentrações de substâncias em desacordo com os padrões
2431de qualidade estabelecidos para o corpo receptor, desde que não comprometa os usos
2432previstos para o mesmo. Não repete palavra.

2433

2434

2435**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, vamos fazer só a adequação na
2436zona de mistura. Ok. Então, a proposta do *caput* é na zona de mistura serão admitidas
2437concentrações de substâncias em desacordo com os padrões de qualidade
2438estabelecidos pelo corpo receptor, desde que não comprometa os usos previstos para o
2439mesmo. Isso é o art. 12, não é? Parágrafo Único: a extensão e as concentrações de
2440substâncias, copiou exatamente o que foi a proposta do GT. Na zona de mistura
2441deverão ser objetos de estudo quando determinadas pelo órgão ambiental competente
2442as expensas do empreendedor responsável pelo lançamento. Ok? É isso Dr^a. Zuleika?
2443Só tem que colocar ali art. 12.

2444

2445

2446**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, eu só queria
2447consultar, porque não foi feito o exercício de inversão de proposta, anteriormente, do
2448texto do parágrafo pelo do *caput*. Ficaria melhor. O parágrafo é mais genérico. Inverter,
2449aí sim, fazer o parágrafo como uma particularização.

2450

2451

2452**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Conselheiro, a regra
2453está no artigo, à regra é que serão admitidas, essa que é a regra e a parágrafo explica
2454que o estudo, primeiro, tem que ser determinado pelo órgão ambiental e, segundo, tem
2455que correr as expensas do empreendedor, porque senão também fica dando a entender
2456que o órgão ambiental vai fazer esse estudo, o que é praticamente impossível.

2457

2458

2459**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu mantenho todo o texto no
2460*caput*, que vai ser o empreendedor não tem problema nenhum, não é esse o caso, é
2461apenas a inversão. Eu entendo que o *caput* aí é o parágrafo. É isso aí.

2462

2463

2464**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – A regra está na
2465admissão de concentrações fora do padrão de qualidade.

2466

2467

2468 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – É uma regra perigosa que já
2469 foi questionada aqui de se promover a exceção.

2470

2471

2472 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, essa é a estrutura do que
2473 estava na proposta do GT original. Nós estamos respeitando aquela estrutura original e
2474 a proposta que foi feita foi no sentido de fazer uma adequação no *caput*. É isso que
2475 está sendo feito. Não houve em nenhum momento uma proposta de inversão. Então, o
2476 que está em discussão aqui é essa nova proposta de redação no *caput*, visto que o
2477 parágrafo único está em consonância com o que foi apresentado pelo GT e consulto
2478 aqui, não sei, mantém essa proposta? O que nós estamos aqui acertando, é justamente
2479 essa redação do *caput*. Ok? Então, a proposta ficaria: art. 12: na zona de mistura serão
2480 admitidas concentrações de substâncias em desacordo com os padrões de qualidade
2481 estabelecidos pelo corpo receptor, desde que não comprometa os usos previstos para o
2482 mesmo. Então, aí houve uma alteração do texto do GT. A coordenadora do grupo disse
2483 que em princípio não vê problema nisso. Não sei se alguém mais quer comentar essa
2484 questão do *caput* do art. 12. Por favor, Elias.

2485

2486

2487 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Faço uma pergunta a Dr^a. Zuleika,
2488 até, então, no texto do art. 12 estava se falando em classe de enquadramento do corpo
2489 receptor, na sua proposta agora você excluiu essa classe de enquadramento pela
2490 qualidade estabelecida para o corpo receptor. Se for manter o padrão.

2491

2492

2493 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É a mesma coisa.
2494 Podemos escrever classe de enquadramento ou padrões de qualidade, tanto faz. Eu
2495 acho que talvez padrões de qualidade der uma ideia de maior cuidado com a qualidade
2496 da água, que classe de enquadramento, mas uma coisa é sinônimo da outra. Acho que
2497 fica a critério aí e acho que a Câmara decidiu o que é mais apropriado, porque a
2498 Conselheira Cristina mudou para padrões de qualidade, então, eu apenas fiz uma
2499 sugestão em cima da proposta da Conselheira Cristina.

2500

2501

2502 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum problema nessa questão? Elias?
2503 Ok, esclarecido. Solon.

2504

2505

2506 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Continuo tentando achar
2507 relação dessa maneira que está aí com o *caput* e o parágrafo. Talvez o parágrafo vire
2508 outro artigo aí, se for o caso, porque ou inverte ou transforma em outro artigo. Relação
2509 para mim está muito problemática. Então, a minha proposta é inversão dos textos só.

2510

2511

2512 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O Solon propõe que o parágrafo vire
2513 artigo, o *caput* vire parágrafo único. Alguma discordância em relação à proposta do Dr.
2514 Solon?

2515 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu
2516 concordo com o que falou a Zuleika, que a regra geral é o *caput* e o parágrafo... Eu
2517 acho que não faz muita diferença, mas se não faz deixa como estar.

2518

2519

2520 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Faz diferença sim.

2521

2522

2523 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse é o único ponto que falta para
2524 resolvermos. Parece-me que estamos propondo uma mudança na estrutura original do
2525 artigo. Solon parece que há uma compreensão que a melhor redação é essa e você
2526 está solitário nessa defesa.

2527

2528

2529 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Mesmo sem ter relação? Qual
2530 é a relação com o parágrafo ali, por favor? Geral o parágrafo não tem relação com o
2531 *caput*.

2532

2533

2534 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É porque o *caput* fala
2535 que na zona de mistura serão admitidas concentrações em desacordo com os padrões
2536 e o parágrafo detalha de como isso vai ser feito, ou seja, como que vai dimensionar
2537 essa zona de mistura, ou seja, a extensão e a concentração de substância na zona de
2538 mistura deverão ser objeto de estudo determinados pelo órgão ambiental a expensas
2539 do empreendedor. Então, a regra é admissão de concentrações fora acima dos padrões
2540 de qualidade. O parágrafo único, na verdade, existe só para deixar claro que quem vai
2541 fazer esse estudo é o empreendedor e não é o órgão ambiental.

2542

2543

2544 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu entendo que o texto do
2545 parágrafo é uma exigência em qualquer condição, pode ser em qualquer condição pelo
2546 órgão licenciador e não só nesse caso, por isso que ele tem que sair daí como
2547 parágrafo.

2548

2549

2550 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Lembrando que esse
2551 parágrafo está quase igual ao da 357.

2552

2553

2554 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Mas vamos mudar ou não?
2555 Podemos mudar ou não a 357?

2556

2557

2558 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pode sim mudar, tanto é que estamos
2559 alterando aqui várias questões. Só que quero ver, Solon, que existe uma proposta sua
2560 e que não foi recepcionada por nenhum outro Conselheiro. Então, acho que não há
2561 uma disposição, pelo menos estou interpretando aqui, em fazer essa alteração e os
2562 conselheiros entenderam que ela não procede, é isso, objetivamente.

2563 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Mas também parece que não
2564 foi muito entendida a relação e agora está bem claro, se tirar o parágrafo único e
2565 transformar em artigo não faz falta no art. 12? Então tem que prestar atenção nisso aí.

2566

2567

2568 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que o entendimento é esse, que
2569 nessa situação de desacordo se fará esses estudos. Ok? Então, eu acho que agora nós
2570 estamos chegando, ficou só a pendência da questão da zona de mistura para amanhã,
2571 mas recuperamos a zona de mistura não, desculpe, a capacidade de suporte. Por favor,
2572 lves.

2573

2574

2575 **O SR. IVENS (EcoJuréia)** – Eu gostaria de fazer um questionamento que foi colocado
2576 aqui pelo representante do Ministério da Saúde, que os preocupa muito. A situação do
2577 uso dessa zona de mistura, especialmente dos adolescentes que brincam, geralmente,
2578 nessa área de mistura. Aí ele tem uma sugestão de acrescentarmos outro parágrafo
2579 para que seja avisado dessa necessidade. Vou dar um exemplo prático, tem um
2580 município no Rio que o Prefeito construiu um emissário submarino e vendeu essa ideia
2581 como a coisa mais linda do mundo e a grande obra dele, virou atração turística, onde as
2582 pessoas vão tomar banho realmente, é atração turística e são incentivados inclusive a
2583 frequentar lá, porque virou atração turística. E o representante do Ministério da Saúde
2584 aqui mostrou essa preocupação e deu até uma sugestão de um segundo parágrafo,
2585 caso as concentrações de substância em desacordo com os padrões de qualidade da
2586 água ofereçam perigo a saúde humana será necessário, aí ele colocou em
2587 comunicação de risco as populações potencialmente exposta, comunicação de risco, já
2588 não seria uma comunicação de risco, mas uma necessidade de colocarmos que o
2589 empreendedor tem que alertar através de placas ou questão educativa para evitar isso.
2590 Eu gostaria de discutir isso e uma opinião da Zuleika se isso no grupo, por acaso, no
2591 GT não foi...

2592

2593

2594 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A primeira leitura que me passa é que
2595 isso é uma questão de outra Resolução e não desta Resolução, que está tratando dos
2596 padrões, no caso específico nós estamos fazendo uma revisão de alguns aspectos da
2597 357. Isso está mais ligado há uma perspectiva de probabilidade e aí teria que ser
2598 tratado em outro momento, não dentro dessa Resolução, mas estaríamos com essa
2599 Resolução aqui em uma discussão que não está afeta a esta temática.

2600

2601

2602 **O SR. IVENS (EcoJuréia)** – Só uma sugestão. A Zuleika pudesse se manifestar e
2603 depois passo a palavra ao representante do Ministério da Saúde para que ele possa
2604 está clareando mais a questão.

2605

2606

2607 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Bem, não discordo da
2608 ideia, só acho que ela é de difícil aplicação, ainda mais se exigir isso em uma
2609 Resolução/CONAMA, acho que isso é muito mais dentro das prerrogativas que os
2610 órgãos estaduais e municipais têm, do que em uma Resolução/CONAMA, porque se

2611colocamos aqui passa a ser passível de fiscalização e até mesmo de autuação por
2612descumprimento e aí a coisa fica mais complicada, porque uma coisa é você falar que
2613você pode admitir o lançamento em desacordo para você dar o órgão ambiental um
2614respaldo legal para ele tomar alguma decisão. Outra coisa é você falar que quando isso
2615acontecer tem que ser sinalizado para a população e aí quem é que vai fiscalizar? Eu
2616acho muito complicado e concordo com o presidente de que isso deveria ficar para
2617outra discussão.

2618

2619

2620**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria só ouvir um pouco aqui
2621também, porque me parece que é uma questão de origem. Que eu vi se é um
2622entendimento que devemos tratar na Resolução dessa questão, porque entendemos a
2623temática, o que foi apresentado, porque queria saber se vamos recepcionar essa
2624discussão ou não, porque senão abrimos uma discussão que, às vezes, não temos
2625intenção de recepcionar. Solon tem alguma observação? Porque o meu
2626encaminhamento é que essa questão não é uma questão que devêssemos tratar nessa
2627Resolução nesse momento, é uma questão de outra Resolução, essa discussão de dar
2628visibilidade, a questão de lançamentos, a questão de balneabilidade, que foi o que o Dr.
2629Ivens trouxe aqui. Então, acho que estamos extrapolando o nosso objeto e esse é o
2630entendimento que estamos dando. Então, eu queria só acolher, no sentido que vamos
2631receber essa discussão ou não?

2632

2633

2634**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Dr. Volney, eu peço
2635licença até para complementar aqui o que a Adriana está dizendo, que nesse caso e
2636nesse exemplo está comprometendo o uso, quer dizer, é inadmissível o
2637descumprimento dos padrões de qualidade, se aquele lugar tem o uso de
2638balneabilidade, ele não pode ter o lançamento fora do padrão, o que está errado é o
2639pessoal usar uma área que não deveria ser usada para contato primário. Eu acho que
2640está havendo uma inversão aí.

2641

2642

2643**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria só, porque acho que estamos
2644trazendo uma questão nova em cima de uma discussão que me parece que não
2645converge..., é mais ou menos por aí. Não sei, acho que há um entendimento, não
2646vamos recepcionar essa discussão, não cabe a essa Resolução fazer essa discussão e
2647me parece que isso é unânime aqui, isso deverá ser pautado e estruturado de outra
2648forma. Nós vamos estar trazendo questões mais focadas sobre balneabilidade e de
2649questões de saúde pública, uma discussão para definir parâmetros e a maneira que
2650fazemos a gestão, não é uma questão de comunicação, de risco e de fiscalização. Ok?
2651Acho que está vencida essa questão, por favor, Eric, não quero abrir mais outro ponto,
2652já temos uma agenda extensa em cima disso aqui. Ok? Eu acho que essa questão do
2653pedido de vista vai ser tratada na Plenária. Ok. Vamos avançar para o art. 13. Dr^a.
2654Zuleika, por favor, esse é um artigo que até agora não discutimos aqui, vamos
2655apresentar o artigo e ver se há alguma observação.

2656

2657

2658 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O art. 13 repete o art. 2659 35 da 357, foi adaptado no sentido de ficar consoante com os parágrafos e artigos 2660 dessa Resolução, só isso, porque lá ele aparecia como art. 35, então, fazia referência a 2661 outro artigo que não o segundo, que não o inciso I. Só isso. Foi repetido aqui com outra 2662 numeração.

2663

2664

2665 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguma observação em relação a esse 2666 artigo? Ok. Podemos avançar? Então, aprovado o art. 13. Art. 14, por favor, Dr^a. 2667 Zuleika.

2668

2669

2670 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O art. 14 trata do 2671 lançamento em leito seco de corpos d'água intermitentes. Na Resolução 357 está 2672 assim: “para o lançamento de efluentes tratados no leito seco de corpos de águas 2673 intermitentes, o órgão ambiental competente definirá ouvido o órgão gestor de recursos 2674 hídricos condições especiais”. E aí fizemos só uma inversão aí para efeitos..., foi um 2675 enxugamento da redação: “para o lançamento de efluentes tratados em leito seco de 2676 corpos receptores intermitentes, o órgão ambiental competente poderá definir 2677 condições especiais, ouvido o órgão gestor de recursos hídricos. Apenas um 2678 aprimoramento na redação e o sentido é o mesmo.

2679

2680

2681 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguma observação em relação ao art. 2682 14? Aprovado? Por favor, Dr. Alonso.

2683

2684

2685 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Não tenho 2686 nada contra, mas por uma questão de redação achei que ficou estranho: “poderá exigir 2687 condições especiais”, especiais em lançamento, parece que falta alguma coisa em 2688 termos de redação.

2689

2690

2691 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É porque o lançamento 2692 está no início da frase, “para o lançamento de efluentes”.

2693

2694

2695 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Então, 2696 seria: suas condições especiais, sei lá, parece que está faltando alguma coisa, mas 2697 tudo bem, o conceito está correto. Só questão de redação.

2698

2699

2700 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aprovado o art. 14. Seção II: Das 2701 Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes. Art. 15, por favor, Dr^a. Zuleika.

2702

2703

2704 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Esse é o artigo, 2705 digamos, o coração da norma, porque ele estabelece os padrões de lançamento. Então,

2706 é o art. 34 com algumas alterações que foram incorporadas, principalmente na tabela
2707 10. Bom, deixa-me lembrar aqui, abrir a outra, eu tenho a impressão que o § 1º
2708 permaneceu idêntico ao art. 34, não muda nenhum critério de PAPH, temperatura,
2709 materiais sedimentares, regime de lançamento, óleos e graxas, materiais flutuantes.
2710 Com exceção da inclusão do inciso VII que diz respeito à demanda bioquímica de
2711 oxigênio, onde se sugere a remoção mínima de 60% da carga orgânica, com a ressalva
2712 de que um dos participantes do GT, o senhor Roberto Monteiro, não concordou, em
2713 princípio, com essa sugestão a despeito de que depois nas reuniões da Câmara
2714 Técnica, ele comentou comigo que até já tinha concordado, mas como ele não está
2715 presente aqui hoje. Então, ficaria a inclusão do inciso VII e o § 2º repete a tabela 10 da
2716 Resolução 357, porém acrescenta os parâmetros orgânicos: Benzeno, Clorofórmio,
2717 Estireno, Etilbenzeno, fenóis, Tetracloreto de carbono, Tricloroetileno, Tolueno e Xileno,
2718 me ajudem a lembrar pessoal, por favor. Eu acho que nos padrões anteriores não teve
2719 nenhuma alteração, havia uma demanda para que o GT avaliasse a questão alumínio,
2720 a inclusão do parâmetro alumínio, mas se chegou a conclusão, depois de uma
2721 discussão específica no subgrupo novos parâmetros, de que não era necessário incluir
2722 o parâmetro alumínio e o Boro total é a terceira linha da tabela, tem aí uma observação,
2723 que ele não se aplica as águas Salinas e que não faria sentido. Então, a inclusão
2724 praticamente ficou na questão dos parâmetros orgânicos que também foi uma demanda
2725 para o GT avaliar. Lembrando de que esses limites que foram aí estabelecidos foram
2726 precedidos de uma análise bastante criteriosa coordenada pelo Dr. Regis da CETESB,
2727 que consultou várias legislações nacionais e internacionais e os parâmetros que foram
2728 mais coerentes durante a discussão, são os parâmetros do Canadá. Então, eles foram
2729 adotados aqui como referência também nessa minuta de Resolução.

2730

2731

2732 **A SRª. ZEILA PIOTTO (FIESP)** – Só uma dúvida. Esse padrão de lançamento de 60%
2733 valeria para lançamento de esgoto em emissários?

2734

2735

2736 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não, aí tem o capítulo
2737 específico sobre esgotos e sobre efluentes sanitários, que é o próximo que tem
2738 condições específicas para esgotos sanitários.

2739

2740

2741 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A exemplo
2742 do Boro não seria interessante colocar, para efeitos didáticos no Boro você coloca,
2743 cadê o 1 do Boro aí? Não se aplica ao lançamento em águas Salinas. Não seria, então,
2744 o caso do DBO fazer também essa ressalva mais didaticamente eu penso.

2745

2746

2747 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Estou sendo alertada
2748 aqui que o art. 18 fala do lançamento efetuado em águas costeiras por meio de
2749 emissários submarinos, que devem atender os padrões de classe do corpo receptor
2750 após o limite da zona de mistura e ao padrão de balneabilidade, conforme disposto no
2751 CONAMA 274. E o parágrafo único diz: o órgão ambiental competente poderá
2752 estabelecer condições e padrões específicos para o lançamento de efluentes por
2753 emissários submarinos, mediante avaliação dos Programas de Monitoramento

2754Ambiental com frequência e parâmetros previamente estabelecidos e subsidiados por
2755modelagens hidrodinâmicas e de dispersão de pumas dos efluentes a serem realizadas
2756as dispensas do empreendedor. Não fala especificamente do Boro, mas esse assunto
2757de emissário submarino foi amplamente discutido no GT e peço ajuda aos colegas, não
2758lembro do Boro ter sido objeto de uma discussão específica.

2759

2760

2761**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho o seguinte: a pergunta que o
2762Alonso fez é a seguinte, não sei se, a pergunta é assim: no caso do 2 tem uma nota de
2763rodapé dizendo: “os padrões de lançamento para saneamento estão definidos no
2764capítulo 3”, seria algo assim, é isso? A preocupação do Alonso é que fizesse uma nota
2765de rodapé, a exemplo do Boro, no 7 dissesse que a questão de saneamento está sendo
2766tratado e o DBO vai ser definido no capítulo 3. É isso que o Alonso está dizendo.

2767

2768

2769**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Porque o § 4º tem uma
2770regra genérica. O § 4º diz do art. 5º: Os efluentes oriundos de sistemas de tratamento
2771de esgotos sanitários estão sujeitos às condições e padrões específicos definidos na
2772Seção III desta Resolução. Na Seção III tem a questão da DBO, ficou separado, nós
2773achamos melhor separar, porque o padrão de DBO para lançamento de esgoto
2774sanitário é diferenciado, é maior. Agora, a sua pergunta, Conselheiro, é com relação ao
2775lançamento por emissário, não é isso?

2776

2777

2778**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É apenas
2779para bem da clareza, se não vale a pena colocar uma nota? Só isso.

2780

2781

2782**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É porque não está na
2783forma de nota, está na forma de outro parágrafo. Olha só, o § 1º traz, digamos assim,
2784as condições de lançamento genéricas. O § 2º traz a tabela dos padrões, porque antes
2785a tabela era um anexo do CONAMA, lembra? Era um anexo e até discutimos isso e
2786chegamos à conclusão que era melhor trazer a tabela para dentro do corpo da
2787Resolução. Bom, não sei. Esse negócio vai e volta. Aí o § 3º fala de efluentes de
2788sistema de disposição final de resíduos sólidos, que foi uma das dúvidas levantadas no
2789GT também que, por exemplo, se eu tiver um percolado de aterro, se esse percolado
2790deve atender os padrões dessa Resolução, deve sim. Então, ele tem que ser tratado e
2791ser lançado de acordo com os parâmetros da tabela 1. O § 4º fala dos efluentes de
2792sistema de tratamento de esgoto sanitários, que são tratados a parte na Seção III e aí o
2793parágrafo único, aí não é parágrafo, é inciso único, tem que colocar nº I aí, porque está
2794errado, tem que colocar I, não pode colocar parágrafo. Os sistemas de tratamento que
2795receberem lixiviados de aterros sanitários estarão sujeitos às mesmas condições e
2796padrões específicos. O “de” também ficou fora de lugar. É porque criou uma dúvida na
2797discussão se para aterro sanitário lixiviado também tinha que atender o disposto na
2798tabela 10. Então, o grupo achou melhor ressaltar que também os lixiviados de aterro
2799sanitários deveriam ter as condições especificadas na Seção III.

2800

2801 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um instante. Peço, por favor, que as
2802 intervenções sejam feitas no microfone para serem agravadas.

2803

2804

2805 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Posso terminar a
2806 leitura desse artigo?

2807

2808

2809 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos concluir a art. 15 e depois abrimos
2810 para as dúvidas. Vamos deixar a Dr^a. Zuleika concluir.

2811

2812

2813 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – E o § 5º trata dos
2814 efluentes oriundos de serviços de saúde, que é a questão também que foi bastante
2815 discutida, foi até feito um subgrupo e esse artigo disse que esses efluentes estarão
2816 sujeitos as exigências estabelecidas na Seção III desta Resolução, que é a seção
2817 específica para esgotos sanitários desde que observadas às normas sanitárias
2818 específicas vigentes. Essa proposição foi depois de uma discussão com base no estudo
2819 feito pela Associação Mineira de Hospitais que comprovou que os efluentes de
2820 unidades de saúde têm as mesmas características, são muito similares aos efluentes
2821 sanitários, por isso os padrões para efluentes sanitários está sendo sugerido que
2822 também sejam aplicados aos serviços de saúde. Lembrando que na 357 o artigo que
2823 trata dessa questão diz que os efluentes de serviços de saúde deverão receber
2824 tratamento especial, sem especificar o que é tratamento especial. Então, houve uma,
2825 digamos assim, um comprometimento do Setor de Saúde representado aí pela
2826 Associação Mineira de Hospitais e pela ANVISA, que fez parte do GT de melhor tratar
2827 essa questão nessa minuta de Resolução. Então, o art. 15, só para fechar Presidente,
2828 trata das condições e padrões e ressalta as exceções.

2829

2830

2831 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu quero propor o seguinte
2832 encaminhamento: que tratemos do *caput* depois do § 1º e depois do 2º, porque esse
2833 artigo é muito complexo e vamos ficar em umas idas e vindas e somos capazes de
2834 voltar só em outra reunião. Então, vamos assim, algum comentário em relação ao *caput*
2835 do art. 15? Ok. Então, aprovado. § 1º: nós temos aí o inciso I, II, III, por favor, se tiver
2836 algum comentário interrompam, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, concordam com
2837 o texto que veio da Câmara Técnica demanda bioquímica, remoção mínima de 60%,
2838 ok? Então inciso VII a proposta está aprovada, vamos considerar a proposta alternativa
2839 do Roberto Monteiro. § 1º houve uma aprovação geral. § 2º alguma observação em
2840 relação aos parâmetros que estão citados na tabela 1? Por favor, IBAMA.

2841

2842

2843 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Não tenho
2844 nenhuma questão com relação aos parâmetros, mas se a metodologia não tem que
2845 estar explícita no final da tabela como rodapé seguindo qual metodologia de análise SW
2846 86, porque tem vários tipos de análises para chegar aos resultados desse parâmetro,
2847 eu acho que faltou trazer a 357 a metodologia de análise.

2848 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Art. 24
2849 contempla isso. O art. 24 contempla como você vai trabalhar com os ensaios das
2850 amostras deverão..., ou 24, é lá que você vai discutir isso aí, ou seja, mas é análise
2851 isso. Ao redor do 24 que devemos, se não for tratado, eu acho que foi tratado, mas se
2852 não for é lá que tem que ser tratado.

2853

2854

2855 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – A tentativa foi de
2856 colocar tudo que dizia respeito à amostragem de efluentes nessa sessão mesmo da
2857 gestão de efluentes, mas eu posso procurar no CONAMA original para ver se realmente
2858 pode ter escapulado. Nós estamos verificando aqui na própria Resolução 357 não tem
2859 nenhuma referencia método de análise de efluentes, não tem, mas acho que a
2860 lembrança é pertinente e seria interessante que incorporássemos isso como o Dr.
2861 Cláudio Alonso sugeriu na seção relativa à gestão dos efluentes que trata do
2862 monitoramento, que é a Seção IV, exatamente. No Capítulo 3, na verdade, ele só tem
2863 uma seção.

2864

2865

2866 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, Gilberto, nós vamos considerar
2867 essa questão lá e você nos lembra. Bom, nenhum comentário mais em relação ao § 2º,
2868 esses novos parâmetros. § 3º. Alonso.

2869

2870

2871 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A questão
2872 até de organizar o texto, mas no § 3º nós tentamos juntar com aquele parágrafo único
2873 que, na verdade, seria o 5º. Então, ficaria assim, por favor, eu vou ditar e só cópia,
2874 porque não muda nada, ele só acrescenta. Então, é assim: os efluentes oriundos dos
2875 sistemas de disposição (...) sólidos de qualquer origem, e os efluentes...

2876

2877

2878 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Inclusive lixiviados de
2879 aterros sanitários.

2880

2881

2882 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Aí junta
2883 tudo.

2884

2885

2886 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Pelo que entendi da
2887 ideia do Conselheiro Alonso, é trazer os lixiviados de aterros sanitários para o § 3º que
2888 diz que os efluentes de sistema de disposição final de resíduo devem atender o que
2889 está disposto nesse art. 15, ou seja, os padrões da tabela 1. Porém, isso foi também
2890 bastante discutido no GT e como muitas ETes tratam lixiviados de aterros sanitários, a
2891 questão dos lixiviados de aterro ficaram sujeitos aos padrões de lançamento de esgoto
2892 sanitário. É isso que está escrito.

2893

2894

2895A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp) – É o seguinte: os
2896aterros que fazem o tratamento de seus lixiviados no próprio aterro local, o tratamento
2897local, tem que atender o que está disposto na Seção II e os aterros que encaminham o
2898lixiviado para tratar pelas estações de tratamento de sistema público, aí isso vai ser
2899delegado ao Sistema Público e sai da área do resíduo sólido e vai para o saneamento.
2900Então, esse 3º foi só para ficar claro que lixiviado de aterro tratado no aterro tem que
2901atender o que está nessa Seção II e o outro é outro assunto.

2902

2903

2904O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – E os
2905efluentes oriundos de sistema de tratamento que recebe lixiviados de aterros sanitários
2906e elimina aquele parágrafo único, porque junta tudo. É diferente, por isso que têm as
2907duas coisas, mas como os 2 se referem à disposição de qualquer coisa proveniente de
2908resíduo sólido deixamos junto.

2909

2910

2911A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – A ideia é o seguinte:
2912de qualquer origem lixiviados de sistema de disposição final de resíduos sólidos tem
2913que seguir os parâmetros da tabela 1. Somente os lixiviados de aterro sanitários que
2914vão para o sistema de tratamento é que vão seguir os parâmetros estabelecidos na
2915Seção III. Tratamento de esgoto.

2916

2917

2918O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Gente, eu vou fazer um pedido assim:
2919não dá para fazer a Resolução, desculpe, sem usar o microfone, porque se não
2920começamos a criar uma série de conversas paralelas e tenho que manter uma
2921centralidade na reunião, senão não consigo conduzir a reunião. Então, eu peço, por
2922favor, no sentido de que a Dr^a. Zuleika conclua e depois cada um peça a palavra para
2923darmos uma centralidade na reunião.

2924A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – O que está escrito aí é
2925o seguinte: qualquer efluente de sistema de disposição no final de resíduos, seja ele
2926residencial ou sólidos urbanos, tem que ser tratado e tem que atender o disposto na
2927tabela 1. O § 4º fala que os efluentes do sistema de tratamento de esgoto sanitários não
2928estão sujeitos aos parâmetros da tabela 1, estão sujeitos aos parâmetros que estão
2929estabelecidos, especificamente, na Seção III. Aliás, as condições estabelecidas na
2930Seção III e aqueles sistemas que recebem lixiviados também estão sujeitos a essas
2931condições que estão na Seção III. Não existe essa observação aqui na minuta final do
2932GT, eu, sinceramente, não consigo me lembrar desse nível de detalhe, o que está
2933colocado aqui...

2934

2935

2936O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – De
2937qualquer forma a minha proposta faz o quê? Junta todo o proveniente, digamos assim,
2938o proveniente do sistema de disposição de resíduos sólidos, inclusive o lixiviado, que é
2939o tal do parágrafo único que, na verdade, aqui. Então, nós juntamos tudo em um só,
2940não saiu nada diferente do que foi discutido no grupo, apenas por uma questão de
2941organização de texto nós juntamos os 2 e mais nada e ver que a redação é exatamente
2942igual.

2943 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/Sabesp)** – Na verdade, houve
2944 muita discussão nesse sentido no GT e a ideia é que as estações de tratamento do
2945 sistema público, que é a Seção III dessa Resolução, independente do que elas
2946 recebam, elas são tratadas na Seção III. Esse § 3º da forma como está falando aí, a
2947 hora que o saneamento recebe o lixiviado tem que atender a Seção II e não foi isso que
2948 discutimos o tempo inteiro durante esse ano, inclusive esse inciso I sistemas de
2949 tratamento e condições, padrões específicos nem fala aonde são esses padrões. Então,
2950 eu estou acreditando que sobrou uma rebarba do que falamos, mas isso não foi
2951 consenso no grupo, porque foi muito firmado que saneamento, independente do que
2952 receba, as estações de tratamento e o Sistema Público de Esgotos vão ser tratados na
2953 Seção III e lá é dado ao órgão ambiental a prerrogativa de ser mais restritivo e de falar
2954 que vai ter que fazer a tabela 10. Isso está falado na Seção III.

2955

2956

2957 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, quem aqui é a favor de fazer essa
2958 fusão? Alguém acompanha o Dr. Alonso nessa discussão de fusão? A sugestão da Dr^a.
2959 Zuleika, por favor.

2960

2961

2962 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É porque o art. 3º fala
2963 dos efluentes de sistema de disposição final de resíduos, ou seja, de aterros, consigo
2964 imaginar, por exemplo, de um incinerador ou alguma coisa que venha ser gerado de
2965 efluente líquido no incinerador, se é que tem, ou seja, o foco dele é o sistema de
2966 disposição final de resíduos sólidos, não é o sistema de tratamento de lixiviados, são
2967 duas coisas diferentes, porque posso ter o aterro com o sistema de tratamento de
2968 lixiviado, esse tem que cumprir a tabela 1, porque de qualquer forma o que o art. 4º diz
2969 é o seguinte... Então, eu acho que é desnecessário fazer aquele realce ali, primeiro,
2970 porque ali fala de sistema de tratamento que recebe lixiviado. O sistema de tratamento
2971 que recebe lixiviado, se não for um sistema de tratamento de esgoto sanitário, vai ter
2972 que atender o disposto na tabela 1. É a regra geral.

2973

2974

2975 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Perdoe-
2976 me. Eu tenho uma versão aqui que tem um parágrafo único, que seria o 5º, que não
2977 estou vendo aí, nós não estamos juntando com o 4º, estamos juntando com aquele
2978 parágrafo que tenho na minha versão.

2979

2980

2981 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O parágrafo único,
2982 Conselheiro, estava incorretamente colocado aí. Nós apenas mudamos Conselheiro.

2983

2984

2985 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Então,
2986 retiro.

2987

2988

2989 **A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Nós apenas colocamos
2990 inciso I, a redação continua lá, é porque estava errado parágrafo dentro de parágrafo.

2991Nós corrigimos aqui na hora e o parágrafo único que está na sua minuta impressa é o
2992inciso I que está no § 4º na tela.

2993

2994

2995**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Disse que
2996eu entendi e concordo.

2997

2998

2999**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Retirada a proposta de São Paulo. Então,
3000§ 3º, alguém tem alguma contrariedade em relação ao § 3º?

3001

3002

3003**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu só queria, Zuleika, esclarecer uma dúvida,
3004quer dizer, não sei se é bem nós ou o advogado, talvez possa dizer. Existe alguma
3005diferença entre devem atender as condições e estão sujeitos as condições?

3006

3007

3008**A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Acho que não
3009Conselheira.

3010

3011

3012**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Tem o mesmo nível de obrigatoriedade, é
3013isso? Só queria esclarecer isso.

3014

3015

3016**O SR. IVENS (EcoJuréia)** – Isso aí foi até a preocupação que eu estava tendo em
3017relação a primeira discussão aqui que era se aqui, internamente, está tendo dificuldade
3018depois a interpretação aí fora vai ser pior. Aí é questão de interpretação. Eu não vejo
3019como igual, estão sujeitos, você está dando a prerrogativa e agora quando vocês falam
3020devem, você não está dando a prerrogativa, deve atender, se é o mandatário. Então, se
3021a ideia aqui do § 4º é obrigatoriedade, eu sugiro que coloquemos: “devem atender as
3022especificações”, para evitar dúvidas na interpretação.

3023

3024

3025**A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É deve mesmo
3026Conselheiro.

3027

3028

3029**O SR. IVENS (EcoJuréia)** – Então, sugiro que coloquemos “deve”.

3030

3031

3032**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas isso no § 4º? Mas o § 3º está certo?

3033

3034

3035**O SR. IVENS (EcoJuréia)** – O 3º está certo, não é Zuleika? O que estou falando é o
3036seguinte: se a ideia é mandatário é mudar a redação para “deve”. É a minha
3037sugestão.

3038 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É isso? Então, só fazer o seguinte: fazer
3039 essa modificação no § 4º. § 3º, ok? Então, § 4º devemos fazer a substituição ali: “o
3040 sistema de tratamento de esgoto sanitário devem atender as condições”, é isso? Então,
3041 em vez de “estão sujeitos” é “devem atender”? É no § 4º, não é no inciso. Vamos
3042 primeiro no parágrafo e depois... Então, vamos lá. § 4º: Os efluentes oriundos de
3043 sistemas de tratamento de esgotos sanitários devem atender às condições e padrões
3044 específicos definidos na Seção III desta Resolução. Parágrafo, ok. § 4º é isso, então. O
3045 inciso I, tem alguma observação em relação ao inciso I? Houve um comentário aqui da
3046 Drª. Miriam que esse inciso teria até caído, não sei, por isso estou dizendo para separar
3047 essa discussão. § 4º está ok, é isso?

3048

3049

3050 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Sr. Presidente, posso
3051 fazer um esclarecimento? O § 4º diz o seguinte: que o sistema de tratamento de
3052 esgotos sanitários estarão sujeitos as condições específicas da Seção III. Houve uma
3053 discussão no GT da seguinte forma, se essa ETE, se esse sistema de tratamento de
3054 esgoto sanitário receber lixiviado de aterro sanitário, que tem uma carga orgânica muito
3055 elevada, ele vai ter que cumprir qual padrão? O padrão do art. 15 ou o padrão da Seção
3056 III? Essa que foi a pergunta. Depois de bastante discussão, considerando que
3057 atualmente existem muitos sistemas municipais que por uma questão de melhoraria da
3058 gestão ambiental recebem os lixiviados dos aterros sanitários municipais, houve um
3059 consenso de que mesmo as ETEs que recebem lixiviados de aterro, teriam maior
3060 flexibilidade nos padrões estabelecidos na Seção III e não no art. 15. Então, pode ser
3061 até que isso esteja mal escrito nessa proposta, mas a ideia é que as ETEs, mesmo
3062 recebendo lixiviado, tem que atender o padrão que estabelecido na Seção III, se eu não
3063 colocar essa ressalva, pode dar a interpretação de que quando a ETE não trata só
3064 esgoto sanitário, como está definido nessa norma, ela estaria sujeita a atendimento de
3065 em uma DBO de 60 miligramas por litro, não sei se o pessoal da AESBE não lembra
3066 bem dessa questão, mas particularmente acho isso uma salvaguarda para as
3067 concessionárias dos serviços de tratamento de esgoto, ou seja, eu estou sendo mais
3068 flexível para quem recebe lixiviado de aterro, considerando que devemos proporcionar
3069 que essa política de encaminhar esse lixiviado para a ETE deve fortalecer a gestão de
3070 lixo e de esgoto nos municípios.

3071

3072

3073 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Gostaria de ouvir o IBAMA em
3074 relação a esse ponto.

3075

3076

3077 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Bom, a discussão
3078 ficou justamente nisso, a diferenciação do que é tratado se é o esgoto sanitário ou
3079 esgoto industrial ou o lixiviado, o lixiviado foi à última coisa que inserimos no art. 15,
3080 que era justamente para dar essa salvaguarda, como a Zuleika falou, com relação
3081 quando se integra o sistema de resíduos sólidos ao sistema de tratamento de esgoto.
3082 Aí que fica a pergunta justamente, no art. 15 é para todas as disposições gerais, é para
3083 todos os lançamentos e lá na frente no art. 19 seriam para aqueles que tratam Estação
3084 de Tratamento de Efluentes Sanitários, lá nas definições tem a diferença dos 2, de
3085 efluentes e efluentes sanitários. Podem consultá-los.

3086 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – IBAMA concorda com essa redação,
3087 então, é isso? Concorde.

3088

3089

3090 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só para dá uma sugestão de redação. Nós
3091 não poderíamos juntar ele no § 4º? Tipo assim: “os efluentes oriundos de sistema de
3092 tratamento de esgoto sanitários, inclusive daqueles que recebem lixiviados de aterros
3093 sanitários, devem atender...”.

3094

3095

3096 **O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Entendendo ao decreto
3097 regulamentador da lei de saneamento que permite efluentes industriais, que sejam
3098 considerados como esgotos, possam ser tratados nas estações de tratamento. É o
3099 decreto que saiu em maio que permite isso e não permite isso para os resíduos da
3100 saúde, o que vale? Então, nesse caso seria bom colocar isso aí.

3101

3102

3103 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Mas os efluentes
3104 industriais quando encaminhados em Estações de Tratamento de Esgotos, eles já
3105 ficam, automaticamente, sujeitos, porque o ponto de controle é a ETE, é a Estação de
3106 Tratamento de Esgoto. Então, automaticamente está sujeito aos padrões específicos da
3107 Seção III, em minha opinião se colocarmos efluentes industriais aqui vai confundir mais
3108 do que elucidar, porque essa discussão deu pano para manga no GT.

3109

3110

3111 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok, Eric, você já está recepcionado? Ok.
3112 Então nós conseguimos fazer a composição do § 4º com o inciso I e ficou com a
3113 seguinte redação: “os efluentes oriundos de sistema de tratamento de esgoto sanitários,
3114 inclusive daqueles que recebem lixiviados de aterros sanitários, devem atender as
3115 condições e padrões específicos definidos na Seção III desta Resolução”.

3116

3117

3118 **A SRª. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEN/RS)** – Uma das formas, talvez
3119 de deixar claro, fosse: os efluentes oriundos de sistema de tratamento de esgoto
3120 sanitários devem atender as condições e padrões específicos definidos na Seção III
3121 desta Resolução, independentemente do recebimento de lixiviados de aterros para
3122 tratamento.

3123

3124

3125 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Será que não é manter
3126 “o inclusive” mais perto do sujeito, do que passar ele para o final da frase.

3127

3128

3129 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Elias, essa proposta do CONFEN.

3130

3131

3132 **A SRª. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEN/RS)** – Os efluentes oriundos de
3133 sistema de tratamento de esgoto sanitários devem atender as condições e padrões

3134específicos definidos na Seção III desta Resolução, independentemente do
3135recebimento de lixiviados de aterros para tratamento. Independentemente do
3136recebimento, é se receber também deve cumprir, independentemente do resultado.

3137

3138

3139**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O CONFEA traz essa contribuição aí e
3140vamos ver. Os efluentes oriundos de sistema de tratamento de esgoto sanitários devem
3141atender as condições e padrões específicos definidos na Seção III desta Resolução,
3142independentemente do recebimento de lixiviados de aterros para tratamento. Elias.

3143

3144

3145**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Não sei se estou muito equivocado,
3146mas os efluentes oriundos de sistema de tratamento de esgoto sanitário, inclusive
3147aqueles que recebem..., quem é aqueles? São os efluentes ou são os sistemas? Então,
3148ela tem que começar a frase com sistema, que não está combinando isso aí, desculpa.

3149

3150

3151**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Elias, em relação a qual versão? A
3152primeira.

3153

3154

3155**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Para ficar mais claro
3156seria: inclusive sistemas que recebem lixiviados, tirar o “aqueles” e colocar “sistemas”,
3157repete a palavra, mas fica mais claro.

3158

3159

3160**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estão optando por essa primeira versão?
3161É isso?

3162

3163

3164**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É só melhoria da
3165redação.

3166

3167

3168**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas essa questão não se aplica também
3169a segunda proposta.

3170

3171

3172**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu prefiro a primeira
3173redação, Conselheiro, acho que fica mais objetiva.

3174

3175

3176**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho que a primeira redação
3177está melhor agora.

3178

3179

3180**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Eu acho que tem o entendimento.
3181Vamos pela primeira proposta: os efluentes oriundos de sistemas de tratamentos de

3182esgotos sanitários, inclusive o sistema que recebem lixiviados de aterros sanitários,
3183devem atender as condições e padrões específicos definidos na Seção III desta
3184Resolução. Dos sistemas. Perfeito. Ok. Então, ficamos com aquela primeira proposta ali
3185e essa pode delatar. Ok. § 5º: Os efluentes oriundos de serviços de saúde estarão
3186sujeitos às exigências estabelecidas na Seção III desta Resolução, desde que
3187observadas às normas sanitárias específicas vigentes. Algum comentário em relação a
3188esse §, Dr^a. Zuleika.

3189

3190

3191**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Que o Conselheiro Eric
3192fez uma série de sugestões para alterar a redação e incluir outras questões referentes
3193ao efluente sistema de saúde.

3194

3195

3196**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Isso viraria um novo artigo, é isso? Seria
3197a supressão do art. 5º e a inclusão desse art. XX. Desculpa, a supressão do § 5º do art.
319815 e a inserção de um novo artigo.

3199

3200

3201**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Seria um
3202aprimoramento da redação do art. 5º. Antes disso tem outra discussão que ele sugere
3203uma alteração, uma explicitação melhor aqui dessas condições que levaram a
3204interpretação de que o efluente de serviço de saúde tem características similares ao
3205esgoto sanitário.

3206

3207

3208**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos fazer o seguinte: dou a palavra ao
3209Dr. Eric apresentar, então, as suas observações.

3210

3211

3212**O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Obrigado. Deixe-me começar
3213com o decreto que regulamenta a Lei de Saneamento Ambiental e o decreto tem no art.
32149º e inciso IV fala sobre disposição final de esgotos sanitários, inclusive lodos
3215originados de operação de fossas sépticas e (...) de tratamento coletivo ou individual,
3216inclusive fossa séptica e tem o § 1º: para fins desse artigo a lei e as Normas de
3217Regulamentação, no caso nós estaríamos com a Norma de Regulamentação, seria
3218uma Resolução/CONAMA, poderão considerar como esgotos sanitários, poderão
3219considerar como esgoto sanitário, também os efluentes industriais, cujas características
3220sejam semelhantes as do esgoto domestico. Está certo? E isso participando do GT,
3221conversando com a ANVISA, havia a possibilidade de se encaminhar sugestões de
3222alteração para a Casa Civil, isso foi feito em abril, março ou abril, foram encaminhadas
3223sugestões de se incluir também os efluentes industriais e outros efluentes para poder
3224definirmos aqui na Resolução/CONAMA que efluentes e serviços de saúde seriam
3225similares a esgoto. A Casa Civil não acatou essa proposta da ANVISA e com isso, não
3226podemos na Resolução/CONAMA, definir efluente de serviço de saúde como esgoto
3227doméstico ou similar a esgoto doméstico. Com base nisso e revisando toda a discussão
3228que houve no GT, inclusive no subgrupo de saúde, o que foi colocado lá? A ANVISA e
3229a Associação de Hospitais de Minas Gerais fizeram todo um estudo baseada nos

3230parâmetros da Resolução 357, dizendo que baseado nos parâmetros da 357 os
3231efluentes hospitalares dos hospitais que têm PGRSS, porque ali os resíduos líquidos e
3232infectocontagiosos são retirados e tratados..., não são lançados no esgoto e com essas
3233características poderia se, então, lançar os efluentes de resíduos de saúde na rede
3234coletora de esgoto, se houvesse ETE, Sistema de Tratamento de Efluentes, que
3235consiga tratar esses efluentes. Então, a proposta da ANVISA foi essa e essa proposta
3236está sendo acatada aqui. Então, na 357 as questões de resíduo de saúde, vou ler o
3237texto. Art. 36: além dos requisitos previstos nessa Resolução e em outras normas
3238aplicáveis, os efluentes provenientes de serviços de saúde e estabelecimentos nos
3239quais haja despejos infectados, desculpa, com micro-organismo patogênicos só
3240poderão ser lançados após tratamento especial, não está dito como fazer esse
3241tratamento. Então, qual é a proposta do Ministério da Saúde? É dizer: Ok, se houver
3242rede coletora de esgoto e houver Estação de Tratamento, ao invés das Unidades de
3243Saúde fazerem o tratamento nelas, elas podem fazer o tratamento na ETE, seguindo
3244então a orientação do subgrupo de saúde que disse que pode ser lançado e pode ser
3245tratado nas ETEs. Quero ressaltar que no estudo realizado em Minas Gerais não foram
3246avaliados em momento algum patógenos, não se analisou bactérias, não se analisou
3247enterovírus, não se analisou ovos de oomíctos e não se analisaram protozoários. Então,
3248os parâmetros que deveriam ser necessários para saúde, para saneamento sanitários
3249não foram abordados aqui no GT, não vamos estar pedindo para inclusão desses
3250parâmetros, porque nesse momento não dá. Agora, queremos colocar aqui e deixar
3251bem claro isso, que sim, acatamos a proposta do GT, mas deixar bem claro no texto
3252que o lançamento de efluentes de serviços de saúde tem determinadas condicionantes,
3253primeiro, tem que atender a Resolução/CONAMA 358 do PGRSS e a
3254Resolução/ANVISA RDC 306. Segundo, a rede de esgoto tem que estar conectada com
3255a Estação de Tratamento de Efluentes, isso quer dizer que o tratamento de efluentes e
3256serviços de saúde pode ser feito no local ou ser feito pela ETE. Essa é a proposta e
3257mais ou menos nessa direção foi definido que vinha do Grupo de Trabalho que
3258trabalhou essa questão. O texto como está, já mostramos que não está legalmente
3259aceitável pelo decreto, que foi aprovado em maio e que regulamentou a Lei de
3260Saneamento. Então, sugerimos a apreciação desse texto alternativo que foi baseado
3261em uma proposta antiga do próprio GT. Isso aí foi duas ou três seções anteriores,
3262houve uma proposta nesse sentido de se trabalhar essa questão como artigo mantendo
3263a importância da questão, que foi data na 357 original, mantendo isso como artigo e
3264revertendo, então, a opção de se tratar o efluente de serviço de saúde nas Unidades de
3265Saúde, onde não houver Estação de Tratamento de Esgoto tem que ser tratado nas
3266Unidades de Saúde, nós não podemos retirar isso da 357 e havendo com essas
3267condicionantes pode ser feito o tratamento na Estação de Tratamento de Esgoto e aí
3268vem esse texto proposto.

3269

3270

3271**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu acredito que essa
3272redação não contraria o que foi discutido no GT, porque desde sempre ficou claro, de
3273que essa similaridade dos efluentes de serviços de saúde com os esgotos sanitários só
3274seria admitida para os estabelecimentos que teriam implantado o PGRSS. Isso, na
3275verdade, não foi explicitado no texto da minuta, porque no final da discussão chegou-se
3276a conclusão que apenas a referência à exigência..., normas sanitárias específicas
3277vigentes abrangeriam tudo, porque corremos o risco também de havendo uma revisão,

3278 uma alteração da Resolução/CONAMA 358 poderia afetar a aplicabilidade desse
3279 parágrafo, mas não vai contra o que foi discutido no GT, apenas explicita textualmente
3280 a preocupação. Então, a minha sugestão é que o § 5º do art. 15 seja promovido a
3281 artigo, porque aí acho que já sai um pouco do escopo de condições e padrões de
3282 lançamento. Nessa mesma ordem ele viraria o art. 15 com a redação proposta, 16,
3283 desculpa, com a proposta do Conselheiro Eric, porém com a ressalva que, pelo menos
3284 nós viemos adotando no órgão ambiental em Minas, segundo a Resolução/CONAMA
3285 358/05 ou as que sucederem e a palavra implementar, como é um ideologismo, tentar
3286 trocar por implantar. Os efluentes de serviços de saúde de estabelecimento que
3287 implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, segundo a
3288 Resolução/CONAMA 358/2005 ou as que vierem sucedê-la poderão ser encaminhadas
3289 para tratamento em estações, eu acho que aí não precisa colocar tratamento duas
3290 vezes, poderão ser encaminhados para Estações de Tratamento de Esgotos, através
3291 de Rede Coletora desde que observadas normas sanitárias específicas vigentes.

3292

3293

3294 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Primeiro, eu quero entender a ideia que o
3295 Dr. Eric está apresentando. Então, vamos tentar colocar isso na forma, como ficou esse
3296 artigo, qual é a redação Zuleika? E abrimos para observações.

3297

3298

3299 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Novo artigo: os
3300 efluentes, aí para manter a coerência com o resto do texto da norma eu sugiro: os
3301 efluentes oriundos de serviços de saúde, de estabelecimento, pode ser no singular, que
3302 tenha implantado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde,
3303 PGRSS, segundo a Resolução/CONAMA 308/2005 ou suas sucedâneas, poderão...
3304 Você pode apagar aí, porque tem escrito lá na frente. Poderão ser encaminhados para
3305 Estações de Tratamento de Esgotos, através da rede coletora. Não precisa repetir
3306 esgotos, não é? Desde que observadas as normas sanitárias específicas vigentes,
3307 vigentes só. Aí tem o parágrafo único que é a pergunta que foi feita aqui atrás e no caso
3308 de lançamento direto, ou seja, quem não for encaminhar para uma ETE, tem que tratar
3309 no estabelecimento de saúde. Então, para atender o disposto na Resolução. Só que aí
3310 tem uma questão, esses efluentes vão estar sujeitos aos parâmetros do art. 15 ou do
3311 art. 19? Na concepção do GT estariam sujeitos aos parâmetros do art. 19 da Seção III.
3312 Se formos manter esse entendimento, se é que os conselheiros concordam com isso.

3313

3314

3315 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, estamos tentando recolher a ideia,
3316 ninguém está deliberando sobre nada ainda. Ok?

3317

3318

3319 **A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Seria mais ou menos
3320 isso aí, Presidente.

3321

3322

3323 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixe-me só entender se isso contemplou
3324 a preocupação do Dr. Eric. Dr. Eric, vamos subir ali. Então, retiramos aquele texto
3325 original ali, que fica substituído por isso aí, tira essa primeira parte, que facilita, porque

3326fica tudo junto. Sobe um pouco Adriano, por favor. Aí a proposta seria: revoga, quer
3327dizer, suprime o § 5º e entra esse artigo? Ok? Essa é a proposta que veio do Ministério
3328da Saúde?

3329

3330

3331**O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Uma pergunta é com relação
3332aos estabelecimentos que não tem o PGRSS implementado está claro que eles têm
3333que fazer tratamento ou precisamos especificar isso aqui?

3334

3335

3336**O SR. IVENS (EcoJuréia)** – A minha preocupação, que eu comentei com o Eric, é
3337exatamente isso e a minha sugestão é que no parágrafo único a redação ficaria da
3338seguinte maneira: não havendo rede coletora de esgoto conectada a Estação de
3339Tratamento de Esgotos e os estabelecimentos que não implantaram o PGRSS, aí entra,
3340os efluentes devem receber tratamentos. Só se vocês que conhecessem mais a
3341proposta da minuta isso já está sendo tratado em outro ponto, porque senão vamos
3342deixar essa lacuna dos estabelecimentos, que é a grande maioria na prática hoje.

3343

3344

3345**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou tentando resumir o
3346entendimento do Ministério da Saúde, no qual o Ivens está contribuindo, a Drª. Zuleika
3347também está apoiando aí essa redação, que aí agora vamos discutir, pedir os
3348esclarecimentos e entrar no mérito da questão. Eu queria só deixar claro qual é a ideia
3349que o Ministério da Saúde está querendo aí oferecer.

3350

3351

3352**A SRª. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu acho que fica muito
3353esquisito nós colocarmos na norma uma possibilidade de que tem pessoas que não
3354estão cumprindo a Resolução/CONAMA. Exatamente. Então, a regra é o efluente de
3355serviços de saúde só pode ser encaminhado a uma ETE Esgoto Sanitário se tiver o
3356PGRSS implantado, que é obrigatório, se não tiver, ele já está errado desde aí. Então,
3357vai ter que fazer o tratamento e atender os parâmetros, quais parâmetros? Os
3358parâmetros da Seção III. Eu acho que não vale a pena falar que se não tiver, senão
3359estamos contrariando é a Resolução 358, não é isso? E mais as normas da ANVISA e
3360a Portaria da ANVISA.

3361

3362

3363**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Vamos abrir uma rápida discussão aí.
3364A palavra para Carmem e depois Pedro.

3365

3366

3367**A SRª. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/R)** – Eric, esse gancho com a
3368PGRSS precisa ser bem esclarecido, porque o Plano de Gerenciamento de Resíduos
3369de Serviço de Saúde está voltado para a segregação dos resíduos hospitalares. Então,
3370ali fica meio mascarado se você coloca de uma maneira assim, porque justamente ele
3371vai separar e ali não seria simplesmente os efluentes, os efluentes sanitários oriundos
3372dos serviços de saúde poderiam ser encaminhados para o esgoto sanitário se tiver o
3373PGRSS, porque o PGRSS tira todos os efluentes, inclusive os líquidos perigosos, que é

3374sobre isso que trata, não é sobre influente, é sobre o gerenciamento dos resíduos
3375sólidos e entendo resíduos sólidos também os líquidos contaminados não passíveis de
3376tratamento, de acordo com a saudosa 10.004. Então, tem que ter muito cuidado da
3377forma que vamos colocar essa questão, porque envolve outro mundo que foi, porque
3378ninguém fechou nem a ANVISA e nem CONAMA fecharam em quem deveria provar
3379esse Plano de Gerenciamento, é um plano solto, não tem que aprovar em lugar
3380nenhum, a ANVISA e o Meio Ambiente não fecharam há época, você devia estar na
3381Alemanha nesse período 2004/2005. Não, estou dizendo para te reportar à briga que
3382deu e não ficou e o Plano de Gerenciamento hoje não tem obrigação de aprovar em
3383lugar nenhum, é algo da pró-atividade dos serviços de saúde, por isso que não é
3384cobrado até hoje. Então, tem que entender bem por que está sendo colocado PGRSS e
3385por que a sua existência possibilita que o efluente e quais os efluentes. Aí teria outro
3386mundo o gerenciamento de resíduos hospitalares e efluentes.

3387

3388

3389**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Dr^a. Carmem não é
3390bem isso que o estudo que subsidiou a tomada de decisão do GT diz não. Foi feito um
3391estudo bastante extenso, o Dr. Eric conhece bem, melhor do que eu esse estudo, onde
3392foram coletadas várias amostras em vários pontos de geração e foi comprovado que se
3393o hospital, a Unidade de Saúde tem um Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos
3394implementados, segundo o que estabelece as normas vigentes, o efluente que sai
3395dessa Unidade de Saúde é similar ao esgoto sanitário. O efluente líquido, o efluente da
3396Unidade de Saúde. É pela implantação sim.

3397

3398

3399**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Sim, é pela implantação,
3400pela decorrência da gestão em separado.

3401

3402

3403**A SR^a. ZULEIKA ESTELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É pela implantação do
3404PGRSS e outra questão, o que o CONAMA fala é que há uma lacuna sim, concordo
3405com você há uma lacuna de quem deve aprovar esse plano, mas hoje na prática, pelo
3406menos que eu tenho visto acontecer, ele é apresentado ao órgão ambiental e é
3407apresentado também, se não me engano, a ANVISA, não está explícito na norma quem
3408tem que aprovar. Inclusive nós, em Minas, estamos com uma dificuldade que nós
3409estamos recebendo um volume imenso de planos, inclusive de Unidades de Saúde que
3410não são hospitais, por exemplo, ambulatórios de mineradoras, de grandes mineradoras,
3411que atendem, às vezes, mais de uma centena de pessoas e são dimensionados para
3412isso. Então, estamos recebendo um volume, uma demanda que não é bem do órgão
3413ambiental aprovar. Então, concordo que há uma lacuna. Agora, o estudo comprova que
3414o efluente que sai de uma Unidade de Saúde que tem o PGRSS, é o influente similar ao
3415esgoto sanitário, mesmo porque o pessoal até disse que os doentes também estão nas
3416casas. Essa foi à visão do GT que apoiou o trabalho que foi apresentado pela
3417Associação Mineira de Hospitais, que a ANVISA inclusive concorda.

3418

3419

3420**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, eu queria fazer a inscrição do
3421Pedro, mas nós vamos encerrar essa discussão sobre esse artigo hoje e a minha

3422 proposta, Pedro, é que retomássemos... Amanhã nós vamos abrir 09h00 e queria pedir
3423 o compromisso de todos para nós, as 09h00, retomarmos que temos Informes, 3
3424 Informes, e esperamos que não seja muito longos. Então, por volta das 09h30, 10h00...
3425 Nós não temos condições de terminar essa discussão, para mim isso é ponto pacífico.
3426 Então, temos 2 dia de serviços, eu acho que já cumprimos com lauda esse primeiro dia.
3427 Eu acho que amanhã retomamos primeiro com os 3 informes, até vou confirmar aqui
3428 alguns detalhes desses Informes, logo em seguida nós entramos na discussão de
3429 capacidade de suporte e aí o Dr. Alonso nos passou... Então aqui temos essa proposta,
3430 já que o Dr. Alonso nos traz aqui e eu também pedi a ANA e ao IBAMA que deem um
3431 rápido olhar hoje sobre essa questão de capacidade e suporte, que logo após os
3432 informes nós vamos retornar essa discussão da definição de capacidade de suporte,
3433 após vamos retornar a esse artigo. Ok? Dr. Eric.

3434

3435

3436 **O SR. ERIC FISCHER REMPE (Ministério da Saúde)** – Só queria dizer que amanhã
3437 de manhã, as 09h00, não vou poder estar presente aqui, porque tenho uma reunião
3438 com a Chefia agendada há muito tempo e não vou poder estar presente aqui pela
3439 manhã, mas a tarde eu venho. Mas uma colocação, por que resolvi colocar o PGRSS
3440 aqui? Ele já está no considerando, nos considerando já é feito a referência ao PGRSS,
3441 não vejo a necessidade de manter o PGRSS, acho interessante que se mantenha,
3442 porque na discussão com a ANVISA falava-se muito da RDC 306, que foi feita depois
3443 da Resolução 358 ter sido aprovada e com as mesmas classificações de resíduos
3444 havendo ali.

3445

3446

3447 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eric, amanhã nós retomamos essa
3448 discussão e acho que ninguém vai ser contrário a essa questão. Então, até amanhã
3449 09h00, por favor.